



# Plano Municipal de Educação

**Rolândia 2015 - 2025**



## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
1.1. Mensagem da Secretária Municipal de Educação	5
1.2. Plano Municipal de Educação – Exigência Legal	7
1.3. O Plano Municipal de Educação e a Participação Popular	8
1.4. Implantação do Sistema Municipal de Educação (estudos e proposições)	11
<b>2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>16</b>
2.1. Aspectos Históricos	16
2.2. Localização e Coordenadas Geográficas	20
2.3. Aspectos Populacionais	22
2.4. Aspectos Socioeconômicos	25
2.5. Aspectos Culturais	29
2.6. Aspectos Educacionais	30
<b>3. ABRANGÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO EM EDUCAÇÃO</b>	<b>41</b>
3.1. Objetivos da Educação no Município de Rolândia	42
3.2. Prioridades	43
3.3. Princípios da Educação no Município de Rolândia	44
3.3.1. Gestão democrática da educação	44
3.3.2. Melhoria da qualidade de ensino	47
3.3.3. Currículo	48
3.3.4. Financiamento da educação	50
3.3.5. Dados estatísticos da educação no município de Rolândia	51
<b>4. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>54</b>
4.1. Educação Infantil: Marcos Legais	55
4.2. A Educação Infantil em Rolândia: Marcos Históricos	58
4.3. Diagnóstico	59
4.4. Diretrizes	62
4.5. Objetivos e Metas	64
<b>5. O ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>70</b>
5.1. Ensino Fundamental: Marcos Legais	70
5.2. Ensino Fundamental: Marcos Históricos	72
5.3. Diagnóstico	81
5.4. Diretrizes	88
5.5. Objetivos e Metas	90
<b>6. EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>	<b>103</b>
6.1. Educação Integral: Marcos Legais	104

6.2. Educação Integral: Marcos Históricos _____	105
6.3. Diagnóstico _____	106
6.4. Diretrizes _____	109
6.5. Objetivos e Metas _____	111
<b>7. EDUCAÇÃO ESPECIAL _____</b>	<b>113</b>
7.1. Educação Especial: Marcos Legais _____	114
7.2. A Educação Especial em Rolândia: Marcos Históricos _____	116
7.3. Diagnóstico _____	121
7.4. Diretrizes _____	134
7.5. Objetivos e Metas _____	136
<b>8. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS _____</b>	<b>142</b>
8.1. Educação de Jovens e Adultos – EJA: Marcos Legais _____	143
8.2. A Educação de Jovens e Adultos em Rolândia: Marcos Históricos _____	145
8.3. Diagnóstico _____	146
8.4. Diretrizes _____	150
8.5. Objetivos e Metas _____	153
<b>9. OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E OS PROFISSIONAIS DE APOIO _</b>	<b>156</b>
9.1. Marcos Legais _____	157
9.2. Marcos Históricos _____	159
9.3. Diagnóstico _____	162
9.3.1. O plano de carreira do magistério _____	166
9.3.2. Formação dos docentes que atuam na rede municipal de ensino _____	166
9.3.3. Formação continuada _____	167
9.4. Diretrizes _____	171
9.5. Objetivos e Metas _____	171
<b>10. FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO _____</b>	<b>176</b>
10.1. Marcos Legais e Históricos _____	176
10.2. Diagnóstico _____	185
10.3. Diretrizes _____	191
10.4. Objetivos e Metas _____	193
<b>11. METAS DE COMPETÊNCIA DAS INSTÂNCIAS ESTADUAIS E FEDERAIS _____</b>	<b>195</b>
<b>12. PREVISÃO DE NOVAS CONTRUÇÕES EDUCACIONAIS _____</b>	<b>206</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS _____</b>	<b>207</b>
<b>ANEXOS _____</b>	<b>210</b>

## **1. APRESENTAÇÃO**

A existência do PNE - Plano Nacional de Educação é determinada pelo artigo 214 da Constituição Federal. O PNE é uma lei ordinária que terá vigência de dez anos a partir de 26/06/2014, data em que foi sancionado pela presidência da república, estabelecendo diretrizes, metas e estratégias a serem seguidas e atingidas no campo da Educação.

As metas propostas no atual PNE seguem um modelo de visão sistêmica da Educação apresentando um conjunto de metas e estratégias que contempla todos os níveis, modalidades e etapas educacionais. Além disso, há estratégias específicas para a redução da desigualdade e inclusão de minorias, como alunos com deficiência, indígenas, quilombolas, estudantes do campo e alunos em regime de liberdade assistida.

A partir da promulgação do PNE, criou-se a necessidade de todos os planos estaduais e municipais de educação serem criados, ou adaptados, em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas pelo PNE.

Universalização e ampliação do acesso a uma Educação de qualidade, assim como garantia de permanência dos alunos em todos os níveis educacionais, formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação, melhorias nas condições de trabalho que tornem a carreira docente mais atraente e aumento do financiamento público da Educação são alguns dos principais pontos considerados pelo PNE e, portanto, também precisam ocupar lugar de destaque nos PMEs dos 5570 municípios brasileiros.

## **1.1. Mensagem da Secretária Municipal de Educação**

A educação é um dos principais instrumentos de transformação da sociedade, mas para isso precisa ser verdadeiramente universal e formativa, desenvolvendo uma proposta básica que marque sua caminhada rumo à mudança e à melhoria de sua qualidade. Precisa oportunizar ao aluno a formação de suas próprias ideias, o desenvolvimento da capacidade de discernir valores autênticos de falsas concepções e o desejo pela melhoria constante de toda a sociedade na qual está inserido, nunca deixando de lado o respeito à individualidade de cada um.

Ao possibilitar tal desenvolvimento, a instituição escolar será uma agente de transformação social, fazendo com que o educando seja mais participativo e crítico e, ao formar pessoas participativas e críticas, ficará mais fácil alcançar a sociedade que tanto é almejada por todos, onde, ao menos, as necessidades básicas do ser humano sejam atendidas de forma digna e plena.

Neste contexto, o papel do educador é o de construir pedagogicamente uma nova concepção de trabalho, que tenha por objetivo o combate à evasão escolar, a qualificação da escola pública e a sua inserção na realidade sociocultural da comunidade. Os educadores precisam repensar sua prática pedagógica para que esta contribua efetivamente na construção e consolidação de uma sociedade democrática, justa e solidária, vendo as pessoas como realmente são e não pelo que possuem.

Desta forma, pode-se dizer que toda a comunidade escolar; gestores, pais, alunos, docentes, funcionários, sociedade civil organizada, legislativo, executivo, judiciário precisam estar envolvidos e preocupados com a educação no município, conhecendo as necessidades concretas, vislumbrando e organizando ações para melhoria da mesma.

Tendo isto em mente, o grande desafio é elaborar um Plano Municipal de Educação flexível e aberto às inovações, que possibilite a unidade na diversidade das concepções e práticas educacionais, pois a escola que se deseja é uma escola universal, gratuita e acolhedora, que receba a todos e assegure a cada um o desenvolvimento de suas capacidades.

Esta proposta deve orientar-se não só na direção de uma democratização das oportunidades de ensino, mas também pressupõe que o principal trabalho exercido na escola não deverá e nem poderá ser autoritário. O modelo ideal de

escola é aquela que prepara o aluno para a vida proporcionando-lhe uma formação moral e intelectual, capacitando-o a transpor os obstáculos que ele irá enfrentar e buscando nesse espaço um local de experimentação do pensamento, onde o conhecimento seja produzido e não somente transmitido.

Assim, a prática pedagógica que deve nortear o cotidiano das escolas públicas municipais, em Rolândia, é aquela que conduz à educação libertadora, à democracia, à participação, à construção conjunta do conhecimento, sendo educadores e educandos sujeitos de si próprios, desenvolvendo-se para assegurar a continuidade e a implantação dos objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Educação, entendendo a escola como primeiro lugar de atuação pública da criança e vislumbrando a educação como ato contínuo de aprendizagem que evolui mediante o ensino de qualidade.

## 1.2. Plano Municipal de Educação – Exigência Legal

Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2014, foi sancionada a Lei nº 13.005, aprovando o novo Plano Nacional de Educação, com vigência prevista para 2014 à 2024.

Com a sanção desta Lei, não apenas a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, mas também o novo PNE, estipulam que as metas nacionais, especialmente aquelas que dizem respeito às etapas obrigatórias da educação nacional, são responsabilidades conjuntas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Esta necessidade fica bem clara em seu artigo sétimo, onde se pode ler:

*Art. 7º - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.*

*§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.*

*§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.*

*§ 3º Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE e dos planos previstos no art. 8º.*

Logo na sequência, a lei do PNE, explicita que para os Estados, Distrito Federal e Municípios atuarem de forma conjunta à União, não basta seguir as metas estabelecidas no PNE, mas faz-se necessário criarem ou adequarem seu planos para que estes fiquem em consonância com o Plano Nacional de Educação, e para tal, estipula um prazo máximo de até um ano depois da publicação do PNE, ou seja, junho/2015. Tal determinação pode ser facilmente confirmada através da leitura do trecho da Lei 13.005 que segue logo abaixo:

*Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.*

Desta forma, a Lei 13.005, deixa bastante claro que a elaboração do Plano Municipal de Educação não é uma decisão dos Prefeitos ou dos Secretários de Educação, mas sim uma necessidade legalmente determinada e que, para tornar-

se realidade deve ser discutida e construída com participação de representantes de toda sociedade. Após as discussões e elaboração do PME, este deve ser encaminhado para a Câmara Municipal para aprovação e, só então passa a vigorar.

### **1.3. O Plano Municipal de Educação e a Participação Popular**

Os Planos de Educação são documentos, com força de lei, que estabelecem metas para que a garantia do direito à educação de qualidade avance em um município, estado ou país, no período de dez anos. Abordam o conjunto do atendimento educacional existente em um território, envolvendo redes municipais, estaduais, federais e as instituições privadas que atuam em diferentes níveis e modalidades da educação – das creches às universidades. Trata-se, pois, do principal instrumento da política pública educacional.

Os Planos são, também, um importante instrumento de médio e longo prazos contra a descontinuidade das políticas, pois orientam a gestão educacional e referenciam o controle social e a participação cidadã.

Participar da construção de um plano de educação colabora com a qualificação e aprimoramento das políticas públicas, pois possibilita que os planos estejam de fato em sintonia com a realidade local, atendendo as necessidades da comunidade.

No município de Rolândia um dos principais pontos na elaboração do PME trata-se da participação popular. Desde o início de sua elaboração, a preocupação era de inserir a comunidade nesta construção. Sendo assim, foi iniciado o trabalho com o envolvimento do Conselho Municipal de Educação, compondo inclusive a Comissão Organizadora e o envolvimento do Fórum Permanente de Educação. Além desta participação, houve divulgação em todas as instituições de ensino, entidades de representatividade, demais conselhos municipais, clubes de serviços, entidades religiosas, Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

A Comissão Organizadora também elaborou uma apresentação para todas as representatividades acima relacionadas com o objetivo de haver a participação popular, a fim de que todos tomassem conhecimento e pudessem direta



ou indiretamente participar deste momento. Houve também a divulgação nas redes de comunicação em massa.

Outra ação importante foi a criação de um link no portal da Prefeitura do Município de Rolândia para que a população pudesse acompanhar a construção, mas também participar com sugestões ou tira-dúvidas através deste link.

Um próximo passo será, após uma pré-estruturação do PME, disponibilizá-lo aos professores da rede para tomarem conhecimento de tudo o que foi apontado e, assim, poderem colocar também seus apontamentos para novamente retornar à Comissão para averiguação e reorganização e em seguida ser divulgado à população e posteriormente ser encaminhado à Câmara de Vereadores como Projeto de Lei para aprovação.

Segue abaixo cronograma de elaboração do Plano Municipal de Educação de Rolândia.

<b>CRONOGRAMA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
13 e 14 de setembro	Seminário sobre o PNE em Curitiba
25 e 26 de setembro	Ciclo de Seminários em Curitiba
2 de outubro	I Oficina sobre Plano Municipal: elaborando-adequando o Plano – Apucarana
3 de outubro	Reunião interna na SME com toda a equipe técnica
14 de outubro	Apresentação do plano para o Comitê Bolsa Família
10 de outubro	Reunião interna na SME com toda a equipe técnica
16 de outubro de 14	Reunião do CMER e FÓRUM PERMANENTE 13h no CAC- Reorganização das ações
17 de outubro	Nomeação do Fórum e Equipe técnica (portarias)
17 de outubro	Reunião interna na SME com toda a equipe técnica (pesquisa e digitação)
22 de outubro	Evento de lançamento no NANUK – 19 às 20:30h
24 de outubro	Apresentação do PME para os Membros do CONSELHO MUNICIPAL <i>DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA</i>
24 de outubro	Reunião interna na SME com toda a equipe técnica (pesquisa e digitação)
30 de outubro	Apresentação na Câmara de Vereadores 15:30h

31 de outubro	Reunião interna na SME com toda a equipe técnica (pesquisa e digitação)
13 de novembro	Reunião CMER e Fórum
14 de novembro	Continuação dos trabalhos pela Equipe Técnica.
21 de novembro	Continuação dos trabalhos pela Equipe Técnica.
28 de novembro	Continuação dos trabalhos pela Equipe Técnica.
5 de dezembro	Reunião interna na SME com toda a equipe técnica
12 de dezembro	Reunião interna na SME com toda a equipe técnica
15 a 18 de dezembro	Conferência sobre o PME nas escolas
22 e 23 de dezembro	Equipe técnica realiza a sistematização das oficinas
3 a 6 de fevereiro de 2015	Audiência pública Semana Pedagógica – rede municipal (Leitura e sugestões de estratégias para as metas propostas)
8 de fevereiro a 07 de março de 2015	Revisão do Documento Base e Fechamento do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação – PME
18 de março de 2015	Entrega do Documento Base do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação – PME ao Prefeito Municipal
10 de abril de 2015	Envio pela Administração Municipal do Projeto de Lei para Câmara
10 de abril a 22 de maio de 2015	Discussão e aprovação do PME pela Câmara e organização de Audiência Pública com a Comunidade em Geral
23 a 30 de maio	Entrega do documento aprovado pela câmara ao prefeito
25 de Junho – prazo limite	O prefeito sanciona a Lei criando o PME que passa a vigorar pelo decênio 2014 a 2024
Decênio 2014 / 2024	Acompanhamento e fiscalização do Plano pelo Fórum Permanente.

## **1.4. Implantação do Sistema Municipal de Educação (estudos e proposições)**

### **Sistema Municipal de Ensino de Rolândia**

#### **Introdução**

A LDBEN 9394/96, dispõe no título IV sobre a “Organização da Educação Nacional”, onde define as incumbências da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, em relação aos seus respectivos sistemas de ensino, bem como define os princípios e normas de cada sistema de acordo com suas peculiaridades.

O município de Rolândia, obedecendo à Constituição Federal que salienta a importância e defende a “ideia de um plano nacional em longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação”, já deu seus primeiros passos neste sentido, no que tange a discussão sobre o tema de tornar a rede municipal um Sistema, atendendo assim o Art. 8.º da LDBEN que cita que “os sistemas terão liberdade de organização nos termos da Lei”.

Neste sentido o Conselho Municipal de Educação junto a Secretaria de Educação do Município, percebendo o desenvolvimento do mesmo, inclusive no âmbito educacional, sentiu a necessidade de se cumprir a Lei, organizando-se para tornar-se sistema. Desta forma este município já iniciou sua caminhada à sistematização de sua rede.

Se levarmos em consideração, que o progresso e o desenvolvimento humano tem passagem pela educação, espera-se, com o empenho de todos os envolvidos, que a implantação do Sistema Municipal de Educação possa trazer ainda mais desenvolvimento e a melhoria da qualidade de ensino para o município.

#### **Apresentação**

A criação do Sistema Municipal de Ensino legitima a autonomia do ente federado e representa um avanço na Educação Municipal, pois agiliza os processos relacionados ao funcionamento das instituições educacionais, aproxima a realidade funcional da realidade educacional, cria normas mais adequadas ao contexto sociocultural local, permite um acompanhamento mais efetivo à partir da realidade

onde se insere a entidade educacional, exercendo assim o controle social, estima e desencadeia um processo de forma mais efetiva junto aos agentes educacionais, facilita o estabelecimento de parcerias com diferentes instituições, ampliando e qualificando a ação educativa e a rede de atendimento. É uma descentralização com poder decisório para que se planeje com autonomia a partir da realidade local.

O Sistema Municipal de Ensino significa maior autonomia para o órgão normatizador – o Conselho Municipal de Educação, possibilitando a criação de normas próprias de acordo com as construções sociais e culturais do município. Significa também maior grau de autonomia para o órgão administrador executivo do sistema – a Secretaria Municipal de Educação, que irá executar e aplicar estas normas.

### **Implantação de Sistemas – Fins e Objetivos**

A questão do sistema de ensino foi colocada novamente em pauta quando da Conferência Nacional de Educação (CONAE/2010), realizada de 28 de março a 01 de abril de 2010, em Brasília, espaço em que se tematizou a educação escolar, envolvendo da Educação Infantil à Pós Graduação. Tendo como tema central “Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o plano nacional de educação, diretrizes e estratégias de ação”, foi um momento em que se procurou definir novos rumos para educação brasileira.

Partindo-se deste pressuposto, em 10 e 11 de Dezembro de 2010, aconteceu em Curitiba o Congresso da Uncme-Pr (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Paraná) com eleição da nova diretoria e que teve como tema central e solicitação da então eleita presidente da Uncme- Pr, a Senhora Everly Romilde Marques Canto, a implantação do Sistema de Ensino em todos os municípios do Paraná até 2014, muito embora a previsão seja de que isso ocorra até 2016.

Diante de todas as contrapartidas e obedecendo à Constituição Federal em seu artigo 18º e a LDB no artigo 8º, resolvemos iniciar esta empreitada na constituição do Sistema Municipal de Educação de Rolândia.

O conceito de Sistema, em educação, compreende um conjunto de partes em relação harmônica e interdependente, formando um todo autônomo e independente. O termo sistema tem sido usado, entre nós, com tal elasticidade que

permite abrigar quase tudo. Reduzindo essa elasticidade, podemos limitar o conceito à sua aplicação na organização da educação brasileira.

Para Sander<sup>1</sup>, no setor educacional, “a teoria dos sistemas vem sendo utilizada como instrumento analítico geral para descrever a organização e o funcionamento do sistema educacional como um todo e para orientar a prática educacional na consecução de seus objetivos”.

Segundo Sari (2003), um Sistema de Ensino compreende um conjunto de instituições de educação escolar – públicas e privadas, de diferentes níveis e modalidades de educação e ensino, bem como órgãos educacionais, administrativos e normativos, elementos distintos, mas interdependentes, que interagem entre si com unidade, alicerçados em fins e valores comuns, e garantidos por normas elaboradas pelo órgão competente, visando ao desenvolvimento do processo educativo, e em constante interação com o meio em que se inserem.

Novamente no documento final da CONAE 2014, a questão do Sistema Municipal de Ensino foi retomada e, segundo o documento, a Constituição Federal/1988 já define que compete à União e aos estados legislar concorrentemente em matéria educacional e que especificamente à União, compete estabelecer normas gerais e, aos estados, DF e municípios, legislar sobre suas especificidades (art. 24).

Pensando desta forma, isto implica a ação propositiva da União na definição de diretrizes, bases e normas gerais para a educação nacional assim como a definição de normas específicas pelos estados e DF, aprovação de planos de educação, incentivando a criação de sistemas educacionais pelos entes federados, em um cenário de efetivo regime de colaboração.

Vale reforçar que para que isso se concretize é fundamental que haja um pacto federativo, que se construa na colaboração e coordenação entre os entes federados e sistemas de ensino, com o objetivo de atingir a garantia do direito à educação de qualidade para todos.

Somente pela coordenação e a cooperação federativa, a partir de uma organização territorial e política, com distribuição de responsabilidades e divisão de competências (concorrentes e comuns), aliada às políticas nacionais e da descentralização, como definido pela CF/1988, é que o regime de colaboração no campo educacional realmente se efetivará nos demais entes federados (estados, Distrito Federal e municípios).

Conforme estudos já realizados e que ainda poderão, após maiores análises e discussões, ser alterados e modificados, pretende-se que o Sistema Municipal de Ensino do Município de Rolândia seja integrado por:

I – o Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo, deliberativo, de controle social, fiscalizador, propositivo e consultivo;

II – a Secretaria Municipal de Educação, como órgão administrativo, executivo e deliberativo;

III – as Instituições de Ensino Fundamental, de Educação Especial e de Educação Infantil mantidas pelo poder público municipal, bem como as entidades executoras conveniadas;

IV – as Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

V – as Instituições Municipais de Ensino Fundamental, no atendimento aos jovens e adultos que não tiveram acesso na idade própria ao ensino regular.

### **Reflexões, Desafios e Avanços Necessários**

Diante deste contexto, brevemente apresentado nesta exposição, é preciso refletir e buscar alternativas de encaminhamentos que realmente possam consolidar e efetivar o Sistema Municipal de Ensino de Rolândia. Pode-se afirmar que a atuação normativa do Conselho Municipal de Educação será a “pedra angular” nesse processo, como órgão colegiado representativo da comunidade, como mediador entre a sociedade civil e o Poder Executivo local na discussão, formulação e implementação da política municipal de educação.

Neste cenário propício de debates e proposições, o estabelecimento de objetivos, prioridades e metas que devem orientar a política educacional no Município de Rolândia, é que a institucionalização do Sistema Municipal de Ensino corresponde à efetiva concretização da autonomia municipal na área da educação, com correspondentes liberdades, responsabilidades e deliberações que contribuam efetivamente na melhoria de uma Educação de qualidade.

Desta forma pretende-se ampliar a discussão buscando orientações do Conselho Nacional e Estadual de Educação, para que o Projeto de Lei apresentado à Câmara Municipal de Vereadores possa ser amplamente discutido, contribuindo assim para a aprovação da Lei e sua instituição no município de Rolândia.

## **Estratégias**

- Continuidade dos trabalhos instituídos pelo Conselho Municipal de Educação - CMER criado em 2003;
- Conferência sobre Sistema Municipal – realizada em 08/12/2012;
- Instituição do Fórum Municipal de Educação junto a realização da CONAE/Municipal 2013;
- Atualização do Fórum Municipal de Educação para acompanhamento do PME;
- Elaboração do Projeto de Lei de criação do Sistema Municipal de Educação (início do 2º semestre de 2016);
- Aprovação do Projeto de Lei de criação do Sistema Municipal de Educação pela Câmara Municipal (2º semestre de 2016);
- Sancionar a Lei de criação do Sistema Municipal de Educação pelo Executivo Municipal (final do 2º semestre de 2016);
- Publicação da Lei em órgão oficial.

## **2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO**

### **2.1. Aspectos Históricos**

Rolândia surgiu como Vila da cidade de Londrina, na década de 1930, quando esta abrangia uma área bastante extensa composta pelas regiões de Heimtal, Rolândia, Nova Dantzig (hoje Cambé) e Apucarana.

A cidade de Rolândia foi fundada pela “Companhia de Terras Norte do Paraná”, subsidiária da “Paraná Plantation Ltda”, cujos donos eram ingleses. A Companhia de Terras Norte do Paraná planejou a ocupação da região de forma a apresentar núcleos básicos de colonização (cidades pólo) a distância de cem quilômetros uma das outras. Entre estes núcleos urbanos principais (Londrina, Maringá, Cianorte e Umuarama), fundou-se de 15 em 15 quilômetros, pequenos patrimônios cuja função era servir como centros abastecedores para a população rural da região. Logo, Rolândia foi planejada e fundada pela Companhia com esta finalidade, sendo próxima ao núcleo básico de colonização da região de Londrina.

Enquanto isso, a Alemanha passava por uma grande crise política e econômica resultante da primeira guerra mundial e, alguns políticos criaram Companhias com o objetivo de incentivar a emigração. Dentre estas Companhias, destacou-se a Companhia Para Estudos Econômicos Além-Mar, que convidou Oswald Nixdorf para estudar, junto à “Paraná Plantation”, um local que fosse ideal para dar início a uma colonização alemã no Brasil.

Após a escolha do norte do Paraná para a imigração alemã, o Senhor Oswald Nixdorf, contratado como Coordenador dos Trabalhos de Colonização Alemã, chegou, em 1932 para selecionar o melhor local e dar início à colônia alemã.

Feita a escolha do local, ficou determinado que este se chamaria Gleba Roland em homenagem ao herói europeu “Roland”, sobrinho de Carlos Magno e símbolo de liberdade e justiça para os alemães.

No local escolhido, foi construído um rancho de palmito que ficou denominado “Casa de Recepção”, também conhecida como Granja Nixdorf (hoje esta área pertence ao município vizinho de Cambé). Este local era utilizado para receber, hospedar e orientar os imigrantes alemães quanto à escolha e o melhor modo de trabalhar com o lote de terra recém adquirido.



Quando os pioneiros imigrantes chegaram, encontraram mata virgem e densa, onde predominavam árvores de madeira de lei como peroba, pau d'alho, pau marfim, figueira branca, palmito, canelinha, cedro, entre outras, que indicavam a ótima fertilidade da terra.

A fama da fertilidade da “Terra Roxa” se espalhou por todos os rincões do país e o Norte do Paraná ficou sendo conhecido como a Canaã Brasileira. Logo, estrangeiros, mineiros, paulistas, baianos e filhos de imigrantes alemães radicados em Santa Catarina e Rio Grande do Sul estavam povoando e construindo Rolândia. Os imigrantes estrangeiros foram direcionados a se estabelecerem aqui, ou por alguma Sociedade que cuidava da imigração, ou por orientação da própria Companhia de Terras.

Mesmo não sendo os únicos que ajudaram a construir e desenvolver o município de Rolândia, os alemães foram pioneiros, planejaram e organizaram a vinda e colonização da cidade, fato este que deu uma visibilidade maior a este grupo.

No dia 29 de junho de 1934, iniciou-se a construção da primeira casa no perímetro urbano, o Hotel Rolândia. Daí para frente, as construções se sucederam e uma próspera vila emergiu no local da mata. Nascia Rolândia.

Rolândia foi criada e permaneceu como patrimônio da cidade de Londrina até o Decreto nº 6589 de 14 de março de 1938, através do qual foi elevada a situação de distrito judiciário em decorrência do grande desenvolvimento e crescimento apresentado pela zona rural do patrimônio.

Mas, foi somente em 30 de dezembro de 1943, pelo Decreto Estadual nº 199 que Rolândia passou da condição de Distrito ao de Município, porém não na condição de Comarca, pertencendo à jurisdição da Comarca de Apucarana.

No mesmo decreto de criação do município houve também a mudança do nome Rolândia para Caviúna, o que se deu em virtude do país estar em guerra contra a Alemanha, Itália e Japão, motivando o Governo Federal a baixar um decreto que obrigava, em todo o território nacional, a troca dos nomes próprios dos lugares que tivessem origem em um desses três países. Como o nome Rolândia é de origem alemã, houve a troca para Caviúna, nome de uma árvore que era abundante nas matas da região. Este nome prevaleceu até 10 de novembro de 1947 quando retornou a antiga denominação, “Rolândia”.

A instalação do município se efetivou em 28 de janeiro de 1944 com a posse do primeiro prefeito nomeado, o Senhor Ary Correia Lima. Já a criação da Comarca de Rolândia foi em 14 de setembro de 1949 com a nomeação do Senhor Doutor Silvio Pélico de Freitas Noronha como juiz e o Senhor Doutor Marcelino Leite de Paula e Silva como promotor de justiça.

Desde então, a cidade já teve diferentes datas de aniversário.

De acordo com a historiadora Cláudia Portellinha, o aniversário do município já foi comemorado em quatro datas diferentes. De 1944 a 1962, foi comemorado no dia 28 de janeiro, data de sua instalação e posse do primeiro prefeito. Em 1962, a Câmara de Vereadores alterou a data para 27 de novembro, para "não haver concorrência com aniversários de cidades da região", uma vez que Apucarana, por exemplo, foi emancipada no mesmo dia que Rolândia.

Já em 1974, a referência para o aniversário tornou a ser a emancipação política, mas as comemorações eram realizadas em 19 de março, dia de São José, padroeiro da cidade. A mudança durou pouco tempo e o aniversário voltou para 27 de novembro.

As comemorações em 29 de junho, que seguiram até o ano passado, foram adotadas em 1984, na gestão do prefeito Eurides Moura.

"Enfim, Rolândia retomou a data que perdurou pelos primeiros 18 anos de emancipação. As outras não encontram embasamento histórico. Não tem cabimento Rolândia ser mais velha que Londrina", apontou Portellinha. Ela também citou uma lei do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) que determina que todas as cidades com menos de 300 anos devem comemorar o aniversário na data da primeira ata.

Em homenagem ao guerreiro Roland, Rolândia foi presenteada, em 1957, pela cidade alemã de Bremen, com uma réplica da estátua original existente naquela cidade, que possui dois metros a mais do que a estátua do município.

Devido seu clima e a qualidade de seu solo, Rolândia destacou-se como grande produtora de café entre as décadas de 60 e 70, sendo carinhosamente apelidada de "Rainha do Café". Porém, no ano de 1975 uma grande geada dizimou as plantações cafeeiras, bastante sensíveis ao frio e levou os agricultores a optarem pelo cultivo de outras lavouras, dentre as quais destacaram-se o soja, o trigo e o milho.

Sempre favorecida pela qualidade de suas terras e pela dedicação de seu povo, Rolândia destaca-se hoje, não apenas por sua produção de café, mas principalmente por sua produção de grãos e, ainda mais recentemente, pela produção de laranjas utilizadas na produção de sucos destinados ao abastecimento do mercado interno e externo.

Com o aumento da tecnologia e a diminuição da necessidade de mão-de-obra agrícola, grande parte dos moradores e trabalhadores rurais deixaram o campo em busca de novos empregos e melhores condições de vida na área urbana do município. Assim, tornou-se necessário expandir os parques industriais da cidade e incentivar a instalação de novas indústrias, bem como a ampliação das já existentes.

Para isso, Rolândia conta com programas específicos de incentivos fiscais e vem destacando-se como área de grande interesse de indústrias ligadas ao ramo alimentício.

Durante seus 71 anos, Rolândia já foi administrada pelos seguintes prefeitos:

- Ari Correia Lima (28 de janeiro de 1944 a 5 de março de 1945);
- Ivahy Martins (5 de março de 1945 a 8 de julho de 1945);
- João de Jesus Neto (8 de agosto de 1946 a 2 de dezembro de 1946);
- Adalberto Junqueira da Silva (3 de dezembro de 1946 a 10 de abril de 1947);
- Domingos de Oliveira Neves (23 de abril de 1947 a 9 de dezembro de 1947);
- Adalberto Junqueira da Silva (11 de dezembro de 1947 a 9 de dezembro de 1951);
- Pedro Liberti (9 de dezembro de 1951 a 12 de janeiro de 1955);
- Primo Lepre (9 de dezembro de 1955 a 12 de setembro de 1959);
- Amadeu Puccini (9 de dezembro de 1959 a 9 de dezembro de 1963);
- Primo Lepre (9 de dezembro de 1963 a 9 de dezembro de 1968);
- José Maria Galvão (1 de fevereiro de 1969 a 30 de abril de 1969);
- Horácio Cabral (31 de julho de 1969 a 10 de dezembro de 1970);
- Pedro Scoparin (10 de dezembro de 1970 a 31 de janeiro de 1973);
- Orlandino de Almeida (31 de janeiro de 1973 a 1 de fevereiro de 1977);

- Pedro Scoparin (1 de fevereiro de 1977 a 10 de maio de 1982);
- Yukimassa Nakano (10 de maio de 1982 a 1 de fevereiro de 1983);
- Eurides Moura (1 de fevereiro de 1983 a 31 de dezembro de 1988);
- José Perazolo (31 de dezembro de 1988 a 31 de dezembro de 1992);
- Leonardo Casado (31 de dezembro de 1992 a 31 de dezembro de 1996);
- José Perazolo (31 de dezembro de 1996 a 1 de janeiro de 2001);
- Eurides Moura (1 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2008);
- João Ernesto Johnny Lehmann (1 de janeiro de 2009 a atualidade).

## **2.2. Localização e Coordenadas Geográficas**

O Município de Rolândia possui os seguintes dados geográficos:

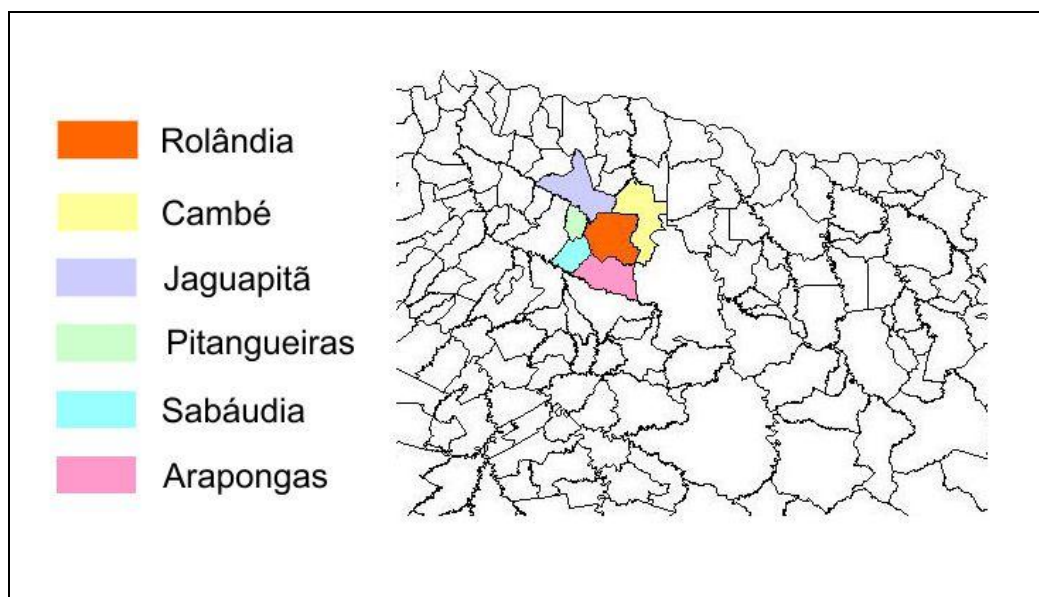
- a) É constituído por uma área de 456,228 km<sup>2</sup>;
- b) Limita-se ao norte com o município de Jaguapitã; ao sul com Arapongas; a oeste com Pitangueiras e Sabáudia e a leste com Cambé;
- c) Está a 730 metros acima do nível do mar;
- d) Seu clima é o Clima Subtropical Úmido Mesotérmico, verões quentes com tendência de concentração das chuvas (temperatura média superior a 22° C), invernos com geadas pouco freqüentes (temperatura média inferior a 18° C), sem estação seca definida;
- e) O relevo possui uma topografia levemente inclinada e ondulada, não apresentando nenhuma elevação mais acentuada, o que favorece a mecanização das áreas agrícolas;
- f) Está localizado a 392,44 Km da capital do estado – Curitiba;
- g) Suas coordenadas geográficas são: Latitude 23°18'36"S e Longitude 51° 22'08"O.

## Localização de Rolândia no Estado do Paraná



Fonte: [www.mapasparacolorir.com.br](http://www.mapasparacolorir.com.br)  
Elaborado a partir de base cartográfica do IBGE

## Limites Geográficos de Rolândia



Fonte: [www.mapasparacolorir.com.br](http://www.mapasparacolorir.com.br)  
Elaborado a partir de base cartográfica do IBGE

### 2.3. Aspectos Populacionais

Atualmente Rolândia é constituída pelos Distritos de São Martinho e Nossa Senhora Aparecida mais conhecido por Bartira, e possui uma população estimada em 61.837 habitantes, dentre os quais, de acordo com o TSE, 45.955 são eleitores (IPARDES, 2013, p. 12).

Rolândia tem uma taxa de crescimento populacional contínua. O maior período de crescimento foi entre os anos de 1996 a 2000, por conta da instalação de grandes indústrias na cidade.

A tabela a seguir mostra a evolução do crescimento populacional de Rolândia entre 1992 e 2010.

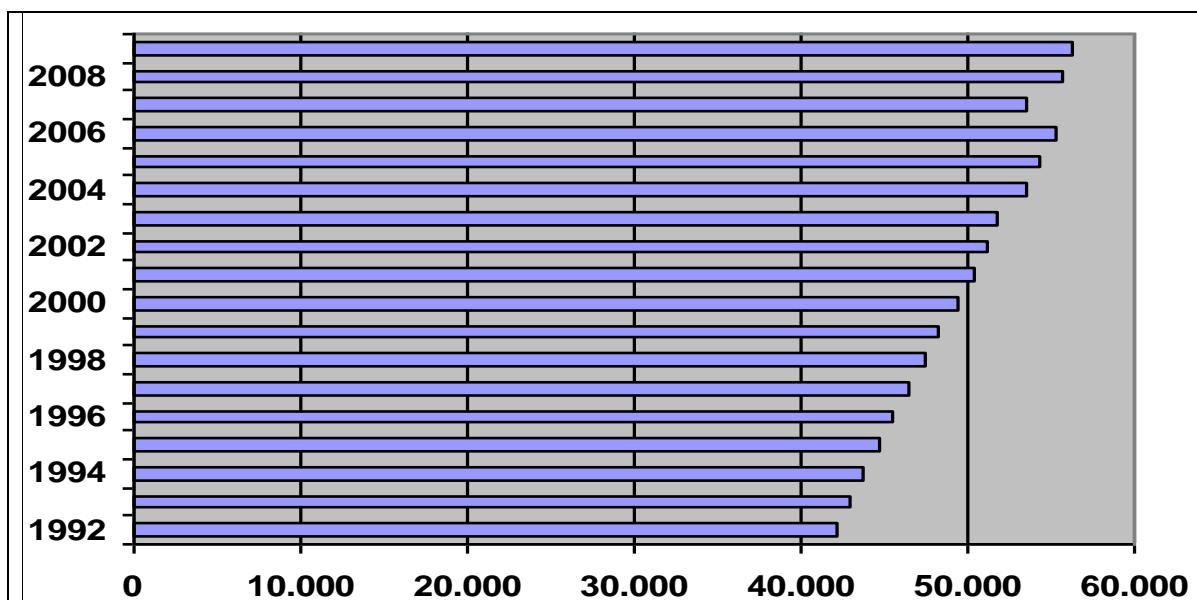
**Tabela 01 – Evolução Populacional**

<b>ANO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>
1992	42.132
1993	42.934
1994	43.766
1995	44.620
1996	45.504
1997	46.412
1998	47.354
1999	48.324
2000	49.410
2001	50.399
2002	51.079
2003	51.853
2004	53.479
2005	54.378
2006	55.271
2007	53.437
2008	55.750
2009	56.352
2010	57.848

Fonte: IPARDES

Através do gráfico abaixo, percebe-se de forma ainda mais clara o crescimento populacional da cidade.

**Gráfico 01 – Evolução Populacional**

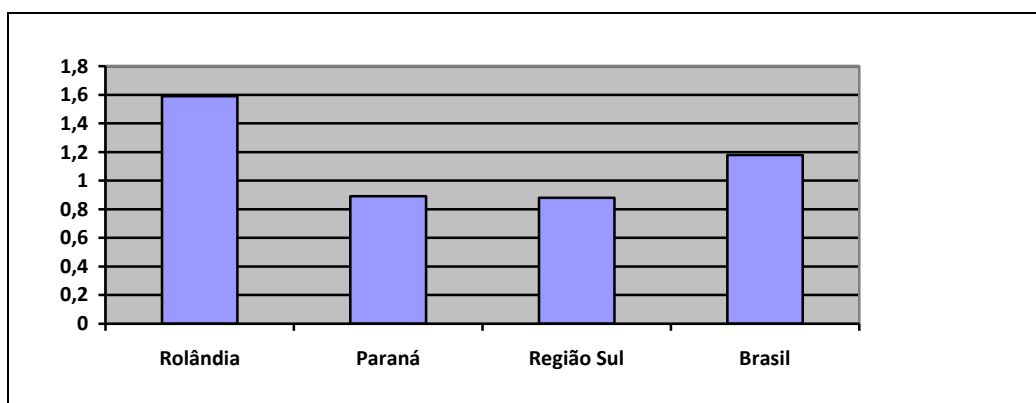


Fonte: IPARDES

Como pode-se notar, o crescimento demográfico de Rolândia neste período foi de aproximadamente 33%. Este crescimento foi fruto, principalmente, de uma população migratória, que veio para Rolândia atraída pelo fato da cidade estar localizada na Região Metropolitana de Londrina.

Entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, a população do município cresceu uma taxa média de 1,59% ao ano, passando de 49.410 para 57.848 habitantes. Essa taxa foi superior à registrada no Estado, que ficou em 0,89% ao ano, e superior à cifra de 0,88% ao ano da Região Sul e ao crescimento populacional registrado em território nacional, de 1,18%. Dados estes que podem ser facilmente visualizados através do gráfico abaixo:

**Gráfico 2 – Taxa Média de Crescimento Anual por Região entre 2000 e 2010**



**Fonte: Censos Demográficos de 2000 e 2010/ IBGE**

A distribuição da população entre zona urbana e zona rural, também sofreu alterações e mostra que o número de habitantes da zona rural é, proporcionalmente pequeno, quando comparado ao número de habitantes da zona urbana e vem diminuindo, como pode-se verificar por meio da tabela abaixo.

**Tabela 02 – População Urbana e Rural**

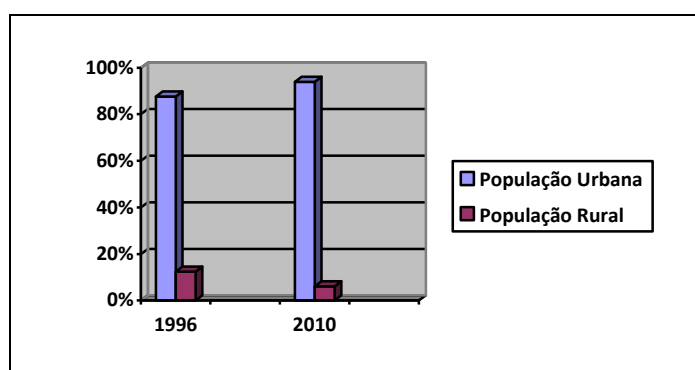
	População Urbana		População Rural		Total
<b>1996</b>	38.896	87,64%	5.483	12,36%	44.379
<b>2010</b>	54.749	93,91%	3.113	6,09%	57.862

**FONTE: Caderno Estatístico IPARDES/2013**

Através da observação do gráfico, a visualização desta migração campo/cidade fica ainda mais fácil de ser percebida.



**Gráfico 3 – População Urbana e Rural**



**FONTE: Caderno Estatístico IPARDES/2013**

O crescimento populacional de Rolândia, por migração de pessoas de outras localidades buscando melhores condições de vida nesta cidade e pelo crescimento vegetativo, implica numa necessidade de ampliar continuamente a oferta dos aparatos necessários para uma melhor qualidade de vida, atendendo as demandas necessárias, quer na saúde, habitação, assistência social, empregos, lazer, cultura, esportes, vias públicas e, no caso específico da educação, na ampliação de vagas, tanto no ensino fundamental, quanto na educação infantil: em creches para crianças de zero a três anos e pré-escolas para crianças de quatro a cinco anos, visando cumprir o que determina a meta 01 do PNE.

#### **2.4. Aspectos Socioeconômicos**

De acordo com o Caderno Estatístico (IPARDES, 2013), Rolândia está inserida dentro do índice de Desenvolvimento Humano – IDH de 0,739 em uma escala de 0 a 1, caracterizado como um índice alto.

O Município, hoje, apresenta ramos de atividades que se destacam na indústria de produtos alimentares, couro, peles e similares, mobiliários e têxteis. Possui uma pecuária estruturada e um setor industrial em desenvolvimento.

Seus recursos culturais e turísticos são atrativos e os recursos ambientais favorecem o plantio e, conseqüentemente, o desenvolvimento da agricultura.

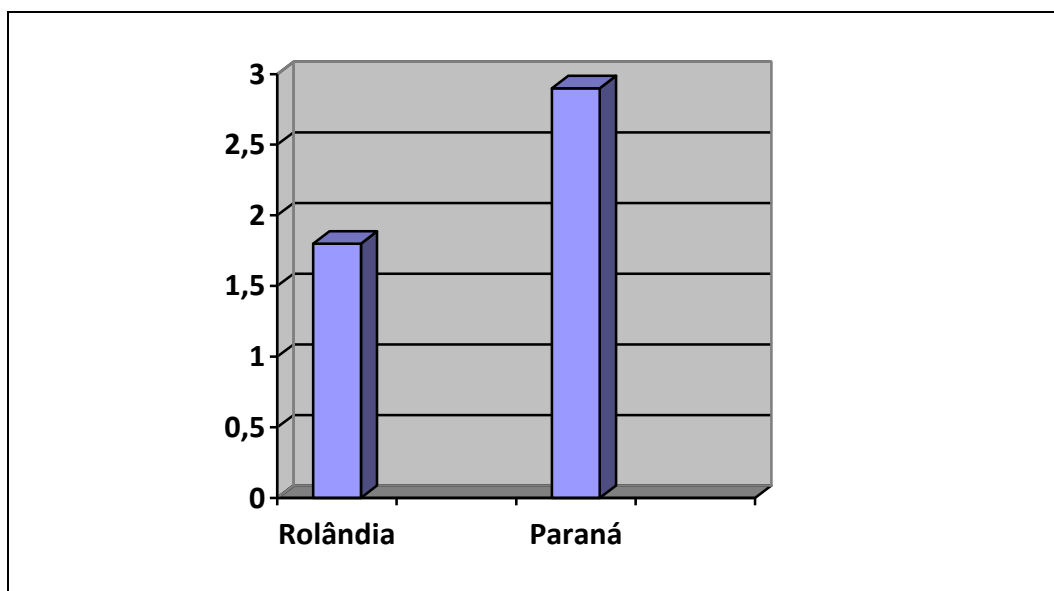
Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente em praticamente todos os domicílios e o

abastecimento de água estava acessível a 93,8% deles. A coleta de lixo atendia 95,2% dos domicílios e 50,7% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

Atualmente, de acordo com a Sanepar, o abastecimento de água atinge 99,98% dos domicílios, enquanto o sistema de captação e tratamento do esgoto sanitário já atinge cerca de 64% dos domicílios. A Sanetran, empresa responsável pela coleta de lixo e limpeza das vias públicas, informa que a coleta de lixo atinge 100% dos domicílios da cidade, mas que os moradores da zona rural possuem lugar apropriado para levarem apenas as embalagens de agrotóxicos utilizadas nas plantações, ficando encarregados de darem o destino que julgarem mais adequado aos demais lixos produzidos em suas residências.

Quanto aos níveis de pobreza, segundo dados do Boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, mais uma vez Rolândia encontra-se em posição privilegiada se comparada aos índices estaduais, com cerca de 1,8% da população vivendo na extrema pobreza, com intensidade maior na área urbana, conforme gráfico abaixo:

**Gráfico 4 – População em Extrema Pobreza**



**Fonte: Censo Demográfico 2010/IBGE**

Em relação aos índices de analfabetismo, segundo o censo de 2010 realizado pelo IBGE, a taxa era de 6,17% entre as pessoas com mais de 15 anos.

Entre os analfabetos a grande maioria reside na zona rural (9,5% da população rural nesta faixa etária contra 5,5% da população urbana de mesma idade).

O Produto Interno Bruto (PIB) de Rolândia – Geral e *Per capita* – é mais um indicador que mostra a posição privilegiada de Rolândia em relação a outras localidades, ficando acima da média do Estado do Paraná e do Brasil, conforme dados obtidos do IPARDES do ano de 2013 (Instituto Paranaense de Desenvolvimento), senão vejamos:

**Tabela 03 – PIB – Brasil, Paraná e Rolândia**

	<b>PIB Geral (R\$)</b>	<b>PIB Per capita (R\$)</b>
<b>Brasil</b>	3.675.000.000.000,00	21.536,00
<b>Paraná</b>	179.270.215.000,00	22.770,00
<b>Rolândia</b>	928.343.000,00	23.124,00

**Fonte: IPARDES – Ano 2013**

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 19.917 postos, 37,7% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 36,9% no mesmo período.

A Indústria de Transformação foi o setor com maior volume de empregos formais, com 10.155 postos de trabalho, seguido pelo setor de Comércio com 3.891 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 70,5% do total dos empregos formais do município.

Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Comércio (de 16,23% em 2004 para 19,54% em 2010) e Serviços (de 13,95% para 14,80%). A que mais perdeu participação foi Agropecuária de 9,34% para 6,07%.

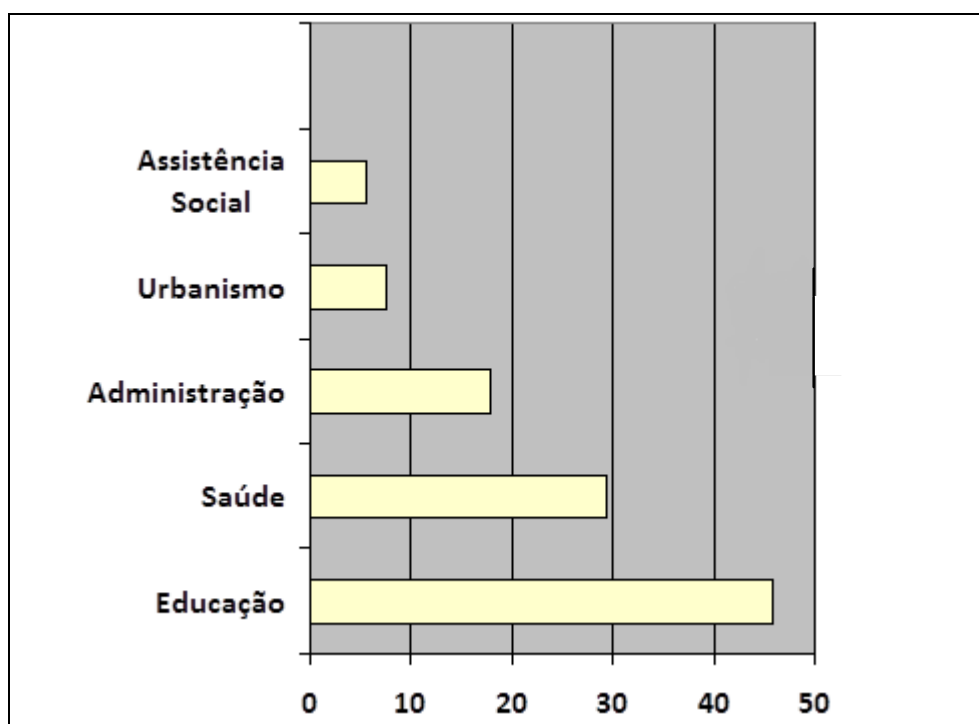
No período de 2005 a 2009, a receita orçamentária do município passou de R\$ 42,0 milhões para R\$ 52,6 milhões, o que retrata uma alta de 25,2% no período ou 5,79% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de

22,50% em 2005 para 26,14% em 2009, o que levou a dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuir, passando de 26,96% da receita orçamentária em 2005 para 25,11% em 2009. No entanto, mesmo com essa queda, a dependência de Rolândia em relação ao Fundo de Participação dos Municípios foi superior à registrada para todos os municípios do Estado, que ficou na média de 20,29% em 2009.

Em 2009, as despesas do Município com educação, saúde, administração, urbanismo e assistência social foram responsáveis por 86,01% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 5,54% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 4,60%. Veja gráfico a seguir:

**Gráfico 5 – Cinco Maiores Despesas do Município (%)**



Fonte: Tesouro Nacional

## 2.5. Aspectos Culturais

A palavra *cultura* significa *cultivar*, e vem do latim *colere*. De um modo geral a cultura de um povo envolve todo seu conhecimento, arte, crenças, lei, moral, costumes e hábitos adquiridos pelo indivíduo em sua família e também através da sociedade da qual faz parte.

A principal característica da cultura é seu mecanismo adaptativo, ou seja, a capacidade que os indivíduos têm de responder ao meio de acordo com mudanças de hábitos, mais até que possivelmente uma evolução biológica. A cultura é também um mecanismo cumulativo porque as modificações trazidas por uma geração passam à geração seguinte, aonde vão se transformando perdendo e incorporando outros aspetos, procurando assim melhorar a vivência das novas gerações dentro do contexto social do qual fazem parte.

Desta forma, pode-se dizer que a cultura rolandiense foi construída pela adaptação e miscigenação dos costumes, tradições e manifestações dos diferentes povos que aqui chegaram para colonizar a região.

Como influência cultural mais marcante, tem-se que destacar os costumes e tradições alemãs, visto que este foi o povo que imigrou para Rolândia em maior número e com maior organização, chegando a fundar uma igreja (Igreja Luterana) e uma escola para instruir as crianças que para cá vieram.

Como produto mais marcante da cultura germânica no município tem-se a Oktoberfest, realizada todos os anos, atraindo milhares de pessoas para Rolândia. A tradicional festa conta com a realização de desfile de abertura, concurso de rainha e princesas da festa, comidas típicas, orquestras tradicionais, apresentação de grupos folclóricos de dança alemã, especialmente os grupos Rotkappen (cogumelo vermelho) e Weisser Schwan (cisne branco) formados por moradores da cidade, descendentes e simpatizantes da cultura alemã.

A comunidade japonesa, apesar de menos numerosa, também busca manter viva suas tradições através do Museu Japonês, Templo Budista, grupos de dança e festas típicas.

Rolândia conta ainda com um Museu Municipal, onde é possível conhecer a história da cidade e conhecer objetos utilizados por seus primeiros habitantes, a maioria deles trazidos de outros países como bagagem dentro de navios.

Atualmente, a Secretaria de Cultura busca facilitar o acesso da população a peças teatrais, apresentações musicais, exposições e concursos culturais através de vários eventos que acontecem durante todo o ano, bem como oferece oficinas de teatro gratuitas para crianças, jovens e adultos interessados.

As oficinas de teatro e grande parte dos eventos culturais da cidade acontecem no Centro Cultural Nanuk, espaço municipal destinado a atender a esta finalidade.

## **2.6. Aspectos Educacionais**

Com relação à Educação, há que se fazer um breve histórico para que se possa compreender seu funcionamento no município.

O conhecimento sempre foi o ativo mais importante de uma pessoa, de uma organização, de um município e de um país.

A educação não só foi fundamental para o desenvolvimento econômico sustentável de Rolândia, como também permitiu o crescimento social e econômico das pessoas, e como conseqüência alavancou o progresso do município.

Os imigrantes estrangeiros e brasileiros preocupados com a educação de seus filhos iniciaram junto com a Companhia de Terras Norte do Paraná, a construção da primeira Escola, destinada aos filhos de alemães, e no dia 25 de julho de 1935 foi inaugurada a “Escola Alemã”, localizada onde hoje está o Clube Concórdia. A Escola foi construída com recursos do Fundo Cultural, e administrada pela Associação Colônia Roland.

O ensino iniciou com 40 alunos e o primeiro professor, VON KORFF foi contratado da Alemanha. No decorrer dos anos a Escola foi ampliada, pois já contava com mais de 100 alunos e a associação Colônia Roland, foi transformada em “Sociedade Comunidade Escolar Alemã de Rolândia”. Em meados do final da década de 30, início da década de 40 a escola alemã encerrou suas atividades, como centenas de outras escolas no Sul do Brasil, devido à nova legislação que não permitia mais a existência de escola de língua alemã. Em 1940, em decorrência da 2ª Guerra Mundial, o governo confiscou a área escolar e ali passou a funcionar uma escola brasileira.

A primeira Escola Pública de Rolândia surgiu graças à preocupação de todos os imigrantes que a reivindicaram junto ao Prefeito Willie Davids. Este, por sua vez, encarregou o Sr. Antonio José Raio da limpeza do terreno que a Companhia de Terras destinara para a construção da primeira escola pública de Rolândia.

Era uma escola modesta com apenas duas salas de aula e se localizava na área onde hoje está o Colégio Souza Naves. A primeira professora dessa escola foi Virginia Barducco de Almeida, que residia em Londrina. O primeiro diretor foi Dr. Jacídio Correia. No governo de Moisés Lupion, no ano de 1947, a pequena escola pública de madeira foi substituída por alvenaria, considerada uma das mais belas obras arquitetônicas da cidade, em estilo colonial.

Além dessa escola, havia a “Escola Particular de Rolândia”, que iniciou seu funcionamento em 1938/39 e suas proprietárias eram as professoras Corina e Geralda Chaves Tiradentes.

Em 1944 Ary Correia Lima, o primeiro Prefeito nomeado começou a organizar as Escolas Municipais, construindo, reformando e melhorando o ensino.

Com a necessidade da ampliação do ensino para os adolescentes, em meados de 1948 foi criado o Ginásio Municipal de Rolândia, pelo decreto nº 08 de 22/06/1948, sendo seus principais articuladores: Adalberto Junqueira (Prefeito), Dr. Valdomiro Pedroso (Deputado), Arthur de Sá Ribeiro (Assistente do Secretário de Educação e Cultura do Governo do Paraná), Vitório Constantino (Vereador), Dr. Vicente Andrade (Médico) e Emílio e César Albertotti (Comerciantes). Pelo Decreto nº 9.699 de 24/01/1950, o Ginásio passou a pertencer ao quadro de estabelecimentos de Ensino Médio Público do Estado do Paraná, sendo seu primeiro Diretor Vitório Constantino. A Professora Geralda Chaves Tiradentes foi designada como primeira secretária.

No início o Ginásio funcionou anexo ao Colégio Souza Naves, porém a demanda aumentou muito com a inclusão do Ensino Médio e houve a necessidade de construir prédio próprio. Em 1963, a construção foi concluída e o Colégio passou a denominar-se “Colégio Estadual Presidente Kennedy”.

Por conta dos alemães acharem o ensino brasileiro muito precário, surgiram várias escolas particulares nas fazendas, aonde os professores vinham da Alemanha, davam aulas aos filhos de imigrantes e lecionavam, além das matérias do currículo escolar, o grego, o latim e religião. Entre algumas escolas da época, destaca-se: Fazenda Jaú, Fazenda Santa Cruz, Fazenda Bimini, Fazenda Vesperoda,

contando também com a escola da Fazenda Janeta, uma das mais importantes escolas com modelo do ensino alemão. Nessas escolas os alunos eram preparados para concluírem seus estudos na Alemanha.

Em 1968, foi criada a “Escola Roland”. Um grupo de colonos alemães liderados pelo fazendeiro Hans Kirchhein, conhecido como Tio João, fundou a Sociedade Educacional Roland, sendo a única Escola em Rolândia que tem em sua grade curricular a língua alemã e cujo primeiro diretor foi o Professor Elmar Joenck.

A colônia japonesa, também muito preocupada com a educação de seus filhos, criou escolas em diversas glebas de predominância japonesa. Fundou uma Escola Japonesa, que foi incendiada durante a 2ª Guerra Mundial e, mais tarde, criou outra Escola Japonesa na Rua Estilac Leal.

A Escola Normal Regional foi criada em março de 1949, com o intuito de preparar melhor os professores da época que, até então, eram, em sua maioria, leigos e poucos estavam preparados para exercer a função. Para administrar e lecionar vieram três professoras de Curitiba, Nilze Zornadine de Camargo (diretora), Odete Borges Botelho (secretária) e Maria de Lourdes Brunato. Porém não foram bem recebidas pelos políticos, não tinham acomodações para se instalarem e a comunidade achavam-nas muito novas para lecionar na escola Normal. Em 1959 a escola passou a chamar-se “Escola Normal Regional Maria Montessori” e muitos jovens se formaram e exerceram o magistério em Rolândia.

Como meta principal do Prefeito Primo Lepre, que procurou junto ao governador do estado, através do Deputado Waldomiro Pedroso, estava a criação da Escola Normal Secundária e da Escola de Comércio. A Escola Normal de Segundo Grau foi instituída no ano de 1956, tendo como primeiro Diretor Ary Nogueira da Silva. Após alguns anos foi criada a Escola de Aplicação, no local onde se encontra hoje a Escola Dr. Vitório Franklin, e a Escola Normal e Técnico de Comércio foram incorporadas no mesmo prédio e com a mesma direção.

A cidade alavancou-se, o comércio evoluiu, surgiu a necessidade de pessoas aptas para atender a necessidade contábil. No tocante ao Ensino Municipal, Amadeu Puccini, então Prefeito do município, não descuidou, porque à medida que o município crescia em densidade demográfica, maior solicitações de matrículas eram feitas, se fazendo necessário e urgente efetuar reformas em várias escolas isoladas, comprar carteiras, dando melhores condições aos alunos e professores. Era nessa oportunidade que a orientadora a Srta Professora Ivone Motti, se revelou



uma pessoa que prestava inestimáveis serviços à coletividade, dentro do cargo que exercia tão eficientemente. A expansão de matrículas na rede municipal neste período ultrapassou a taxa de crescimento da população, por conta da melhoria de acesso, suas aspirações e motivações.

Em abril de 1958, depois de muita luta, a comunidade liderada pelo então Juiz de Direito conseguiu a criação da Escola Técnica de Comércio Estadual de Rolândia, e em 17 de junho do mesmo ano, pelo Decreto 23.849 a escola passou a chamar-se “Escola de Comércio Antenor Ferri”. Foi uma Escola muito importante na cidade e por muitas décadas formou grandes técnicos em contabilidade. No ano de 1965, com o falecimento da Diretora Odete Borges Botelho, assumiu a direção da escola a professora Margarida Checchia Vallim, permanecendo na mesma por 20 anos.

Em 1984, com a criação do complexo escolar, tanto a Escola Normal D. Pedro II, como a Escola Técnica de Comércio passaram a fazer parte do complexo sob a administração de um só diretor, funcionando no Grupo Escolar Souza Naves que passou a ser denominado “Colégio Souza Naves”.

Durante todos esses anos de história, muitas escolas foram criadas na zona rural para atender à população dos seus arredores. Com o passar dos anos e o grande aumento da população urbana e, conseqüente diminuição da população rural, essas escolas foram sendo fechadas paulatinamente. Atualmente não existem mais escolas de zona rural no município e todos os alunos dessas localidades são transportados gratuitamente para escolas na cidade.

A seguir tem-se uma relação de todas as escolas rurais que já fizeram parte do sistema educacional de Rolândia:

- Escola Municipal Almirante Tamandaré, Sítio Salviato – Estrada de Pitangueiras;
- Escola Municipal Iracema Rodrigues da Silva, Água do Ema – Estrada do Ema;
- Escola Municipal Iguaçu/Maria Quitéria – Sítio Begali – Estrada Bandeirantes;
- Escola Municipal da Fazenda Belmont/Carlos Gomes, Fazenda Belmont – Estrada de Pitangueiras;
- Escola Municipal da Fazenda Jaú/Castelo Branco – Fazenda Jaú – Estrada de Pitangueiras;

- Escola Municipal da Fazenda Santa Isabela/Carlos Chagas – Fazenda Santa Isabela – Estrada de Pitangueiras;
- Escola Municipal Castro Alves – Povoado Floresta;
- Escola Municipal Osvaldo Cruz – Água da Ameixa – Estrada Floresta;
- Escola Municipal Nossa Senhora da Consolação – Fazenda Belançon – Estrada de Pitangueiras;
- Escola Municipal da Fazenda Gilgala/Sóror Joana Angélica – Fazenda Gilgala – Estrada de Pitangueiras;
- Escola Municipal da Fazenda Nova Bressen/Felipe Camarão – Fazenda Nova Bressen – Estrada de Pitangueiras;
- Escola Municipal da Fazenda Balu/Helena Kolody – Fazenda Balu – Estrada de Pitangueiras;
- Escola Municipal Santos Dumont – Água do Carangueijo – Estrada de Pitangueiras;
- Escola Municipal da Fazenda Alto Alegre – Fazenda Alto Alegre – Estrada de Pitangueiras;
- Escola Municipal Barão do Rio Branco – Sítio Araújo – Estrada de Pitangueiras;
- Escola Municipal Papa João XXIII – Água do Mamão – Estrada de Pitangueiras/Arapongas;
- Escola Municipal Dr. Xavier da Silva – Água Pimpinela – Estrada de Pitangueiras/Arapongas;
- Escola Municipal Luzitana – Fazenda Santo Antonio – Estrada de Pitangueiras/Jaguapitã;
- Escola Municipal Princesa Isabel – Água do Mamão – Estrada de Pitangueiras/ Jaguapitã;
- Escola Municipal Julia Wanderley – Água da Laranjeira – Km 8 – Estrada de Pitangueiras/São Martinho;
- Escola Municipal Pedro Serpeloni – Água do Tucum – Estrada de São Martinho – Pitangueiras;
- Escola Municipal Santa Cruz/Visconde de Mauá – Km 4 – Estrada de São Martinho;
- Escola Municipal Romário Martins – Km 7 – Estrada de São Martinho;

- Escola Municipal Tiradentes – Água do Caiubí – Estrada de São Martinho;
- Escola Municipal Ney Braga – Água do Caiubí – Estrada de São Martinho;
- Escola Municipal da Fazenda Cachoeiras – Casimiro de Abreu – Fazenda Cachoeiras – Km 9 – Estrada de São Martinho;
- Escola Municipal Laélea/José do Patrocínio – Km 12 – Estrada de São Martinho;
- Escola Municipal da Fazenda Bom Jesus/Gabriela Mistral – Fazenda Bom Jesus – Km 13 – Estrada de São Martinho;
- Escola Municipal José Bonifácio – Km 14 – Estrada de São Martinho;
- Escola Municipal Francisco de Paula – Água do Jaborandi – Km 14 – Estrada de São Martinho;
- Escola Municipal Pe. José de Anchieta – Água do Elefante – Estrada do Elefante;
- Escola Municipal da Fazenda Pirapora/Maria Montessori – Fazenda Pirapora – Estrada Ribeirão Vermelho;
- Escola Municipal Vital Brasil – Ribeirão Vermelho;
- Escola Municipal Chinaglia/Ari Barroso – Sítio Chinaglia – Ribeirão Vermelho;
- Escola Municipal São Rafael/Cecília Meireles – São Rafael;
- Escola Municipal da Fazenda Vesperoda – Fazenda Vesperoda – Estrada de São Rafael;
- Escola Municipal da Fazenda Janeta/José de Alencar – Fazenda Janeta;
- Escola Municipal Rui Barbosa – Gleba Cafezal;
- Escola Municipal Caramuru/D.Pedro II – Água do Cafezal – Estrada do Caramuru;
- Escola Municipal Rocha Pompo – Água do Ciclone – Estrada do Caramuru;
- Escola Municipal da Fazenda Santa Ernestina/Epitácio Pessoa – Fazenda Santa Ernestina – Estrada do Caramuru;
- Escola Municipal Duque de Caxias – Água Três Bocas;
- Escola Municipal PioXII – Km 5 – Estrada Rolândia/Arapongas;
- Escola Municipal Odete Borges – Colônia Fujj;
- Escola Municipal Pimpinela/Jarbas Passarinho – Água da Pimpinela – Estrada Pitangueiras/Jaguapitã;

- Escola Municipal Casas Populares/Garrastazu Médici – Vila Horácio Cabral – Estrada Rolândia/ São Martinho
- Escola Municipal Tiradentes/Ana Neri – Água do Bandeirantes – Estrada Rolândia/ Pitangueiras;
- Escola Municipal Água da Laranjeira/Júlia Maria da Costa – Pitangueiras;
- Escola Municipal Fazenda Bandeirantes/Visconde de Guarapuava – Fazenda Bandeirantes – Estrada de São Martinho/Estrada União;
- Escola Municipal Manoel Ribas – Povoado Ceboleiro – Km 7 – Estrada Rolândia/Arapongas (foi a última escola a ser fechada da zona rural – final de 2001).

Com o passar dos anos, a população foi deixando a zona rural do município e ocupando as áreas urbanas. Esse fator criou a necessidade da construção de novas escolas na cidade e, conseqüente, fechamento progressivo das escolas rurais.

O número de habitantes do município também cresceu e continua a crescer ainda hoje, o que gerou o aumento da procura por vagas nas escolas não apenas públicas como também particulares, destacando-se a importância das últimas especialmente no atendimento de alunos da Educação Infantil.

Para compreender melhor o universo escolar do município, destacamos as instituições educacionais existentes no ano de 2014, contendo: escolas municipais, estaduais, particulares, CMEIs, instituições filantrópicas em funcionamento, assim como seus turnos de atendimento e ensino ofertado.

**Tabela 4 – Escolas Municipais**

<b>Instituição</b>	<b>Oferta</b>	<b>Turno de Atendimento</b>
1. Arthur da Costa e Silva	Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA	Manhã, tarde e noite
2. Dr. Vitório Franklin	Educação Infantil, Ensino Fundamental	Manhã e tarde
3. Garrastazu Médici	Educação Infantil, Ensino Fundamental	Manhã e tarde
4. Geralda Chaves Tiradentes	Educação Infantil, Ensino Fundamental	Manhã e tarde
5. Luiz Real	Educação Infantil, Ensino Fundamental	Manhã e tarde
6. Maria do Carmo Campos	Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA	Manhã, tarde e noite
7. Maria Teixeira Georg	Educação Infantil, Ensino Fundamental	Manhã e tarde
8. Monteiro Lobato	Educação Infantil, Ensino Fundamental	Manhã e tarde
9. Nossa Senhora Aparecida	Educação Infantil, Ensino Fundamental	Manhã
10. Parigot de Souza	Educação Infantil, Ensino Fundamental	Manhã e tarde
11. São Fernando	Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA	Manhã, tarde e noite
12. Sebastião Feltrin	Educação Infantil, Ensino Fundamental	Integral

**Fonte: Secretaria de Educação/2014**

**Tabela 5 – Escolas Estaduais**

<b>Instituição</b>	<b>Oferta</b>	<b>Turno de Atendimento</b>
Alexandre Chiarelli	Ensino Fundamental – séries finais e Ensino Médio	Manhã e tarde
Prof. Francisco Villanueva	Ensino Fundamental – séries finais, Ensino Médio e Ensino Técnico	Manhã / tarde e noite
Padre José Herions	Ensino Fundamental – séries finais	Manhã / tarde e noite
Dr. Lauro Portugal Tavares	Ensino Fundamental – séries finais	manhã
Presidente Kennedy	Ensino Fundamental – séries finais e Ensino Médio	Manhã / tarde e noite
Souza Naves	Ensino Fundamental – séries finais, Ensino Médio e Ensino Técnico	Manhã / tarde e noite
APAE - Caviúna	Educação Infantil (0 á 3 anos – estimulação essencial; 4 à 5 anos – pré escolar), Ensino Fundamental (6 á 16 anos escolarização) EJA – Fase 01 a partir dos 17 anos./Profissionalizante	Manhã e tarde

**Fonte: Secretaria de Educação/2014**

**Tabela 6 – Escolas Particulares**

<b>Instituição</b>	<b>Oferta</b>	<b>Turno de Atendimento</b>
Alfa e Omega	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	Manhã e Tarde
Bom Jesus Santo Antônio	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	Manhã e Tarde
Roland	Ensino Fundamental	Manhã
Colégio SESI	Ensino Médio e Técnico	Manhã e Tarde
FACCAR	Ensino Superior	Noite

**Fonte: Secretaria de Educação/2014**

**Tabela 7 – CMEIs – Centro Municipal de Educação Infantil**

<b>Instituição</b>	<b>Oferta</b>	<b>Turno de Atendimento</b>
Hans Helmut Beherend	Educação Infantil	Integral
Marly Nascimento	Educação Infantil	Integral
Pedro Serpeloni	Educação Infantil	Integral
Rita Teodoro	Educação Infantil	Integral
São José	Educação Infantil	Integral e Parcial
São Josemaria Escrivá	Educação Infantil	Integral e Parcial
Zilda Arns	Educação Infantil	Integral

**Fonte: Secretaria de Educação/2014**

**Tabela 8 – Centro de Educação Infantil Particulares**

<b>Instituição</b>	<b>Oferta</b>	<b>Turno de Atendimento</b>
Aquarela	Educação Infantil	Manhã, Tarde e Integral
Brincar & Cia	Educação Infantil	Manhã, Tarde e Integral
Criança Feliz	Educação Infantil	Manhã, Tarde e Integral
Menino Deus	Educação Infantil	Manhã, Tarde e Integral
Pequeno Mundo	Educação Infantil	Manhã, Tarde e Integral
Turminha da Mônica	Educação Infantil	Tarde
Ursinhos Carinhosos	Educação Infantil	Manhã, Tarde

**Fonte: Secretaria de Educação/2014**

**Tabela 9 – Centro de Ed. Infantil – Instituições Filantrópicas de Ed. Infantil**

<b>Instituição</b>	<b>Oferta</b>	<b>Turno de Atendimento</b>
Lar Infantil André Luiz	Educação Infantil	Integral
Lar Infantil João Leão Pitta	Educação Infantil	Integral
Unidade Social Nossa Senhora Aparecida	Educação Infantil	Integral e Parcial
Casa da Criança	Educação Infantil	Integral

**Fonte: Secretaria de Educação/2014**



### 3. ABRANGÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO EM EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece a competência de cada unidade federativa sobre cada nível de ensino. Em relação aos Municípios, a competência se restringe ao ensino fundamental e educação infantil, conforme expresso no art. 211, §§ 2º, 3º e 4º:

*Art. 211.*

*[...]*

*§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.*

*§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.*

*§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.*

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – estabelece, com mais detalhes, em seu art. 11, V, a competência do Município em matéria de educação:

*Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:*

*[...]*

*V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.*

Nota-se que, tanto na Constituição Federal, como na Lei nº 9.394/96 (LDB), o ensino fundamental, também chamado de ensino obrigatório, é competência conjunta tanto dos Estados, como dos Municípios.

Para atender o prescrito no § 4º do art. 211 da Constituição Federal, da colaboração entre Estados e Municípios bem como assegurar a universalização do ensino fundamental, o Estado do Paraná estabeleceu que as suas quatro primeiras séries, correspondentes ao antigo curso primário, ficam sob a responsabilidade dos Municípios e as quatro últimas séries, correspondentes ao antigo curso ginásial, ficam sob a responsabilidade do Estado.

A Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, ampliou a duração do ensino fundamental de oito para nove anos. Neste caso, coube aos Municípios, conforme Deliberação 03/06, do Conselho Estadual de Educação, o atendimento e a

responsabilidade pelos cinco primeiros anos do ensino fundamental a ser implantado a partir do ano de 2008.

A educação especial, destinada aos portadores de necessidades educacionais especiais, deve atender a crianças em nível de educação infantil ou dos anos iniciais do ensino fundamental, mediante processos pedagógicos específicos e adequados a cada particularidade, de acordo com a necessidade educacional apresentada pelo aluno, seja integrado à rede regular de ensino, seja mediante integração da rede municipal com as entidades que promovem este atendimento especializado.

A educação de jovens e adultos, destinada àqueles que não tiveram condições de frequentar a escola na idade própria, constitui-se numa modalidade de ensino fundamental, sendo responsabilidade dos Municípios sua oferta até a conclusão do quinto ano do ensino fundamental.

O objetivo das atividades da rede municipal de ensino de Rolândia é atender a todas as crianças nas faixas etárias correspondentes – de 0 a 5/6 anos em creches e pré-escolas e de 6 a 10/11 anos, ou excepcionalmente até 14 anos, no ensino fundamental, na modalidade do ensino regular, ou de educação especial, bem como atender a todos os jovens e adultos que não tiverem condições de estudarem na época própria, proporcionando a todos os interessados a conclusão do primeiro segmento do ensino fundamental.

### **3.1. Objetivos da Educação no Município de Rolândia**

- Elevação global do nível de escolaridade da população rolandiense;
- Melhoria da qualidade de ensino nos níveis da Educação Infantil e Ensino Fundamental e nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
- Redução das desigualdades sociais no tocante ao acesso e a permanência com sucesso, na educação pública;
- Eliminação de qualquer forma de preconceito racial;

- Democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo os princípios e diretrizes referendados para a rede municipal de ensino;
- A valorização dos profissionais da educação.

### **3.2. Prioridades**

Considerando os limites financeiros para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos, cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais, são estabelecidas as seguintes prioridades:

- Garantia de ensino fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 6 a 10/11 anos e excepcionalmente até aos 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão dos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental. Essa prioridade inclui o necessário esforço da rede municipal de ensino para que todos os alunos obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder um ensino socialmente significativo. Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas, conforme consulta popular.
- Garantia do primeiro segmento do Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino. A alfabetização dessa população é entendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres;

- Garantia de ampliação de vagas a Educação Infantil para as crianças na faixa etária de zero a três;
- Garantia de vagas a educação infantil para as crianças de quatro e cinco anos;
- Atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, preferentemente na rede regular de ensino e/ou de forma integrada com as instituições especializadas;
- Valorização dos profissionais da educação, onde particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério (Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS em anexo);
- Valorização dos demais trabalhadores da educação, oferecendo-lhes oportunidades de ampliar sua formação e participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento;
- Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino, contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão dos dados, como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

### **3.3. Princípios da Educação no Município de Rolândia**

#### **3.3.1. Gestão democrática da educação**

A gestão democrática e participativa no âmbito escolar constitui-se numa prática que deve priorizar o desenvolvimento integrado de todos os agentes envolvidos no processo pedagógico, sendo também o cenário onde é discutido muito sobre o novo papel da gestão escolar como instrumento para inserção de movimentos de transformação na atuação dos professores, alunos, pais e comunidade.

Porém, este caminho não é fácil, podendo-se encontrar algumas dificuldades acentuadas como na direção escolar, onde o estabelecimento de uma política democrática e participativa para a construção de um projeto administrativo e pedagógico deve contar com a participação de todos os funcionários administrativos, professores, alunos, pais e principalmente a comunidade local.

Assim, almejando mudanças significativas que levem à qualidade no âmbito escolar através de uma gestão democrática com contribuições de toda equipe de trabalho, nas escolas e CMEIs (Centros Municipal Educacional e Infantil) deste município:

*“As pessoas envolvidas com as escolas democráticas vêm-se como participantes de comunidades de aprendizagem. Por sua própria natureza, essas comunidades são diversificadas, e essa diversidade é valorizada, não considerada um problema. Essas comunidades incluem pessoas que refletem diferenças de idade, cultura, etnia, sexo, classe socioeconômica, aspirações e capacidades. Essas diferenças enriquecem a comunidade e o leque de opiniões que deve considerar.” (Fragmento retirado do texto: O argumento por escolas democráticas de James A. Beane e Michael W. Apple)*

Como apoio aos docentes e gestores de escolas e CMEIs deste município, dentro da perspectiva de uma gestão democrática poderão ser citados alguns Conselhos:

**APMF (Associação de pais, mestres e funcionários)** – Esta associação, em conjunto com o Gestor, administra todos os recursos financeiros obtidos pela instituição, sendo responsável por organizar e conduzir algumas promoções geradoras de fundos.

**Conselho Escolar** – Criado a partir da Lei Municipal nº 353/2009, com a função de deliberar, mobilizar, fiscalizar sobre assuntos referentes à escola, inclusive a **APMF**. Em parcerias com gestores municipais, conseguem administrar os recursos, gastos e efetuarem planejamentos visando algo em benefício das instituições educacionais controlando gastos e autorizando ações evolutivas e de melhoramentos para atender os filhos de sua comunidade local.

**FUNDEB** (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação) – Sua função principal, segundo a Lei Federal nº 11.494/07 em seu art.24, é realizar o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo no âmbito de cada esfera Municipal, Estadual ou Federal. Em Rolândia, o FUNDEB foi instituído pela Lei Municipal nº 3222/2007.

**Conselho de Alimentação Escolar** – Suas atribuições são de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos as escolas e CMEIs municipais. Instituído pela Lei Municipal nº 2493/95.

**CMER** (Conselho Municipal de Educação de Rolândia) – Tem como atribuições fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento educacional do município em prol da boa qualidade do ensino. Quando Rolândia tornar-se sistema de ensino independente do Núcleo Regional de Londrina, terá como função normatizar e fiscalizar a educação no município. Foi instituído pela Lei Municipal nº 3005/2003.

**Eleição de Diretores** – A Lei nº 3632/2013 dispõe sobre a eleição dos diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil. Os diretores das escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo após indicação da comunidade escolar de cada estabelecimento de ensino, mediante votação direta e secreta.

A gestão democrática dentro das escolas do município seguem as seguintes diretrizes:

- Construção de um processo participativo de tomada de decisões assegurando às escolas e aos centros de educação infantil mecanismos e estratégias que contemplem a participação de todos os segmentos da comunidade escolar pautada na prática transparente;
- Constituição do Fórum Municipal de Educação permanente, como espaço de discussão para aprofundar conhecimentos a respeito da sociedade e da educação;

- Realização de eleições diretas para diretores, a partir de consulta a comunidade escolar de acordo com as normas pertinentes, ou outra forma de nomeação baseada na habilitação e competência;
- Realização de plenárias para discutir temas relacionados à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, à Educação Especial, à Educação de Jovens e Adultos, à valorização dos profissionais do magistério e ao financiamento da educação;
- Apoio à dinamização do Conselho Municipal de Educação;
- Proposta de estudo, organização e implantação do Sistema Municipal de Ensino;
- Manutenção da reestruturação da Secretaria da Educação para atender a demanda das modalidades de ensino;
- Implementação de políticas que visem ao fortalecimento das instâncias representativas dos segmentos da escola;
- Reconhecimento dos Conselhos Escolares, Fóruns, APMFs e outros órgãos colegiados da educação como mecanismos para a implantação da gestão democrática e elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas;
- Participação nas lutas em defesa de uma escola pública, gratuita e de qualidade em todos os níveis.

### **3.3.2. Melhoria da qualidade de ensino**

A melhoria da qualidade do ensino deve ser sempre uma prioridade para os responsáveis pelo setor educacional, não apenas em nível municipal, mas em todos os demais.

Desta forma, com o objetivo de sempre melhorar o ensino ofertado à população municipal, Rolândia segue os seguintes princípios:

- Garantia de continuidade da implementação de estudos, estruturas, investimentos e estratégias, visando à qualidade das práticas pedagógicas;
- Efetivação da Proposta Pedagógica e reelaboração da Proposta Curricular com a participação da comunidade escolar a partir do conhecimento da realidade, definindo conteúdos com qualidade que visem à transformação social;

- Articulação das políticas municipais de educação com as políticas públicas do Ensino Fundamental visando contemplar ações entre as modalidades da Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio, na perspectiva de uma educação básica unitária e de qualidade;
- Universalização progressiva da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, garantindo a gratuidade e pluralidade, considerando a indissociabilidade entre o acesso, permanência e qualidade;
- Realização periódica de Avaliação Institucional com participação do corpo docente, coordenadores pedagógicos e gestores das escolas e CMEIs, bem como dos membros da Secretaria de Educação, onde todos são avaliados e avaliam, sempre com o objetivo de aperfeiçoar a prática profissional de todos os envolvidos, num processo que beneficie, principalmente, os educandos.

### **3.3.3. Currículo**

Em relação ao currículo é necessária uma fundamentação e reflexão contínua, sendo esta inesgotável justamente pelas constantes transformações da sociedade tendo de entender a trajetória da educação ao longo do tempo, compreendendo a concepção maior do ser humano. O currículo da Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades deve ter como princípios:

- O comprometimento, por parte dos professores, na busca de alternativas que possibilitem a construção do conhecimento em todas as etapas e modalidades da educação, dando subsídios para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente e a formação da cidadania;
- Um currículo que perpassasse as diversas modalidades e etapas da educação deve priorizar alguns aspectos importantes, como a busca da superioridade do currículo linear e a forma disciplinar em que as áreas do conhecimento são trabalhadas na escola, superando a visão fragmentada do conhecimento, buscando uma visão da totalidade e coletividade;
- A mudança deve priorizar a formação do indivíduo enquanto cidadão, desenvolvendo seus valores éticos por meio de novas relações e integrações que os levem à construção de um mundo solidário que defenda a integridade do ser humano, respeitando os diversos valores pessoais e sociais, de forma



a reaproximar partes fragmentadas num mundo significativo e harmonioso para a sociedade;

- O currículo deve priorizar também o equilíbrio entre a razão e a emoção pessoal e social, conteúdo e conhecimento, quantidade e qualidade, buscando práticas pedagógicas que visem realmente o indivíduo, dando-lhe possibilidade de uma visão contextualizada com significado, que supere a visão dicotômica reducionista, herdada do paradigma tradicional;
- Uma visão globalizada do currículo deve superar as diferenças e desigualdades por meio da criação de caminhos que levem ao desenvolvimento de conveniências harmônicas, justas e solidárias, dando ênfase ao compromisso da educação para a transformação;
- O currículo escolar deve ser montado democraticamente com a participação de todos, visando à realidade de toda a comunidade escolar e suas necessidades, abrangendo de forma acadêmica as funções sociais e fazendo com que o aluno construa seu conhecimento a partir de conteúdos propostos, abrangendo um bom desempenho e conseqüentemente atingindo as metas propostas;
- Proporcionar uma gestão democrática ativa com a comunidade, para que os pais possam participar das decisões, acompanhando a aprendizagem de seus filhos e participando do planejamento escolar. Não se pode esquecer que são suas histórias, suas profissões, seus modos de entender e agir no mundo que constituem a identidade das crianças, nossos alunos na escola;
- O currículo escolar é a construção da identidade do estudante e espaço de conflito dos interesses da sociedade. O planejamento precisa ser compreendido como processo coletivo e ferramenta do diálogo em que se considere a participação também dos alunos no trabalho a ser construído, assim como da comunidade escolar;
- A busca pela qualidade de um currículo que atenda as necessidades do educando é um dos maiores desafios da educação, mas isso não significa carregar o currículo com atividades de pouco significado produtivo e sim atribuir valor ao que realmente é necessário, pois todas as ações devem ser constantemente analisadas para comprovarem sua eficácia e importância;

- Os conteúdos curriculares devem ser relevantes, para que o educador qualificado possa atender às expectativas do aluno, devendo ser utilizados em todas as escolas da rede municipal;
- A diversidade como valor maior, deve ser a igualdade, sem discriminação ou preconceitos, respeitando a todos de forma igualitária.

#### **3.3.4. Financiamento da educação**

O financiamento da educação deve garantir a realização do pagamento dos professores e demais funcionários do setor, bem como a realização dos investimentos mínimos para assegurar a oferta de uma educação pública de qualidade a toda a população que a ela recorrer.

Assim, o financiamento da educação precisa assegurar que seja possível:

- Revisar e efetivar o plano de cargos, carreira e salários dos profissionais da educação e dos demais profissionais de apoio, discutindo com a categoria envolvida e sua representação sindical;
- Garantir a igualdade de infra-estrutura necessária a um trabalho pedagógico de qualidade, contemplando pessoal, estrutura física, espaços especializados para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, adequação de equipamentos e manutenção a todos os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal;
- Discutir coletivamente, com a participação do Conselho Municipal de Educação, CAE e do Conselho do FUNDEB, bem como com toda a comunidade sobre os investimentos e recursos da educação, divulgando-os de forma detalhada e de fácil compreensão;
- Articular políticas e programas complementares à educação (bolsa escola, Brasil Carinhoso, PNAT, Formação Continuada, PSE) que contribuam para garantia do acesso e permanência de estudantes com necessidades especiais nas escolas;
- Cumprir o art. 212 da Constituição Federal e artigos 68 e 69 da Lei nº 9.394/96;
- Disponibilizar e ampliar recursos financeiros provenientes das três esferas governamentais para a construção, ampliação e manutenção de instituições

educacionais, em volume suficiente para atender ao previsto no inciso I do art. 179 da Constituição Estadual do Paraná.

### 3.3.5. Dados estatísticos da educação no município de Rolândia

A Secretaria Municipal de Educação de Rolândia possui 12 escolas de Ensino Fundamental e 07 CMEIs e atende atualmente cerca 5700.alunos incluindo as modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Pela observação das tabelas abaixo, pode-se perceber que as matrículas têm aumentado muito, principalmente na Educação Infantil, o que mostra a preocupação da administração municipal, por meio da Secretaria de Educação, em atender os alunos desde a 1ª infância.

**Tabela 10 – ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL EM 2012**

<b>MATRÍCULA INICIAL</b>				
<b>ENSINO REGULAR</b>				<b>EJA</b>
<b>Educação Infantil</b>			<b>Ensino Fundamental (anos iniciais – 1º ao 5º ano)</b>	<b>EJA Presencial</b>
<b>Creche ( 0 A 3 anos)</b>	<b>Pré-Escola (4 e 5 anos)</b>	<b>Pré-Escola (6 anos)</b>		<b>Anos Iniciais – Etapa I</b>
336	392	592	3265	102

Fonte: INEP/MEC

**Tabela 11 – ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL EM 2013**

<b>MATRÍCULA INICIAL</b>				
<b>ENSINO REGULAR</b>				<b>EJA</b>
<b>Educação Infantil</b>			<b>Ensino Fundamental (anos iniciais – 1º ao 5º ano)</b>	<b>EJA Presencial</b>
<b>Creche ( 0 A 3 anos)</b>	<b>Pré-Escola (4 e 5 anos)</b>	<b>Pré-Escola (6 anos)</b>		<b>Anos Iniciais – Etapa I</b>
365	438	610	3297	103

**Fonte: INEP/MEC**

**Tabela 12 – ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL EM 2014**

<b>MATRÍCULA INICIAL</b>				
<b>ENSINO REGULAR</b>				<b>EJA</b>
<b>Educação Infantil</b>			<b>Ensino Fundamental (anos iniciais – 1º ao 5º ano)</b>	<b>EJA Presencial</b>
<b>Creche ( 0 A 3 anos)</b>	<b>Pré-Escola (4 e 5 anos)</b>	<b>Pré-Escola (6 anos)</b>		<b>Anos Iniciais – Etapa I</b>
379	449	675	3445	93

**Fonte: INEP/MEC**

Para assegurar um suporte de qualidade no desenvolvimento educacional do Município, a Secretaria Municipal de Educação – SME, conta com uma equipe que vai além das salas de aulas das escolas. O Município apresenta a SME em prédio separado da Sede da Prefeitura Municipal desde o ano de 2011, quando a Secretaria mudou-se de um espaço pequeno que possuía na Prefeitura Municipal para um bem maior e bem localizado, vindo a utilizar o 4º andar do prédio do Banco do Brasil, localizado à Avenida dos Expedicionários, 291 – Centro. Isso ocorreu em

forma de contrato de comodato, onde o espaço é cedido por um tempo determinado, podendo este tempo ser ou não ser ampliado.

Sob a responsabilidade desta secretaria, ainda há três bibliotecas, sendo uma central, outra no bairro San Fernando (Biblioteca Sesi) e uma terceira no Conjunto Domingos Neves, todas construídas em terrenos próprios do Município.

Também na área central, encontra-se o CAC – Centro de Atendimento à Comunidade, onde são realizadas triagens e atendimentos de Fonoaudiologia, Psicológicos, Assistência Social, Terapia Ocupacional e Avaliações Psicoeducacionais, além de possuir salas para estudos e formação de professores. O espaço ocupado pelo CAC, desde a sua criação é alugado, ocorrendo o mesmo com o CMEI São José e a Central de Merendas.

Quanto ao CMEI, o município assumiu a estrutura predial e seus alunos, uma vez que este espaço já existia e era realizado em caráter filantrópico. A Central de Merendas já funcionou na antiga “Escola do Trabalho”, onde o espaço era cedido pela Sociedade São Vicente Palotti – Vicentinos da Paróquia Central. Porém, com a venda e demolição do prédio, houve a necessidade de mudança, sendo o novo local alugado.

Diante de fatos como este o município sente a necessidade de obter prédios próprios para toda esta estrutura funcionar com mais tranquilidade e com melhor qualidade.

#### 4. EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. *LDB, Art. 29.*

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Eixo Interações e Brincadeiras, organizadas pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar, proporcionar brincadeiras e situações de socialização tanto com os pares da mesma idade quanto com outros grupos de idades diferenciadas, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança.

Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas para crianças matriculadas no ensino infantil.

Historicamente, o atendimento às crianças com idade entre zero e seis anos de forma institucionalizada, teve origem no século XIX, pois com a expansão da industrialização e do setor de serviços grande parte das mulheres que, até então, ficavam em casa cuidando dos afazeres domésticos e dos filhos, passaram a ocupar um lugar no mercado de trabalho formal, necessitando, desta forma, de um local apropriado para deixar as crianças.

Com o intuito de suprir tal necessidade, as preocupações básicas das primeiras instituições destinadas ao atendimento de crianças desta faixa etária diziam respeito ao *cuidar* e ao *socializar*.

No Brasil, as primeiras instituições destinadas a este fim datam do século XIX e eram vistas como espaços assistenciais, quase sempre administradas por entidades religiosas e de caridade.

Apenas em 1975, o atendimento às crianças de três a seis anos foi inserido nas ações do Ministério da Educação – MEC, apontando, ainda que de forma bastante tímida, para um ideal educativo.

Assim, a educação infantil foi dividida em dois segmentos: as creches (0 a 3 anos), com caráter assistencialista destinado às pessoas economicamente carentes e o da pré-escola (4 a 6 anos), com caráter preparatório para o ensino fundamental.

Com a Constituição de 1988, as creches e pré-escolas foram reconhecidas como instituições educativas, direito da criança, opção da família e dever do Estado, mas ter o direito constitucionalmente garantido, não significou ter acesso ao mesmo na prática, pois sem os investimentos necessário da parte do Governo Federal, ainda hoje há um grande número de crianças que esperam por vaga em instituições de educação infantil.

Em 1996, ocorreu uma nova tentativa de valorização deste segmento educacional, através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que definiu a Educação Infantil como primeiro segmento da Educação Básica, vinculando formalmente as creches e pré-escolas às Secretarias Municipais de Educação, que passaram a responsabilizar-se pela implantação, administração e supervisão das mesmas.

A partir de então o caráter assistencialista foi posto em segundo plano e o binômio *cuidar-educar* ganhou força, tornando-se norteador de todo o trabalho realizado no interior destas instituições.

Assim, as creches e pré-escolas passaram a ser, cada vez mais, tratadas como instituições destinadas à promoção do desenvolvimento por meio da aprendizagem sistematicamente orientada por procedimentos de ensino.

*“A escola, face às exigências da Educação Básica, precisa ser reinventada: priorizar processos capazes de gerar sujeitos inventivos, participativos, cooperativos, preparados para diversificadas inserções sociais, políticas, culturais, laborais e, ao mesmo tempo, capazes de intervir e problematizar as formas de produção e de vida. A escola tem, diante de si, o desafio de sua própria recriação, pois tudo que a ela se refere constitui-se como invenção: os rituais escolares são invenções de um determinado contexto sociocultural em movimento”;* Parecer 07/2010.

#### **4.1. Educação Infantil: Marcos Legais**

Como vimos anteriormente até o advento da atual Constituição Federal a educação infantil não integrava o sistema de ensino, constituindo-se em cursos livres, sem normatização específica, os quais eram oferecidos por instituições particulares, com ou sem fins lucrativos, ou pelo Poder Público. Neste caso, a administração e o controle da educação infantil, geralmente para atender crianças

advindas de famílias de baixa renda, na forma de creches, eram realizados pela área social do Município – Secretaria de Ação Social ou órgão equivalente.

A organização destas instituições visava principalmente à assistência social e não havia a preocupação do atendimento a um processo pedagógico específico. O objetivo era o *cuidar* da criança enquanto seus pais estavam no trabalho.

A rede municipal, ou mesmo a rede estadual de ensino, atendia as crianças no ano em que antecedia seu ingresso no ensino fundamental (na época ensino de 1º grau), em turmas denominadas de pré-escola. Seu objetivo era a preparação para a alfabetização, possibilitando aos alunos os fundamentos e as condições para as primeiras letras.

A Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 acrescentou como primeira etapa do sistema de ensino a educação infantil, destinada às crianças de zero a seis anos.

*Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*

*[...]*

*IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;*

*Art. 211. [...]*

*§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.*

A Constituição Federal deu tal importância para a educação infantil que a incluiu nos direitos sociais do cidadão, estabelecidos em seu art. 7º, o que significa a necessária participação dos empresários em relação a esta etapa de ensino.

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

*[...]*

*XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas;*

A Lei nº 9.394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – incluiu e regulamentou a educação infantil como primeira etapa da educação básica, passando esta primeira fase da educação a integrar definitivamente o sistema de ensino, deixando de ser um curso livre, passando à condição de curso regular na organização do sistema de ensino, como definem alguns de seus artigos:



*Art. 4º O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:*

*[...]*

*IV – atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;*

*Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.*

*Art. 30. A educação infantil será oferecida em:*

*I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças até três anos de idade;*

*II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.*

Para orientação na organização e implementação desta etapa de ensino, o Conselho Nacional de Educação aprovou as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, sendo regulamentada também, no Estado do Paraná, por normas emanadas do Conselho Estadual de Educação.

Com a entrada em vigor da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o estabelecimento de normas e regulamentos para a educação infantil e, principalmente, com a ampliação de seus objetivos básicos – não apenas o cuidar, mas também o educar - esta etapa de ensino, antes quase toda sob a responsabilidade da área social do Município ou do Estado, passou para a responsabilidade da Secretaria de Educação, órgão apropriado e preparado para o cumprimento desses objetivos.

A educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, se constitui em um instrumento fundamental para assegurar o atendimento das necessidades básicas (sociais, cognitivas, afetivas e físicas) e desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos.

A integração da Educação Infantil no âmbito da Educação Básica, como direito das crianças de 0 a 5 anos e suas famílias, dever do Estado e da sociedade civil, é fruto de muitas lutas, desenvolvidas especialmente por educadores e segmentos organizados ao longo dos anos. Não são apenas argumentos econômicos e sociais que têm levado o governo, sociedade e família a investirem na atenção às crianças pequenas. Na base dessa questão, está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento.

A educação é elemento construtivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento integral, social e realização pessoal. Além do direito da criança, a

Constituição Federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais/mães e responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de 0 a 5 anos.

#### **4.2. A Educação Infantil em Rolândia: Marcos Históricos**

Em Rolândia, a rede de ensino infantil vem crescendo gradativamente, pois por um longo período; aproximadamente até a década de 90 os atendimentos para a educação infantil eram oferecidos por entidades filantrópicas com apoio da APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.

A partir do ano de 2003 algumas instituições iniciaram seus atendimentos sendo mantidos pela Administração Municipal, ou seja, deixaram de fazer parte da APMI, como é o caso do Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut Brehend, o Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Serpeloni e o Centro Municipal de Educação Infantil Rita Teodoro de Jesus; sempre buscando atender as crianças desfavorecidas economicamente.

Até este período os professores eram denominados como atendentes e ou educadoras infantis. Gradativamente foi-se efetivando a expansão física da rede e a busca de maior qualificação da Educação Infantil, por este motivo no ano de 2012 essas educadoras passaram a ser denominadas de Professoras de Educação Infantil, essa mudança consta no Plano de Carreira Lei Municipal nº 060/2011.

Com a crescente expansão da educação infantil, o governo municipal, em parceria com o governo federal, no ano de 2003 e 2006, construiu mais duas novas unidades de atendimento a esta modalidade de ensino; 2003 - Centro Municipal de Educação Infantil São Josemaria Escrivá e em 2006 - Centro Municipal de Educação Infantil Marly do Nascimento Santos.

No ano de 2010 houve a necessidade da Administração Municipal assumir mais uma instituição (Educandário São José), que era mantido pela Associação de Voluntárias de Caridade de Rolândia, desde o ano de 1961. Esta associação, porém, passava por um momento de falta de recursos, surgindo a proposta para que o governo municipal assumisse este atendimento. Desde então a instituição passou a ser denominada “Centro Municipal de Educação Infantil São José”, com adequações tanto no espaço físico, atendimento de acordo com a

Deliberação 08/2006 professor/aluno como também a documentação exigida pelo Núcleo Regional de Educação de Londrina – NRE.

Com o avanço na qualidade deste atendimento oferecido nos Centros Municipais de Educação Infantil e o surgimento de novos bairros, a procura por vagas neste segmento educacional cresceu substancialmente, havendo, portanto, a busca de recursos junto ao Governo Federal para a construção de novos Centros de Educação Infantil.

O Governo Federal no ano de 2007 criou o ProInfância, Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, que a partir de 2011 passou a fazer parte do PAC. O programa faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação (MEC) e, no mesmo ano do surgimento deste programa, o então Secretário Municipal de Educação, José Marques Filho, fez adesão a uma unidade, sendo, desta forma, aprovado este recurso e, no ano de 2011, foi inaugurado o Centro Municipal de Educação Infantil “Zilda Arns”.

Para o ano de 2015, também através da parceria com o Governo Federal, Programa ProInfância, mais duas instituições serão inauguradas; o Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Bertoch e o Centro Municipal de Educação Infantil Delermo Poppi, atendendo aproximadamente mais 350 crianças em período parcial e integral.

### **4.3. Diagnóstico**

Para a construção de uma política pública para a educação infantil de qualidade no Município de Rolândia fez-se necessário organizar primeiramente um diagnóstico da situação desta etapa de ensino dos últimos anos.

**Tabela 13 – Número de Matrículas na Educação Infantil**

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>Rede Municipal</b>	455	883	737	1320	1413	1504
<b>Instituições Filantrópicas</b>	373	359	357	365	358	354
<b>Rede Particular</b>	402	409	458	533	582	577
<b>Rede Estadual</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: dados Secretaria de Educação

Uma política municipal para infância é um investimento social que considera as crianças como sujeitos de direitos, cidadãos em processo e alvo preferencial de políticas públicas. Porém, só muito recentemente a legislação vem se referindo a esse segmento da educação e, na própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), o tratamento dedicado à educação infantil é bastante sucinto.

Em cumprimento à nova legislação as instituições de educação infantil da rede pública, deveriam ser integradas ao seu respectivo sistema de ensino. Além da exigência da vinculação da educação infantil ao sistema de ensino, outra questão fundamental desta etapa é a do crescimento da procura pelo atendimento nos últimos anos, uma característica não apenas da cidade de Rolândia, como também de tantas outras cidades brasileiras.

Fato este que pode ser facilmente observado pela tabela abaixo:

**Tabela 14 – Alunos Atendidos por Nível na Educação Infantil na Rede Municipal**

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	<b>Ampliação de Vagas 2009 - 2014</b>
<b>0 a 3 anos</b>	113	254	271	336	365	379	266
<b>4 anos</b>	76	120	172	207	199	213	137
<b>5 Anos</b>	75	108	162	185	239	236	161
<b>6 Anos</b>	186	401	132	592	610	675	489
<b>Total Geral</b>	450	883	737	1320	1413	1503	<b>1053</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

**Tabela 15 – Alunos Atendidos por Nível na Educação Infantil em Instituições Filantrópicas**

	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>Ampliação de Vagas 2009 - 2014</b>
<b>0 a 3 anos</b>	160	160	168	183	178	178	18
<b>4 anos</b>	86	84	88	86	88	83	- 3
<b>5 Anos</b>	127	115	101	96	92	93	- 34
<b>Total Geral</b>	373	359	357	365	358	354	- 19

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

**Tabela 16 – Alunos Atendidos por Nível na Educação Infantil na Rede Particular**

	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>Ampliação de Vagas 2009 - 2014</b>
<b>0 a 3 anos</b>	109	140	161	201	217	209	100
<b>4 anos</b>	141	130	150	159	175	159	18
<b>5 Anos</b>	152	139	147	173	190	209	57
<b>Total Geral</b>	402	409	458	533	582	577	<b>175</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

**OBS: A rede estadual de ensino não realiza atendimentos de educação infantil no município de Rolândia.**

O aumento significativo de matrículas na Educação Infantil veio acompanhado de um conjunto de esforços orientados para a melhoria das propostas pedagógicas das instituições educacionais, que foram elaboradas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e de forma participativa por seus profissionais, com a assessoria da Secretaria Municipal de Educação. As propostas pedagógicas das instituições contemplam um currículo fundamentado numa concepção de criança como sujeito histórico-social, em desenvolvimento, que constrói o conhecimento a partir das interações vivenciadas, orientadas por princípios políticos, éticos e estéticos.

As práticas educativas adotadas para crianças de 0 a 5 anos têm como finalidade a promoção de aprendizagens, o desenvolvimento integral das mesmas, a formação de sua identidade e a relação com o conhecimento sociocultural, porém sem deixar de considerar as particularidades de cada criança em relação às suas formas de expressão, comunicação e interação.

Nos Centros Municipais de Educação Infantil a docência é realizada pelos Professores da Educação Infantil com habilitação específica, que são profissionais que ingressam mediante aprovação em concurso público.

Os Professores exercem o importante papel de planejar, organizar, desenvolver e avaliar o trabalho pedagógico, de modo a atingir a finalidade educativa.

Tendo em vista a necessidade crescente de ampliações no número de vagas ofertadas à população neste segmento educacional, mais 2 CMEIs - Proinfância encontram-se em construção:

- 1 CMEI tipo B no Jardim Erdei – Terezinha Bertochi;
- 1 CMEI tipo B no Jardim Nobre – Delermo Poppi;

Estes CMEIs encontram-se em fase final de construção, entrando na fase de licitações para compra de mobiliários e afins e, já em 2015, estarão prestando atendimento à população.

#### **4.4. Diretrizes**

O Município de Rolândia concede total preocupação quanto aos padrões de qualidade na Educação Infantil. Isso por reconhecer que, neste período, são relevantes para as crianças todos os aspectos de sua formação. Tem-se, no entanto, a preocupação, quanto à necessidade de ampliar o atendimento as crianças de 0 a 3 anos visando extinguir as filas de espera.

Para atingir esse objetivo é necessário, que as três esferas governamentais – Município, Estado e União – subsidiem através de apoio técnico e financeiro, a ampliação e adequação, gradativamente até o ano de 2016, das estruturas físicas dessas instituições, o mobiliário, os equipamentos, os materiais pedagógicos, a adaptação e a adequação às características das crianças especiais,

e, progressivamente, o atendimento em tempo integral para crianças de 0 a 5 anos de idade.

A preocupação com os recursos humanos também é de fundamental importância. Essa preocupação deve se iniciar no momento da contratação. Porém, uma vez já contratados os professores e funcionários devem ser incentivados a participarem de cursos que promovam sua formação continuada, tanto em cursos específicos, quanto em serviço, garantindo assim, um atendimento de forma adequada às crianças por meio de uma ação mais qualificada a todos os alunos da Educação Infantil.

Com relação às medidas propostas pelo Plano Decenal de Educação (PDE), faz-se necessário, no Município, avaliar e implementar anualmente as Diretrizes e os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o que se faz através da re-elaboração anual do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, visando primar pela qualidade do processo ensino-aprendizagem, respeitar as diversidades, os valores e as expressões culturais de acordo com as diferentes especialidades da localidade onde reside a clientela escolar.

Para a manutenção da qualidade nesse nível de ensino é necessário que sejam mantidas as articulações entre as equipes pedagógicas das instituições de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e do Núcleo Regional de Ensino, visando o acompanhamento técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade do ensino, estabelecendo assim, uma unidade entre teoria e prática. O acompanhamento de como caminha as políticas educacionais, nesse nível de ensino, através da atuação do Conselho Municipal de Educação, também é de muita valia para esse processo.

A manutenção da parceria entre os setores da Educação, Saúde e Assistência Social, vinculada ao governo Municipal, Estadual e Federal, também são fundamentais, pois auxiliam, gerando não só recursos financeiros, Programas do Governo Federal, mas também a participação em programas de atendimento a crianças de 0 a 5 anos.

A aprovação do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – em substituição ao FUNDEF, deverá trazer, o que se espera, maiores investimentos para a educação infantil e, com isso, permitir uma aceleração no aumento das matrículas.

As diretrizes municipais para a educação infantil se resumem em:

- Organização e efetivação de programas de orientação e apoio à comunidade escolar, visando:
  - superar a concepção assistencialista da educação infantil;
  - ressaltar a importância das experiências educativas nos primeiros anos de vida, investindo no desenvolvimento humano como um todo;
  - promover mudanças qualitativas no trabalho pedagógico.
- Cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos para o funcionamento das instituições da educação infantil públicas e privadas, com base nas orientações legais, como uma das condições para o processo de autorização do funcionamento de novos centros e como parâmetro para avaliar a situação real existente para a reorganização das mesmas, de acordo com os indicadores de qualidade do MEC.

#### **4.5. Objetivos e Metas**

##### **Meta 1**

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

##### **Objetivos e Estratégias:**

- 1.1. Ampliar gradativamente a oferta de vagas com um percentual de 10% (dez por cento) por ano sobre o número da demanda reprimida, o que significa um aumento de aproximadamente 50 novas vagas por ano no município;
- 1.2. Ampliar, até o ano de 2016, os Centros Municipais de Educação Infantil “São Josemaria Escrivá e Marly do Nascimento Santos, que atendem crianças de 0 a 5 anos para suprir a demanda existente que aguardam vagas nestas instituições;
- 1.3. Construir, até o ano de 2016, mais dois Centros Municipais de Educação – Proinfância no Distrito de São Martinho e no Conjunto Habitacional José Perazolo;



- 1.4. Construir, até o final da vigência deste plano, mais um Centro Municipal de Educação – Proinfância na região central.
- 1.5. Reformar, até o ano de 2018, o Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut Behrend.
- 1.6. Assegurar o número máximo de alunos em sala de aula, compatível com a proposta pedagógica fundamentada na Deliberação 08/2006 e Resolução SESA nº 0162/2005;
- 1.7. Ofertar anualmente palestras, cursos, fóruns e plenárias para discutir e analisar com as famílias as questões relativas ao trabalho desenvolvido na rede municipal de forma a integrá-los no processo pedagógico;
- 1.8. Acompanhar e avaliar periodicamente o trabalho desenvolvido nas instituições, oferecendo-lhes espaços para discussão e reflexão, subsídios teóricos e práticos;
- 1.9. Elaborar anualmente um plano de ação da Secretaria Municipal da Educação com base nas propostas das unidades escolares, a fim de suprir as necessidades das instituições no que se refere à estrutura, saúde, material de apoio e formação continuada dos profissionais;
- 1.10. Realizar levantamento semestral do material existente na instituição e adquirir, anualmente, novos materiais de acordo com as necessidades e interesses das diferentes faixas etárias;
- 1.11. Prover as instituições de educação infantil de material pedagógico que atenda às necessidades de desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e de lazer;
- 1.12. Garantir padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil, respeitando as características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo;
- 1.13. Prever, em todas as novas construções, e garantir até 2020, a instalação nos estabelecimentos já existentes, a seguinte infra-estrutura: barras horizontais fixadas nas paredes do berçário para que as crianças tenham apoio ao ficar de pé; espaços externos como solário (área livre para tomar sol e ar), área coberta para dias de chuvas com espaço para brincar, jogar e correr; mobiliário, equipamento e materiais pedagógicos, bem como adequação às características das crianças especiais;
- 1.14. Articular com os postos de saúde já existentes e próximos às instituições de educação infantil atendimentos de cuidados básicos e primeiros socorros às crianças, por meio do programa Federal PSE – Saúde na Escola;
- 1.15. Garantir admissão de novos profissionais na educação infantil, somente através de concursos, com o mínimo de escolaridade em nível superior – Graduação de Pedagogia;

- 1.16. Implantar, até o final da vigência, ambientes educacionais informatizados garantindo o acesso à tecnologia da educação infantil;
- 1.17. Garantir aquisição de acervo bibliográfico de qualidade em todos os Centros de Educação Infantil;
- 1.18. Realizar anualmente estudos sobre os custos da educação infantil, visando garantir a permanência, adequação e ampliação de padrões de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil públicas, assegurando, inclusive, o atendimento de crianças com necessidades educacionais especiais;
- 1.19. Dar continuidade ao sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil (realizado pela Secretaria Municipal de Educação e também pelo Núcleo Regional de Ensino), dos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a manutenção e melhoria da qualidade do ensino;
- 1.20. Manter parceria entre os setores da Educação, Saúde e Assistência Social na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 5 anos;
- 1.21. Promover a participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos, por meio do Conselho escolar e APMF;
- 1.22. Manter, no Município, a parceria dos setores responsáveis pela Educação, Saúde e Assistência Social e de organizações não-governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 a 5 anos, (Programas do Governo Federal) oferecendo inclusive assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema;
- 1.23. Assegurar que, no Município, sejam aplicados na educação infantil outros recursos municipais além do percentual mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.
- 1.24. Revisar, com a participação da equipe pedagógica da escola, os padrões de infraestrutura da legislação em vigor, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de educação infantil (creches e pré-escola), no que se refere a:
  - a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança;
  - b) instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;
  - c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;

- d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares para a educação infantil; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
  - e) arborização;
- 1.25. Promover a divulgação dos padrões de infraestrutura estabelecidos em lei, contemplando as situações de credenciamento, autorização para o funcionamento, reforma, ampliação e construção de instituições de educação infantil públicas e privadas (lucrativas e não lucrativas);
  - 1.26. Garantir a manutenção e expansão de vagas de programas de formação continuada de acesso a todos os profissionais da educação e de qualidade, para atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil;
  - 1.27. Assegurar a participação dos profissionais da Educação Infantil em formações continuadas ligadas ao Fórum de Educação Infantil do Paraná – FEIPAR;
  - 1.28. Assegurar o atendimento à infância (0 á 5 anos) com base nas Diretrizes Nacionais para Educação Infantil e demais legislações em vigor;
  - 1.29. Elaborar e atualizar os projetos pedagógicos das escolas, a partir da revisão da política e das orientações curriculares da educação infantil, considerando os direitos, as necessidades específicas da faixa etária atendida e a necessária integração com o ensino fundamental; envolvendo os diversos profissionais da educação, bem como os usuários;
  - 1.30. Assegurar acompanhamento e apoio aos docentes por meio de atividades de estudo e reflexão desenvolvidas nas instituições;
  - 1.31. Manter a oferta de alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, por meio de colaboração financeira da União, do Estado e do Município (convênios);
  - 1.32. Criar até o final da vigência do Plano Municipal um Programa de acompanhamento das demandas por meio da manutenção de um cadastro único, permanente e informatizado, acessível, a qualquer tempo, aos Dirigentes Escolares, Conselhos Tutelares, Conselhos de Direito e de Educação e à população, bem como banco de dados que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para a Infância;
  - 1.33. Criar, manter e ampliar até 2018, Conselhos Escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria da estrutura e funcionamento das instituições de educação infantil públicas e privadas

(lucrativas e não lucrativas), bem como no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos, garantindo-se:

- a) maior integração na relação família-escola;
  - b) realização de reuniões em horários que facilitem a participação da família;
  - c) aumento da periodicidade das reuniões do Conselho de Escola, assegurando o mínimo de quatro reuniões anuais, sendo duas por semestre;
  - d) realização de cursos de formação de conselheiros escolares e de cursos sobre o papel dos Conselhos para a comunidade escolar;
- 1.34. Manter e ampliar o atendimento parcial e integral das crianças de 0 a 3 anos em 50% até o final da vigência do plano e adotar até 2016, o atendimento para todas as crianças de 4 e 5 anos, garantindo-se padrões de qualidade estabelecidos, de acordo com as necessidades da demanda;
- 1.35. Garantir que a avaliação dos alunos na educação infantil seja feita considerando seus próprios avanços em relação a seu desenvolvimento;
- 1.36. Estabelecer condições para a inclusão das crianças com deficiência, com apoio de especialistas e cuidadores, definindo o número máximo de crianças por sala, imóvel, mobiliário, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação;
- 1.37. Estabelecer condições formais para acompanhamento pela comunidade escolar dos projetos de construção e reforma, em todas as suas etapas: elaboração, execução e fiscalização do projeto, com representantes dos diferentes setores, inclusive da vigilância sanitária, engenharia e arquitetura e equipe pedagógica;
- 1.38. Promover ações junto às instituições formadoras do Ensino Superior, a fim de qualificar a formação de professores para a Educação Infantil, com conteúdos específicos da área;
- 1.39. Garantir equipes multidisciplinares e multiprofissionais (fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiro e ou auxiliar de enfermagem) que possam dar suporte à prática educativa;
- 1.40. Especificar a carga horária de atendimento, se há espaço físico e número de alunos adequado, infraestrutura, profissionais suficientes, atividades diversificadas com profissionais gabaritados que ofereçam qualidade nas escolas de período parcial/ integral;
- 1.41. Manter e ampliar uma interlocução com o poder judiciário, oferecendo subsídios para que os magistrados tomem medidas cabíveis respeitando as

necessidades escolares;

- 1.42. Assegurar o estabelecimento da rotina de período integral que respeitem a individualidade, direitos e necessidades básicas da criança tais como: banho, sono, alimentação e atividades pedagógicas;
- 1.43. Viabilizar o conteúdo de língua inglesa no ensino de 4 a 5 anos com professores da área;
- 1.44. Garantir o período de férias escolares em janeiro e recesso escolar no mês de Julho, para que as crianças possam fortalecer seus laços familiares;

## **5. O ENSINO FUNDAMENTAL**

O Ensino Fundamental é primeira etapa da educação básica com a denominação Ensino, o que se constitui em um diferencial da primeira etapa da educação escolar – Educação Infantil.

O Ensino Fundamental é organizado de acordo com as seguintes regras comuns:

- Carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

É direito subjetivo dos pais, matricular os filhos em escola próxima da residência aos seis anos, no primeiro ano.

O ensino fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

A lei nº 11.114 determinou que, a partir de 2005, o Ensino Fundamental passaria a ter a duração de nove anos ao invés dos 8 anteriores.

### **5.1. Ensino Fundamental: Marcos Legais**

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 – organizava a educação básica como curso primário, de quatro anos, curso ginásial, de quatro anos e curso colegial, de três anos.

A Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, reorganizou o ensino unificando o curso primário com o curso ginásial, com duração de oito anos, denominado de Ensino de 1º Grau.

A Constituição Federal e a Lei nº 9394/96 definiram as competências do Estado e do Município, determinando que o ensino fundamental é competência conjunta desses entes federados. O Estado do Paraná, para melhor dividir essa

competência conjunta, deliberou que aos Municípios competia a manutenção dos anos iniciais do ensino fundamental e ao Estado os anos finais.

A partir daí iniciou-se um processo de municipalização dos anos iniciais do ensino fundamental onde o Estado passou a transferir ao Município as suas escolas e alunos desta faixa de ensino. Desta forma, todo o ensino fundamental de 1º ao 5º Ano foi assumido pelo Município de Rolândia, ficando os anos finais e o ensino médio sob a responsabilidade do Estado.

No início de 2006 foi aprovada a Lei nº 11.274/2006 que ampliou a duração do ensino fundamental de oito para nove anos com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos.

O Conselho Estadual de Educação baixou a Deliberação nº 03/06 com as normas para a organização do Ensino Fundamental de nove anos, definindo que os cinco primeiros anos serão de responsabilidade do Município e, através da Deliberação nº 05/06, permitiu que sua implantação tivesse início a partir do ano letivo de 2008.

O Ensino Fundamental do município orienta-se pela Resolução do CNE/CEB nº07/10 que afirma:

*Art. 9º O currículo do Ensino Fundamental é entendido, nesta Resolução, como constituído pelas experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, buscando articular vivências e saberes dos alunos com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos estudantes.*

*§ 3º Os conhecimentos escolares são aqueles que as diferentes instâncias que produzem orientações sobre o currículo, as escolas e os professores selecionam e transformam a fim de que possam ser ensinados e aprendidos, ao mesmo tempo em que servem de elementos para a formação ética, estética e política do aluno.*

Portanto, a grande preocupação é assegurar e promover a aprendizagem dos alunos com qualidade, partindo do conhecimento do educando e aprimorando-o.

A Proposta Pedagógica das Escolas Municipais levará em consideração as condições sócio culturais e educacionais de sua comunidade, sempre prevalecendo a qualidade de ensino, zelando pela oferta equitativa da aprendizagem e pelo alcance dos objetivos definidos para a educação fundamental.

No Art. 30 da Resolução do CNE/CEB nº07/10 os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:

*§ 1º - Mesmo quando o sistema de ensino ou a escola, no uso de sua autonomia, fizerem opção pelo regime seriado, será necessário considerar os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.*

A partir do ano de 2014, no município de Rolândia, optou-se pelo regime seriado organizado da seguinte forma:

1º ano do ciclo de Alfabetização;

2º ano do ciclo de alfabetização;

3º ano;

4º ano;

5º ano.

Sendo que os três primeiros anos iniciais, atendem ao disposto no § 1º do art. 30 e as retenções ocorrem ao final do 2º ano do ciclo de alfabetização, 3º, 4º e 5º anos.

## **5.2. Ensino Fundamental: Marcos Históricos**

Historicamente os Municípios, na época do curso primário, quando mantinham escolas, essas eram localizadas, via de regra, na zona rural, onde o Governo do Estado tinha dificuldades de manter sua organização, manutenção e professores. As demais escolas primárias, principalmente as localizadas na zona urbana, eram mantidas pelo Estado.

Aos poucos, os Municípios foram assumindo as novas escolas que iam sendo criadas na zona urbana, havendo um atendimento misto das escolas primárias pelo Estado e pelo Município.

Com a reestruturação do ensino pela Lei nº 5.692/71, o Estado passou a atender prioritariamente as quatro últimas séries do ensino de 1º grau deixando aos Municípios o atendimento das novas demandas das séries iniciais do ensino de 1º grau.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional não alterou a duração do ensino de 1º grau, permanecendo esta em oito anos, mas alterou a



denominação do mesmo, que passou a chamar-se Ensino Fundamental, já assim denominado pela Constituição Federal.

No município de Rolândia, funcionavam várias escolas de Ensino Fundamental – séries iniciais na zona rural, conforme já citado no histórico educacional do município.

À medida que as escolas rurais foram fechando, é importante ressaltar que outras foram sendo ampliadas e construídas na zona urbana. Atualmente a rede possui 12 escolas municipais que atendem as séries iniciais do Ensino Fundamental. Segue abaixo pequeno histórico das atuais instituições, bem como seus marcos legais.

### **1- Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

Foi inaugurada em 1964, com o nome de Casa Escolar Nossa Senhora Aparecida, em homenagem ao distrito que assim já era denominado. Mantida pelo governo estadual, em 1979 passou a denominação de Grupo Escolar Nossa Senhora Aparecida e, em 1983, passou a ser Escola estadual Nossa Senhora Aparecida – Ensino de 1º grau, sendo então Escola Pública. Situa-se na Rua Guarani 300 – Distrito de São Martinho.

Pela Resolução Secretarial nº. 5199/92 foi municipalizada e então denominada Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida e recebeu competência administrativa e mantenedora do próprio município.

Através da Resolução nº3266/95, foi autorizada abertura de uma sala especial na área de deficiência mental, e a mesma foi cessada em 2002.

Seus Diretores foram: Salvador Brunozi, Mafalda Torres, Lino José Schwengber, Makie Hatsuta, Aparecida de Lourdes Zaneti da Silva, Marta Maria Liberati Baço, Eliane Festi Serpeloni, Adriana Samuel Ferrari, Sonia Marta Simonetti e atualmente Wérica Dias Micheletti.

## **2- Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

A escola foi criada pelo decreto 15.537 de 27/07/64, publicada no Diário Oficial nº 121 de 29/07/64, sendo escola de 1º Grau de 1ª a 4ª série, com o nome de “Escola de Aplicação anexa à Escola Normal Colegial D. Pedro II”. Situa-se na Avenida Salgado Filho, nº 455 – Centro.

Em 1.973, a escola passou a ser unidade do Complexo Escolar D. Pedro II e funcionava no sistema da Reforma, as 1ª, 2ª e 5ª. séries.

A partir de 1.974, com a Reformulação dos Complexos pela resolução 5.168/74 de 29/11/74, passou a ser unidade do Colégio Estadual Presidente Kennedy, com o nome de “Complexo Escolar Guilherme de Almeida”, pertencendo as 5ª séries ao Colégio Estadual Presidente Kennedy.

Pelo decreto 2.592 do Diário Oficial 193, de 09/12/76, a escola desmembrou-se do Complexo Escolar Guilherme de Almeida e passou a chamar-se “Escola Estadual Dr. Vitório Franklin – Ensino de 1º Grau”.

O Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 312/98 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o município de Rolândia visando à implantação do Processo de Municipalização do Ensino e com o Decreto 3.173/98 cria-se a Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – 1.061/99.

Funciona na escola, desde 1.992, de acordo com a resolução 1.073 de 18/04/92, duas classes especiais com atendimento na área de deficiência mental, um centro de atendimento na área de deficiência visual, com 3 turmas (60h), e está em andamento o processo com pedido de ampliação da carga horária para 80h para funcionamento de 4 turmas.

Atendendo as modalidades de Educação Especial, funciona também um Centro de Atendimento Auditivo, de acordo com a Resolução 2000/99 de 17/05/99.

Em 11/06/1999 com a Resolução 2449/99, foi implantada uma Sala de Recursos, Deficiência Mental e Distúrbio de Aprendizagem com 20h e, devido ao aumento na demanda, foi solicitada a prorrogação de atendimento para 40 horas sendo autorizada pelo Parecer 2004 de 23/11/2000.

Por atender as modalidades citadas da Educação Especial a Instituição tem atendido alunos que a frequentam e também alunos de outras escolas do

município e, por necessidade, no ano de 2004 solicitou-se a ampliação das Classes Especiais na área de deficiência mental de 40h para 60h, ampliação esta, autorizada pela Resolução 2956/05, publicada no Diário Oficial de 28/11/2005.

Seus Diretores foram: Margarida Checchia Vallim, Gláucia Sant'Ana Cabral, Marlene Dias Saraiva, Marilene Feltrin Gorla, Edite Chueire Carneiro Dirlei, Terezinha Ramos Armacollo, Edna Lourdes Horácio Valentin, Maria do Carmo Ferro Campiolo e atualmente Adriana de Souza Segato.

### **3- Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

A escola foi criada pelo Decreto 408/70, pelo Interventor Federal Horácio Cabral e recebeu o nome em homenagem ao então Presidente da República Arthur da Costa e Silva, sendo inaugurada como “Grupo Escolar”.

Com a Lei 5692/71, foi implantado o Ensino Supletivo e pelo Parecer 699/72, regulamentado os cursos supletivos seriados e os exames com certificação. A organização curricular seguia o ensino regular, porém compactada.

Em 1983 a escola passou a chamar-se “Escola Municipal Arthur da Costa e Silva”, conforme Decreto Municipal 2369/83 e Deliberação do CEE nº 051/82. Situa-se na Avenida Romário Martins, nº 800 – Centro.

No ano de 1992, implantou-se a Educação Infantil - Pré III.

Seus Diretores foram: Vernardt Schimidt, Nicola Brunozi Neto, Márcia Maria Kreling Vanzela, Dolores Kreling, Diva Rodrigues Albano, Célia Picinin Mungo, Sidnei Campaner Muxel, Alzira Casado, Tânia Maria Torres, Ana Paula Baptista Fava e atualmente Elaine Christina Gorla Tenório.

### **4- Escola Municipal Garrastazu Médici – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

Foi inaugurada em 1970, pelo Interventor Horácio Cabral, e construída com recursos da FUNDEPAR – Fundação Educacional do Estado do Paraná em convênio com o município. Situa-se à Rua José Lannes, nº 101, no Conjunto Residencial Horácio Cabral.

Com a ampliação da escola, houve mudança no nome que passou de “Escola Municipal Horácio Cabral” para “Escola Municipal Garrastazu Médici” em homenagem ao Presidente da República em exercício Emílio Garrastazu Médici.

Seus Diretores foram: Maria Helena Degan Welter, Ieda Bocato, Vernardt Schimidt, Araci Machado Rocha, Maura Vicente Pires, Cleusa Maria do Prado, Rute Tavares Petrin, Anicler Terezinha Giordani Guariente e atualmente Márcia dos Santos Alves

#### **5- Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

Fundada em 31 de julho de 1970, recebeu o nome de Geralda Chaves Tiradentes em homenagem a Senhora Geralda Chaves que foi uma das primeiras professoras da cidade. O primeiro prédio foi construído na Rua Vicente Machado, 128, no Jardim Teresópolis e inaugurada no governo do Interventor Horácio Cabral.

Nesta década, e na gestão do Prefeito Pedro Scomparim, em convênio entre a Fundepar e o Município, a Escola nova foi construída em alvenaria e com espaço e conforto para alunos e professores. Situa-se à Rua Dr. Ferreira Braga, 293, Jardim.

Seus Diretores foram: Marilene Feltrim Gorla, Leonor Guidolin Calderan de Souza, Cleusa Aparecida Michelasi, Lucinda Medina Rodrigues, Rosane Nogueira Benazi, Lourdes Cesário, Rosemeiri de Faria Babiloni Adas, Rosana Marla Morabito Hernandez, Márcia Stela Gomes Nascimento e atualmente Leise Márcia Moraes Camargo.

#### **6- Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

A Escola foi criada pelo Decreto Municipal nº 409/70 de 31/07/70 com o nome de Escola Municipal "Maria Teixeira Georg" – Ensino de 1º Grau (1ª à 4ª Série) e seu primeiro endereço foi a Rua José Linhares, Nº 93.

A escola teve como patronesse uma professora que dedicou 32 anos de sua vida ao magistério, dos quais vinte e cinco em Rolândia. Trabalhou, primeiramente, no grupo escolar de Rolândia, atualmente Colégio Estadual "Souza

Naves". Foi a fundadora da Inspetoria do Ensino Municipal de Rolândia, hoje Secretaria da Educação, onde exerceu o cargo de Inspetora Municipal durante vinte anos. Iniciou, ainda, o curso de alfabetização de adultos e, a primeira 5ª série do grupo Escolar de Rolândia foi regida por ela.

Contava com 3 salas de aula, 1 sala onde funcionava a direção e a secretaria, 1 cozinha e 2 banheiros no pátio. Funcionava em dois períodos. Com o aumento do número de alunos, e com o surgimento de um novo conjunto habitacional, ficou inviável o seu funcionamento no seu antigo endereço.

No final de 1.983, foi inaugurada a nova Escola, mais ampla e moderna, localizada na Rua Aquiles Ferreira Nº 115, no Conjunto Habitacional "Manoel Müller". Em 1.991, com a resolução nº 1491/91, de 02/05/91, foi autorizado o funcionamento do Ensino Pré-Escolar, passando a Escola a denominar-se Escola Municipal "Maria Teixeira Georg" – Ensino Pré – Escolar e de 1º Grau.

Em 23/07/96, com a resolução 2935/96, foi autorizado o funcionamento de uma Classe Especial para atender alunos na área de Deficiência Mental (DM). Porém, em 1.998 esta sala foi fechada e os alunos transferidos para a Escola Municipal Dr. Vitório Franklin.

No final de 1.998, a Escola passou a denominar-se Escola Municipal "Maria Teixeira Georg" – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Em 1.999, recebeu um parquinho infantil e foi inaugurada uma pequena biblioteca que se intitula "Toca da Imaginação".

No ano de 2007 iniciou-se uma reforma no prédio da escola, reforma esta que se fez necessária devido ao crescimento da demanda. A mesma foi realizada através da Prefeitura Municipal de Rolândia.

Seus Diretores foram: - Nilda Lamb Schimidt, Lucimara Felix Gillini, Izabel de Fátima Guebara Gülzow, Angela Piscinato Crepaldi, Elaine Fernandes Possani, Devanir Thomazette e atualmente Janaina Andreza Beneli.

## **7- Escola Municipal Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

Inaugurada em 12.01.86, criada pelo Decreto Municipal nº 2392/86 e Autorização de Funcionamento pela Resolução Estadual nº 3.512/86, e pelo Decreto

Municipal nº 3058/96 de 30.12.96. Está localizada na região Oeste da cidade de Rolândia, à Rua Nastúrcio, nº 435, Jardim Novo Horizonte.

Dois anos após (1988), o estado propôs a ampliação do atendimento da escola até a oitava série, sugerindo ao município uma troca, eles passariam a atender nossa escola e o município assumiria duas escolas Estaduais da zona rural. O acordo foi efetivado pela Resolução Estadual nº 782/88 e a escola passou a chamar-se “Escola Estadual Parigot de Souza”, em 28-03-88.

Em 1992, pelo Processo de Municipalização do Ensino Fundamental – séries iniciais, o município voltou a assumir a escola e esta passou a chamar-se Escola Municipal Parigot de Souza, pelo Decreto nº 2.781/92 de 01-06-92.

Porém, a região continuava crescendo e a escola já não atendia a toda demanda. Desta forma, no ano de 1995, na gestão do Prefeito Leonardo Casado e do Secretário de Educação José Marques Filho, a escola foi contemplada com mais quatro salas de aulas.

Seus diretores foram: Rute Tavares Petrin, Otoniel Chueiri, Cleusa Aparecida Michelasi, Aparecida Antonia Bove de Oliveira e atualmente Ivani Crosoletti Borges.

## **8- Escola Municipal São Fernando – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

Foi criada pelo Decreto Municipal nº 2.702/90 de 12/12/90 e autorizada a funcionar pela Resolução Secretarial nº 311/91 de 25 de janeiro de 1991, na administração do prefeito José Perazolo. Está situada à Rua Francisco Ramos Pereira nº 455 – Conjunto Habitacional São Fernando.

Recebeu esse nome, porque no local onde foi construída, outrora existia a Fazenda São Fernando, da família Flores.

No ano de 1998, a escola passou por uma reforma de ampliação e foram construídas mais três salas onde passou a funcionar a educação infantil e a sala especial.

Seus Diretores foram: Devanir Tomazetti, Vera Lúcia Beffa Gaffo, Roseli Moraes Silva, Luciana Ferreira da Roza e atualmente Marli de Lourdes Bengozi Fernandes.

## **9- Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

A Escola Municipal Maria do Carmo Campos, localiza-se a Rua Antonio Campaner, nº 255 – Conjunto Domingos Neves.

A partir de 26 de agosto de 1993, foi autorizado o funcionamento regular desta escola, com a resolução nº 4.718 da SEED.

A escola foi construída durante o ano de 1992 e já no dia 06 de março de 1993, foi inaugurada. A mesma recebeu o nome de Maria do Carmo Campos, com intuito de homenagear a professora Maria do Carmo Campos que atuou por muitos anos na rede municipal e estadual de nossa cidade, mais precisamente na Secretaria Municipal de Educação e no Colégio Estadual Souza Naves na função de Orientadora Educacional e faleceu em um grave acidente de carro junto com outras três professoras.

Seus Diretores foram: Lucinda Medina Rodrigues, Sueli Ferreira de Souza, Silvana Rodrigues Tinoco e atualmente Sandra Alves da Silva.

## **10- Escola Municipal Luiz Real – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

Foi criada pelo Decreto nº 3181/98 e pela Resolução nº 1.075/99 - D.O.E. de 12/04/99. Situa-se na Rua Voluntários da Pátria, nº 334, no Distrito de São Martinho – Rolândia.

Após seu decreto de criação absorveu os alunos de 1ª a 4ª série da Escola Estadual "Dr. Lauro Portugal Tavares" que atende atualmente os alunos de 5ª a 8ª série.

Funcionando com dualidade administrativa as duas escolas atendiam no mesmo prédio em turnos contrários. A Escola Estadual "Dr. Lauro Portugal Tavares" (período matutino) e a Escola Municipal "Luiz Real" (período vespertino). O cargo de direção era ocupado pela mesma pessoa que respondia pelas duas escolas.

O nome da Escola Luiz Real foi dado em homenagem ao senhor "Luiz Real", que criou o cinema local e foi delegado de Polícia.

Como única instituição escolar de atendimento as séries iniciais do Ensino Fundamental do Distrito de São Martinho, atualmente a Escola Municipal "Luiz Real"

atende um total de 130 alunos em seis turmas. Os alunos são oriundos do próprio Distrito e da zona rural desta localidade que fica distante 15 Km da sede.

Com a construção de um prédio próprio no ano de 2014, a Escola passou a atender em novo endereço, na Rua Guerino Volpato s/n, no Jardim Ibicatu no Distrito de São Martinho – Rolândia. Agora, a escola Luiz Real atende apenas alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, séries iniciais.

Seus diretores foram: Vilma Peinado, Araceli Strassacapa e, atualmente, Regina Naves Zanella

### **11- Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

A construção aconteceu em 2003 e a criação foi em janeiro de 2004 pelo Decreto Municipal nº3653/04.

Seu nome foi escolhido, através de eleição entre os professores, constituindo-se em uma homenagem ao grande escritor da literatura brasileira “José Bento Monteiro Lobato”.

Através das Deliberações nº 03/98, 03/99 e 04/99 e Parecer nº 1116/04 a Coordenação de Estrutura e Funcionamento autorizou o funcionamento da Escola Municipal Monteiro Lobato e deu-se início às aulas em fevereiro de 2004 com 385 alunos entre Educação Infantil e Ensino Fundamental. Seus Diretores foram: Rute Tavares Petrin, Angela Maria Rosolem Solis e, atualmente, Victor Hugo Pascolatti.

### **12- Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

A Escola Municipal “Professor Sebastião Feltrin” – Ensino Fundamental, localizada na Rua Topázio, 540 Vila Oliveira, Rolândia – Paraná. A Lei Municipal de nº. 3306/2008 criou e denominou a Escola Municipal “Prof. Sebastião Feltrin” – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Em 22 de dezembro de 2008, foi inaugurado o prédio da Escola Municipal “Prof. Sebastião Feltrin”, localizada na Rua Tapajós, 540 na Vila Oliveira.

Esta escola tem como patrono o Senhor Sebastião Feltrin que foi professor no Município por muitos anos. Era filho de colonos imigrantes italianos.



Seus Diretores foram: Elaine Fernandes Possani e, atualmente, Selma Regina Rodrigues Silva.

### **5.3. Diagnóstico**

Na rede municipal de ensino de Rolândia, os anos iniciais do ensino fundamental é gratuito e disponibilizado a todos os alunos que a ele recorrem. Não há crianças fora da escola por falta de vagas ou mesmo por falta de transporte escolar.

A Emenda Constitucional n.º 14/96, que alterou o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e que, além de outros princípios, criou o FUNDEF, estabelece que:

*Art. 60. Nos dez primeiros anos de sua promulgação, os Estados, o Distrito Federal e os municípios destinarão não menos que 60% dos 25%, previstos no artigo 212 da Constituição Federal de 1988, à manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e a União, o equivalente a 30% dos 18%;*

Portanto, desde 1998, o Ensino Fundamental tem sido financiado pelo FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), sendo este um grande marco para a Educação nacional. No final de 2006, o FUNDEF foi substituído pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), com o objetivo de valorizar a educação e os profissionais da educação como um todo não restringindo apenas ao à educação básica (ensino fundamental).

Com os recursos do FUNDEB e outros recursos da educação destinados ao ensino fundamental, bem como os recursos dos programas específicos, do salário-educação e até recursos próprios do Município, que ultrapassam o percentual mínimo estabelecido na Constituição Federal, o Município de Rolândia tem atendido todo o ensino fundamental, matriculando todos os alunos na faixa etária de 6 a 14 anos que a ele recorrem, buscando sempre a melhoria da qualidade na educação.

Também é importante destacar que, no município existem 3 escolas particulares que oferecem o ensino fundamental – Escola Roland, Colégio Alfa e Ômega e Colégio Bom Jesus Santo Antônio.

A tabela abaixo, mostra o número de alunos atendidos nos anos iniciais do ensino fundamental na rede municipal de Rolândia.

**Tabela 17 – Número de Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Rede Municipal</b>	3951	3861	3799	3265	3297	3445

**Fonte: INEP**

É interessante notar que, em 2009 houve um crescimento significativo das matrículas, em parte por conta da implantação do ensino de 9 anos, ocorrendo uma estabilidade nos 2 anos seguintes e uma grande queda em 2012. A queda no número de matrículas de 2012 pode ser facilmente compreendida, pois foi o ano em que instituiu-se a data corte, ou seja, apenas crianças que completassem 6 anos até o dia 31 de março, poderiam matricular-se no 1º ano (antes crianças que completassem 6 anos durante todo o ano poderiam fazer a matrícula). Nos anos seguintes, o número de matrículas registrou pequeno aumento e vem oscilando bastante em função da permanência ou não da data corte citada acima que é aplicada ou não em função de liminares judiciais.

Outro fator no qual é importante pensar é que a expectativa de vida do brasileiro tem aumentado e seu interesse pela educação também (mesmo das pessoas com mais idade). Isto significa que a administração municipal deve embasar seu planejamento em educação com fundamento nesses dados, ou seja, a manutenção do número de escolas do ensino fundamental e a ampliação de vagas na educação infantil, para atender às metas estabelecidas pelo PNE e que devem ser cumpridas pelos municípios, bem como na educação de jovens e adultos, para atender aos anseios da população que, por algum motivo não pode frequentar uma escola na idade considerada como adequada.

Apesar do número de matrículas manter-se estável, a implantação do ensino fundamental de 9 anos implicou na permanência do aluno por mais um ano

na escola (rede municipal) e isto gerou a necessidade da ampliação de recursos físicos, como a construção de mais escolas e salas de aula, mobiliário e equipamentos, mais profissionais da educação e, conseqüentemente, mais recursos financeiros.

Em relação aos aspectos qualitativos do Ensino Fundamental de Rolândia, temos que observar, primeiramente, os índices de reprovação e evasão escolar, conforme tabela abaixo:

**Tabela 18 – Número de Alunos Reprovados por Ano e Escola do Município**

	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Escola Municipal Dr. Vitória Franklin</b>	8	16	7	12	19	30
<b>Escola Municipal Parigot de Souza</b>	18	16	14	12	23	26
<b>Escola Municipal Monteiro Lobato</b>	29	20	18	17	35	31
<b>Escola Municipal São Fernando</b>	55	48	34	29	20	52
<b>Escola Municipal Maria do Carmo Campos</b>	27	22	22	16	20	25
<b>Escola Municipal Garrastazu Médici</b>	37	19	15	19	19	55
<b>Escola Municipal Maria Teixeira Georg</b>	12	12	9	5	11	20
<b>Escola Municipal Arthur da Costa e Silva</b>	16	20	10	21	19	9
<b>Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes</b>	15	16	8	9	11	9
<b>Escola Municipal Prof. Sebastião Feltrin</b>	16	22	13	20	35	25
<b>Escola Municipal Luiz Real</b>	5	10	7	6	3	3
<b>Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida</b>	10	4	6	2	---	1
<b>TOTAL</b>	<b>246</b>	<b>225</b>	<b>163</b>	<b>168</b>	<b>216</b>	<b>288</b>

**Fonte: Secretaria Municipal de Educação**

**OBS: Incluído no levantamento alunos reprovados por falta e abandono.**

Segundo análise da Secretaria de Educação, através de dados e informações fornecidas pelas escolas, muitas das reprovações ocorreram por falta, e muito dos alunos que foram reprovados por conteúdo, pois não atingiram o mínimo de conhecimento para aprovação, tinham também um número elevado de faltas, o que comprometeu a aprendizagem e seu desenvolvimento e desempenho acadêmico.

Diante deste fato a Secretaria tem orientado as escolas a acompanharem atenciosamente a frequência dos alunos e, quando este número for significativo, a entrarem em contato com as famílias, Conselho Tutelar por meio da Ficha do FICA (Ficha de Comunicação do Aluno Ausente), Promotora e Assistente Social que visita as famílias orientando sobre a necessidade de frequência e realizando encaminhamentos necessários.

No ano de 2009 houve 201 reprovações na rede. Em 2010 esse índice aumentou para 222 alunos, sendo reduzido para 163 no ano seguinte. Entretanto, observou-se o crescimento desses números entre os anos de 2011 e 2013. Diante desse quadro, a Secretaria Municipal de Educação mantém-se com grande preocupação e busca algumas soluções qualitativas para reduzir essa taxa.

Para tanto, em 2013 reorganizou o regime ciclado das escolas, tornando-o regime seriado e organizando-o da seguinte forma: 1º ano do ciclo de Alfabetização; 2º ano do ciclo de alfabetização; 3º ano; 4º ano; 5º ano. Sendo que os três primeiros anos iniciais, atendem ao disposto no § 1º do art. 30 e as retenções ocorrem ao final do 2º ano do ciclo de alfabetização, 3º, 4º e 5º anos.

Além disso, a equipe da Secretaria Municipal de Educação realiza visitas nas escolas com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento pedagógico dos alunos, oferece cursos de formação continuada para todos os professores da rede, aderiu ao Programa do governo federal: Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), e, a partir do ano de 2014 irá ofertar 6 horas de planejamento para todos os professores com o objetivo de aprimorar a qualidade do ensino na rede municipal.

No diagnóstico municipal de Rolândia é interessante, também, observar o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) fornecido pelo INEP com o objetivo de medir a qualidade da rede de ensino nas escolas brasileiras. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicadas pelos índices de aprovação e evasão), que são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente pelo INEP, e as médias de desempenho utilizadas são aquelas

observadas na Prova Brasil. Esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações.

Para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso garantir que os alunos aprendam, não repitam o ano e tenham uma frequência regular. Por isto, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras para ações voltadas para o aumento da qualidade de ensino.

Com base na análise do IDEB em nível nacional, o MEC propõe metas intermediárias calculadas pelo INEP no âmbito do programa de metas fixadas pelo compromisso “Todos pela Educação”, eixo do plano de Desenvolvimento da Educação, que trata da Educação Básica. A meta é que o país supere progressivamente a situação atual (Média de 4,2 em 2007) e chegue em 2021 à média 6,0. Para tanto, cada escola deve realizar todos os esforços para melhorar seus índices, porque esse será um indicativo seguro e visível para toda sociedade de que estará cumprindo da melhor forma possível sua função social.

A Prova Brasil contribui para orientar a revisão das políticas públicas, a definição de projetos pedagógicos e principalmente o próprio cotidiano do professor. Desde a 1ª avaliação do IDEB em 2005 Rolândia vêm crescendo como mostram os dados da tabela abaixo. A média nacional referente ao Ensino Fundamental – anos iniciais, em 2013 atingiu a nota 4,9 e o Estado do Paraná atingiu a nota 5,8, nota esta também apresentada por Rolândia. Pela tabela abaixo, pode-se perceber a evolução do município em relação às notas do IDEB:

**Tabela 19 – IDEB Ensino Fundamental – séries iniciais em Rolândia**

<b>ANO</b>	<b>2007</b>	<b>2009</b>	<b>2011</b>	<b>2013</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
<b>Média do Município</b>	5,4	5,6	5,7	5,8	-----	-----	-----	-----
<b>Média Projetada pelo MEC</b>	4,8	5,2	5,5	5,8	6,0	6,3	6,5	6,8

**Fonte: Secretaria Municipal de Educação**

É fato que ainda tem-se muito a melhorar e superar, como demonstra o quadro abaixo, onde pode-se observar o desempenho das instituições em 2013 e se a mesma atingiu a sua meta, cresceu ou se está distante da meta 6,0.

**Tabela 20 – Desempenho das Escolas – IDEB 2013**

<b>ESCOLA</b>	<b>IDEB 2013</b>	<b>Meta</b>	<b>Atingiu a meta</b>	<b>Cresceu o IDEB</b>	<b>Atingiu 6.0</b>	<b>Situação da Escola</b>
<b>Arthur da Costa e Silva</b>	4,9	6.0	Não	Não	Não	Alerta
<b>Garratazu Médici</b>	5,8	5.2	Sim	Sim	Não	Melhorar
<b>Geralda Chaves Tiradentes</b>	5,0	5.2	Não	Não	Não	Alerta
<b>Luiz Real</b>	5,8	6.1	Não	Sim	Não	Atenção
<b>Maria do Carmo Campos</b>	5,9	5.8	Sim	Sim	Não	Melhorar
<b>Maria Teixeira Georg</b>	6,8	5.8	Sim	Sim	Sim	Manter
<b>Monteiro Lobato</b>	5,1	5.7	Não	Não	Não	Alerta
<b>Nossa Senhora Aparecida</b>	-	5.4	-	-	-	Sem dados
<b>Parigot de Souza</b>	5,5	6.0	Não	Não	Não	Alerta
<b>São Fernando</b>	5,3	4.9	Sim	Sim	Não	Melhorar
<b>Professor Sebastião Feltrin</b>	5,4	5.3	Sim	Sim	Não	Melhorar
<b>Vitório Franklin</b>	6,9	7.1	Não	Sim	Sim	Atenção

FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/3334-rolandia/ideb/ideb-por-escolas?edition=2013>

Através da tabela abaixo é possível acompanhar o desempenho de cada escola ano a ano, desde que o IDEB foi instituído, bem como observar o quão distante ou não, as escolas encontram-se das metas fixadas pelo MEC.

**Tabela 21 – Levantamento IDEB – Escolas Municipais de Rolândia**

ESCOLA	2005	2007		2009		2011		2013		2015	2017
	Ideb	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Meta	Meta
Arthur da Costa e Silva	5.0	5.3	5.0	6.3	5.4	5.9	5.7	4.9	6.0	6.2	6.5
Garrastazu Médici	4.1	5.1	4.2	5.1	4.5	5.7	4.9	5.8	5.2	5.5	5.7
Geralda Chaves Tiradentes	4.1	4.8	4.1	5.2	4.5	5.2	4.9	5.0	5.2	5.4	5.7
Luiz Real *	.....	5.4	.....	5.7	5.5	5.4	5.8	5.8	6.1	6.3	6.5
Maria do Carmo Campos	4.7	5.1	4.8	5.7	5.1	5.4	5.5	5.9	5.8	6.0	6.3
Maria Teixeira Georg	4.7	5.7	4.8	5.7	5.1	6.3	5.5	6.8	5.8	6.0	6.3
Monteiro Lobato	4.7	5.0	4.8	5.3	5.1	5.6	5.5	5.1	5.7	6.0	6.2
Nossa Senhora Aparecida **	.....	.....	.....	4.9	.....	.....	5.1	.....	5.4	5.7	5.9
Parigot de Souza	5.0	5.7	5.0	5.6	5.3	6.0	5.7	5.5	6.0	6.2	6.4
São Fernando	3.8	4.2	3.8	4.4	4.2	4.7	4.6	5.3	4.9	5.1	5.4
Pro. Sebastião Feltrin***	.....	.....	.....	.....	.....	5.0	.....	5.4	5.3	5.6	5.8
Dr. Vitório Franklin	6.4	6.8	6.4	7.2	6.7	6.8	7.0	6.9	7.1	7.3	7.5

**Fonte: Dados do Município e INEP**

\* A Escola Luiz Real realizou a 1ª edição da prova somente em 2007;

\*\* A Escola Nossa Sra. Aparecida realizou a prova somente em 2009, por ter neste ano o nº mínimo de alunos exigidos;

\*\*\* A Escola Prof. Sebastião Feltrin realizou sua 1ª Prova Brasil em 2011, antes não estava cadastrada no INEP.

Desde 2009 quando a administração atual assumiu a Secretaria de Educação, um grande trabalho vem sendo realizado para que o município possa melhorar seus índices. No entanto, a Secretaria de Educação não utiliza apenas esta avaliação externa, mas a partir dela realiza outras que visam continuamente avaliar o desempenho dos alunos nas escolas.

A Provinha Brasil, elaborada pelo MEC, é aplicada em todos os 2º anos de escolaridade e realizada duas vezes ao ano e tem sido realizada a partir da convicção de que o processo de alfabetização bem encaminhado surtirá efeitos positivos trazendo um desempenho melhor nos resultados da Prova Brasil que ocorre no 5º ano. Também são feitas Provinhas Municipais e Testes Psicogenéticos no 1º ano e 2º ano do ciclo de alfabetização que servem de base para melhoria de encaminhamentos na educação. Além disso, os alunos do município participam da ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização, com início em 2013, no terceiro ano do Ensino Fundamental. Essa avaliação é uma ação do Governo Federal que integra o PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa.

Todas essas avaliações servem de parâmetros para que a Secretaria de Educação, juntamente com os pedagogos e professores das escolas estejam continuamente repensando e redefinindo caminhos para a educação, sempre com objetivos de melhorar sua acessibilidade, continuidade e qualidade.

#### **5.4. Diretrizes**

As diretrizes norteadoras do ensino fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, bem como no Projeto Político Pedagógico de cada escola.

No disposto na Constituição Federal e demais normas a respeito, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o Município de Rolândia:

- Uma política específica de financiamento, vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação básica, visando à expansão e a garantia da oferta do ensino fundamental de qualidade;
- A universalização do ensino fundamental gratuito, considerando a indissociabilidade entre o acesso, a permanência e a qualidade da educação escolar;
- A projeção do fluxo de alunos, a partir da demanda represada, para o estabelecimento de recursos a serem aplicados anualmente, os quais deverão ser calculados a partir de uma relação inversamente proporcional entre o custo-aluno e a progressão do atendimento. Isto é, quanto maior for o déficit, mais elevada deve ser a destinação de recursos;
- A garantia do acesso ao ensino fundamental gratuito à pessoas que não frequentaram a escola na idade esperada e àquelas com necessidades educativas especiais, provendo-se os recursos necessários e fiscalizando-se tais providências através de mecanismos de controle social;
- Assegurar a formação específica para o magistério, avançando nos programas de formação e qualificação dos professores. O apoio à participação dos professores deve ser um compromisso efetivo da administração municipal;



- Investir na formação permanente e continuada dos profissionais do ensino fundamental, como um direito coletivo, privilegiando a escola como o local dessa formação. Tal preocupação deve, necessariamente, incluir os demais funcionários da escola, face às especificidades dos alunos desse nível de ensino e do trabalho com pessoas com necessidades específicas;
- Reformular constantemente o projeto político-pedagógico das escolas como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar. Essa organização deve orientar-se pelos princípios democráticos e participativos, materializados na formação dos Conselhos Escolares e na escolha de dirigentes pela comunidade escolar;
- Considerar, na ampliação da rede, a infra-estrutura necessária a um trabalho pedagógico de qualidade, contemplando-se desde a estrutura física, com adaptações adequadas à pessoas com necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, e a adequação de equipamentos;
- A oferta qualitativa deverá regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população brasileira;
- A LDB, em seu art. 34 § 2º, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, para os alunos do Ensino Fundamental. À medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer quanto à expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários;
- Delinear políticas e ações para superar a repetência e a evasão que causam a defasagem idade-série;
- Assegurar programas suplementares de material didático-escolar, contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, saúde, assistência social, não contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino público.

O município necessita dar continuidade e aperfeiçoar o sistema de acompanhamento do rendimento escolar, podendo assim dimensionar as

necessidades e perspectivas de um ensino voltado para a equidade social e qualidade.

## 5.5. Objetivos e Metas

### **Meta 2**

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

### **Objetivos e Estratégias:**

- 2.1. Participar juntamente com o Ministério da Educação, em articulação e colaboração para que até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, seja elaborado e encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental;
- 2.2. Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;  
Dar continuidade aos mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental anualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano;
- 2.3. Assegurar condições de aprendizagem, a todos os alunos, mediante: a) providências de acompanhamento imediato, quando detectadas as dificuldades e ou defasagens no processo de ensino e aprendizagem com respaldo para viabilização dos meios para que isso ocorra, tanto pela gestão da instituição como pela Secretaria de Educação; b) oferta de material didático adequado e adaptados (quando houver alunos com necessidades especiais) para os alunos da rede e determinado pela necessidade da escola

e pelos seus integrantes; c) organização de salas heterogêneas, agrupando os alunos e garantindo que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento, fornecendo assistência adequada ao professor e apoio de equipe multidisciplinar (Terapeuta ocupacional, psicóloga, psicopedagoga, assistente social) com número condizente com a realidade do município de profissionais e quando possível e necessário com trabalho itinerante nas instituições escolares, para haver inclusão efetiva, sem exclusão da aprendizagem da turma; d) orientações de fonoaudióloga para crianças que passaram por avaliação psicoeducacional ou tem indicação de outro profissional, bem como para os professores que trabalham com as mesmas; e) oferecimento de estrutura para aulas de campo e visitas pedagógicas em ambientes não formais de educação com oferta de transporte adequado ao horário escolar; f) equipe multidisciplinar para inclusão do aluno com deficiência; g) realização e execução de planejamento, com plano de intervenção semanal diferenciado por parte do professor e acompanhamento da equipe pedagógica da escola, para atender as necessidades de aprendizagem dos alunos na sala de aula. h) articulação dos professores de aulas específicas e substitutos/ auxiliares no apoio ao regente de sala, contribuindo na evolução do desenvolvimento dos alunos com dificuldades e/ou defasagem de aprendizagem.

- 2.4. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.5. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, com devolutiva para a escola para que a mesma possa repassar a todos os professores envolvidos com o aluno;
- 2.6. Utilizar tecnologias pedagógicas desenvolvidas pelo MEC ou outros setores da educação que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo

- e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;
- 2.7. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino a partir da aprovação deste, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
  - 2.8. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular dessas atividades para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares;
  - 2.9. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, cumprindo a legislação juntamente com o Ministério Público;
  - 2.10. Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante; fornecendo materiais de apoio pedagógico;
  - 2.11. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, com participação efetiva nos concursos existentes;
  - 2.12. Prover a todos da rede municipal o ensino da Educação Física, como maneira de se promover a auto estima, o desenvolvimento pessoal, o trabalho em equipe, o respeito a diversidade e a promoção da saúde, promovendo atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas;
  - 2.13. Garantir a todos da rede municipal o ensino da Língua Inglesa como forma de propiciar o desenvolvimento intelectual e pessoal, oportunizando a inserção dos alunos no mundo globalizado;
  - 2.14. Assegurar a todos da rede municipal o ensino de Arte para o desenvolvimento de habilidades artísticas, a promoção da auto estima, o desenvolvimento pessoal, o respeito a diversidade cultural e às manifestações artísticas;
  - 2.15. Garantir o acesso, permanência e o atendimento de todas as crianças que devem frequentar o ensino fundamental, estabelecendo regiões críticas e buscando a colaboração dos Estados e da União para a implantação de programas específicos;

- 2.16. Regularizar a taxa de reprovação reduzindo em 75%, em cinco anos, e em 95% nos próximos dez anos, por meio da recuperação paralela do professor regente; sala de apoio pedagógico - Sape e Sala de Recursos, quando indicado; ao longo do curso, possibilitando efetiva aprendizagem e qualidade do ensino,
- 2.17. Diminuir gradativamente, a evasão escolar, buscando procedimentos para garantir a permanência do aluno na escola com parceria do Ministério Público;
- 2.18. Estabelecer, em toda a rede municipal de ensino, com o apoio da União e da comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas, dentro de prazos estabelecidos oferecendo padrões necessários e adequados; de infraestrutura, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo: a) instalações adequadas no condizente à higiene, ventilação e espaço físico; b) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar (de acordo com as necessidades nutricionais dispostas pelo FNDE); c) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com necessidades especiais; d) atualização e ampliação de acervo das bibliotecas; e) aquisição de equipamentos de informática e materiais pedagógicos;
- 2.19. Autorizar por meio de parceria com os órgãos competentes a partir do primeiro ano da vigência deste plano, somente a construção de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos;
- 2.20. Ampliar o acervo bibliográfico das escolas e da Secretaria da Educação de acordo com as solicitações dos professores;
- 2.21. Oferecer, com colaboração financeira da União e do Estado, transporte gratuito para os alunos do ensino fundamental que residem na zona rural;
- 2.22. Assegurar que a carga horária semanal dos cursos diurnos compreenda, pelo menos, 20 horas semanais de efetivo trabalho escolar, com recreio monitorado pelas instituições.
- 2.23. Ampliar progressivamente a jornada escolar, visando implantar a escola de tempo integral em algumas instituições do município que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente. Esta ampliação deverá acontecer mediante consulta pública e necessidade local;

- 2.24. Promover estudos constantes para aprofundamento do funcionamento do Ensino Integral, visando um trabalho acolhedor e prazeroso para o aluno.
- 2.25. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação dos Estados e Municípios que venham a ser desenvolvidos;
- 2.26. Fazer mapeamentos e tabelas estatísticas para verificar a porcentagem de crianças da escola, por bairro, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;
- 2.27. Desenvolver a educação ambiental, tratada como tema transversal, como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99;
- 2.28. Promover uma avaliação contínua e diagnóstica que tenha como objetivo a aprendizagem e progresso do aluno e que não seja excludente;
- 2.29. Implementar debates educacionais sobre a qualidade do ensino público fundamental no Município de Rolândia envolvendo todos os profissionais da educação;
- 2.30. Construir no decorrer do ano de 2015 uma escola municipal no Jardim José Perazolo para atender a demanda dessa região.
- 2.31. Implantação de um novo CAC - Centro de Atendimento a Comunidade para o atendimento multidisciplinar em outra localização, que não seja central, até o final da vigência deste Plano.
- 2.32. Ofertar em parceria com o Estado/União o Ensino Fundamental I – anos iniciais e Educ. Infantil utilizando o espaço físico em sistema de dualidade administrativa, para atender a demanda.

## **Meta 5**

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

### **Objetivos e Estratégias:**

- 5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças;
- 5.2. Assegurar a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano. E dar continuidade no sistema de ensino a aplicação dos instrumentos de avaliação e monitoramento da aprendizagem dos alunos da rede municipal, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- 5.3. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
- 5.4. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.5. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização. Garantindo a Valorização da formação no Plano de Cargos e Salários.

- 5.6. Garantir e apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- 5.7. Instituir, a partir do ano de 2015, o percentual de 33,33% de hora-atividade para todos os professores do Ensino Fundamental, incluindo professores de Educação Física, L.E.M./Inglês, Arte e Ciências;
- 5.8. Avaliar o aluno durante o seu processo de aprendizagem considerando suas dificuldades como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem;
- 5.9. Estabelecer em cada instituição escolar, um momento de discussão com os pais sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos alunos;
- 5.10. Conceber a avaliação como procedimento formativo e não classificatório;
- 5.11. Estabelecer em colaboração com a União, o Estado e o Município programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela; bem como contra turno escolar;
- 5.12. Garantir a participação dos professores e equipe pedagógica das instituições escolares na indicação de materiais didáticos e paradidáticos, principalmente referente aos programas ofertados pelo MEC, assegurando a autonomia da escola de sugerir indicações, em coerência e consonância com o projeto político pedagógico da mesma e Diretrizes da Secretaria;
- 5.13. Realizar orientação e formação continuada para os professores e equipe pedagógica das escolas com o objetivo de analisar a matriz curricular e refletir sobre a organização do ensino, aproximando os conteúdos ministrados do cotidiano dos alunos, promovendo a aprendizagem com significado e eliminando a fragmentação dos conteúdos;
- 5.14. Garantir a manutenção e a atualização contínua dos laboratórios de informática; disponibilizando um número adequado de técnicos para tal função a curto prazo.
- 5.15. Garantir a atualização e a ampliação do acervo das bibliotecas escolares, bem como a construção e ou ampliação desses espaços.
- 5.16. Garantir a oferta de sala ambiente para Arte e/ou Ciências até o final da vigência do Plano.



## **Meta 7**

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

<b>Modalidade de Ensino</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

**O município atende somente os anos iniciais do Ensino Fundamental**

### **Objetivos e Estratégias:**

- 7.1. Participar do estabelecimento e implantação, mediante pactuação interfederativa, das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
- 7.2. Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, a maioria os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável, com apoio da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.3. Colaborar com a União, os Estados e o Distrito Federal para a elaboração de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do educando e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
- 7.4. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a

- serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 7.5. Formalizar e executar a médio e curto prazo os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
  - 7.6. Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;
  - 7.7. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, enfatizando também o ensino de ciências e demais áreas do conhecimento e apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
  - 7.8. Cumprir as orientações políticas educacionais do MEC, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;
  - 7.9. Fixar, acompanhar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica, do Ideb e das avaliações do sistema municipal de ensino, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação. Sabendo que o objetivo principal de todo esse processo é o aluno.
  - 7.10. Incentivar o desenvolvimento e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental incentivando práticas pedagógicas

inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos;

- 7.11. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- 7.12. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.13. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
- 7.14. Utilizar os programas do MEC e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.15. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e de informática, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 7.16. Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas públicas municipais, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

- 7.17. Prover em parceria com o MEC equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas municipais, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- 7.18. Juntamente com a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecer, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
- 7.19. Informatizar integralmente em parceria com o MEC a gestão das escolas públicas e a secretaria de educação municipal, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;
- 7.20. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.21. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- 7.22. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições,

consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

- 7.23. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.24. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos educandos da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde e que seja realizado no turno contrário ao período escolar.
- 7.25. Estabelecer a curto prazo ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.26. Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
- 7.27. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 7.28. Aderir ao programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
- 7.29. Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
- 7.30. Aderir às políticas do MEC de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

- 7.31. Garantir a qualidade no processo de ensino e aprendizagem na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental de modo a prepará-los para o progresso na escolaridade nos anos posteriores;
- 7.32. Garantir a articulação entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental.

## 6. EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Educação Integral em sua essência e qualidade é aquela que forma o ser humano em sua integralidade e para sua emancipação. Construir uma educação que emancipe e forme em uma perspectiva humana que considere suas múltiplas dimensões e necessidades educativas é a grande estratégia de melhoria da qualidade de ensino e promoção do sucesso escolar, que é a Educação Integral.

Eis a grande diferença da educação integral para uma escola de tempo integral, nesta o componente da ampliação da jornada escolar caracteriza sua centralidade, mantêm-se a mesma organização fragmentada dos processos educativos e o distanciamento entre a escola e a comunidade, enquanto que naquela outros elementos como: a ampliação do currículo com a valorização dos saberes populares, a gestão democrática, a participação de outros sujeitos e a extensão do território educativo, tudo isso é articulado com o Projeto Político Pedagógico da escola, visando garantir a vivência escolar de alunos, professores, família e comunidade em um exercício cotidiano e coletivo de cidadania.

A intenção da política de Educação Integral ultrapassa, portanto a mera ampliação de tempos, espaços e oportunidades educacionais e busca discutir e construir em nossas escolas espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos. O desafio é grande, mas as possibilidades de concretização da escola integral, entendendo-a como solo fértil de uma educação democrática e de qualidade social, é real.

A ampliação progressiva do tempo diário de permanência do estudante na escola, previsto no artigo 34 da LDB, só faz sentido se trazer uma reorganização inteligente desse tempo. Não se trata de imaginar uma escola sem horários ou regras, mas de recriá-los em função de um projeto curricular ambicioso do ponto de vista das oportunidades formativas na perspectiva da aprendizagem multidimensional do cidadão, em respeito aos direitos humanos e à diversidade.

Fundamentalmente, a Educação Integral reconhece oportunidades educativas que vão além dos conteúdos compartimentados do currículo tradicional e compreende a vida como um grande percurso de aprendizado e reconhece a própria como uma grande, permanente e fluída escola. A Educação Integral prevê práticas não dicotomizadas, que reconhecem a importância dos saberes formais e não formais, a construção de relações democráticas entre pessoas e grupos, imprescindíveis à formação humana, e que valorizem os saberes prévios, as

múltiplas diferenças e semelhanças e façam de todos nós sujeitos históricos e sociais.

### **6.1. Educação Integral: Marcos Legais**

A Constituição Federal não obriga a implantação do regime de Tempo Integral para o Ensino Fundamental. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – não obriga, mas recomenda a implantação do regime de tempo integral no Ensino Fundamental:

Art.34 – A jornada no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 2º - O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Diante desse preceito legal, o Município de Rolândia, determinou em sua Lei 3411, datada de 9 de junho de 2010, (em anexo) a implantação do regime de Educação Integral em determinadas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Rolândia em consonância com as necessidades de cada comunidade escolar.

*Art. 1º - Fica instituída que a Educação Integral nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Rolândia se efetivará prioritariamente em estabelecimentos de ensino que apresentem necessidades de ampliação das oportunidades de aprendizagem por estarem com baixo Índice de desenvolvimento da Educação Básica. Essa implantação deverá ser uma das metas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano Municipal de Educação.*

*Parágrafo Único. A instituição da Educação Integral na Unidade escolar fica vinculada a consulta popular realizada junto a sua comunidade e aos critérios estabelecidos pelo Plano Municipal de Educação para que possa ser implantada.*

Essa lei sofreu alteração, sendo revogada pela Lei Municipal nº 3544/2012 (em anexo), passando a vigorar a seguinte redação:

*“Art.2º - O horário para o atendimento à Educação Integral terá duração mínima de 7 horas diárias com efetivo trabalho pedagógico, incluindo horários de almoço, que será oferecido no próprio estabelecimento de ensino e fará parte integrante das atividades contidas no projeto político pedagógico.”*



A partir do segundo semestre de 2010 o Município de Rolândia realizou a adesão ao Programa Mais Educação do Ministério da Educação para receber recurso e auxiliar no subsídio da Educação Integral municipal. O Programa Mais Educação foi instituído pela Portaria Interministerial n.º 17/2007 e integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral. O Programa Mais Educação atende, prioritariamente, escolas de baixo IDEB, situadas em capitais, regiões metropolitanas e grandes cidades em territórios marcados por situações de vulnerabilidade social que requerem a convergência prioritária de políticas públicas e educacionais.

A legislação apresentada acima ampara a implantação da Educação Integral no município de Rolândia.

## **6.2. Educação Integral: Marcos Históricos**

A compreensão de Educação Integral que se desenvolveu no Brasil passa, necessariamente, pelo resgate histórico do pensamento educacional do início do século XX, bem como pela retomada das experiências que marcaram as décadas de 80 e 90, com a implantação de uma nova concepção de escola para alunos em regime de tempo integral.

O conceito de educação integral surgiu no século XIX, fomentado pela ideia de emancipação humana, que propunha, por meio do socialismo em suas diversas correntes, o fim da exploração e do domínio capitalista imposto ao homem. No Brasil, a concepção de educação integral chegou com os imigrantes europeus no final do século XIX. Eles trouxeram concepções da pedagogia libertária e acreditavam que a educação era uma forma de ascensão social.

Em 1927, a concepção de escola de tempo integral foi retomada por Anísio Teixeira. Um educador de notabilidade, que imbuído de um espírito democrático contestava a qualidade da escola que se praticava no Brasil. Anísio Teixeira realizou severas críticas quanto à carga horária reduzida ofertada pela escola pública, principalmente, com relação ao tempo da escolarização primária. Ele argumentava que a formação de todos os brasileiros, para os diversos níveis de

ocupações de uma democracia, passa pela relação entre qualidade e acesso aos sistemas públicos educacionais, como descreve Cavaliere (2004).

Em 1971 a Reforma Jarbas Passarinho – Lei 5692 – elevou a duração do ensino fundamental e obrigatório, denominado de ensino de 1º Grau, de 4ª para 8ª série, limitado a idade de 14 anos. Esta mesma lei estabeleceu a duração mínima de dias letivos – 180 – e a duração mínima da carga horária - 720 horas anuais. A primeira Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional – Lei nº 4024/ 61 estabeleceu o ensino obrigatório como ensino primário de 4ª série, sem fazer menção ao período integral, não estabelecendo carga horária mínima para cada série.

Todas essas experiências de escola de tempo integral, segundo Paro (1988b), Cavaliere (2002), Maurício (2002) e Cunha (2005), são sem dúvidas recorrentes da obra do professor Anísio Teixeira, que tinha uma concepção de escola voltada para a promoção de experiências significativas na área social e industrial. Dentre elas podemos destacar: O Centro Educacional Carneiro Ribeiro em 1950 na Bahia, Os Centros Integrados de Educação Pública em 1983, no Rio de Janeiro, O Programa de Formação Integral da Criança em 1986, em São Paulo, Os Centros Integrado de Atenção à Criança (CIAC), em 1991 a nível nacional. No Paraná, Cascavel e Curitiba foram os pioneiros no ano de 1986.

### **6.3. Diagnóstico**

A Educação Integral no Município de Rolândia, na Educação Infantil, vem ocorrendo desde 2003 sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, anterior a esta data a mantenedora era a Secretaria de Ação Social por meio da APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, tendo um cunho prioritariamente assistencialista. Atualmente, o município atende em período integral, nos Centros Municipais de Educação Infantil, aproximadamente 800 crianças, distribuídos em 07 CMEIs municipais: Hans Helmult Behrend, Pedro Serpeloni, São Josemaria Escrivá, São José, Zilda Arns, Profª Marly do Nascimento Santos e Rita Teodoro de Jesus.

A Educação Infantil vem crescendo no município e não possui caráter assistencialista e compensatório ou preparatório para o Ensino Fundamental, mas

foca em uma educação que vê a criança como um ser global e integral. Fundamenta-se na ideia de uma Educação Infantil com objetivos voltados para a criança, sua família e seu entorno, que valorize sua história, respeite suas necessidades, condições sociais, culturais e econômicas, onde se busca o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e atitudes, nos aspectos motores, afetivos, sociais e cognitivos, acreditando sempre no seu potencial e crescimento. A organização da Educação Infantil no município incorpora de forma integrada as funções de educar e cuidar, propiciando situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens que contribuem para o desenvolvimento das capacidades infantis.

No Ensino Fundamental, a Educação Integral foi implantada no ano de 2010, em forma de projeto piloto, na Escola Municipal Profº Sebastião Feltrin. Para a realização desse projeto seguimos os seguintes passos:

- visitas a outros municípios que já desenvolviam a Educação Integral;
- a leitura de livros, teses, artigos, dissertações e materiais referentes ao assunto;
- o levantamento estatístico nas escolas do município com pais e professores para verificar a “conveniência” da implantação da educação em tempo integral. A partir dos resultados, verificamos que do total de 2076 pais/responsáveis de alunos consultados, 905 manifestaram-se a favor, 847 contra e 324 escolheram a opção “depende”;
- consulta ao Núcleo Regional de Educação de Londrina para receber orientações referentes à organização da documentação escolar e da construção do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- consulta ao Conselho Municipal de Educação;
- a elaboração e aprovação da Lei Municipal nº 3411/2010, a qual institui a Educação Integral no município em determinadas comunidades em consonância com as necessidades de cada comunidade escolar;
- a disponibilização de recursos humanos e materiais para o funcionamento da escola.

Após toda essa preparação organizacional deu-se início ao projeto piloto de Educação Integral municipal no Ensino Fundamental – anos iniciais. O funcionamento da Escola Profº Sebastião Feltrin obedece ao calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, com a aprovação do Núcleo Regional de

Educação – Londrina. Seu horário de funcionamento ocorre no período das 7:30 às 16:00 horas. A escola oferta as seguintes modalidades de ensino:

- Educação Infantil – E.I. 6 (alunos de 5 anos);
- Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano;
- Sala de Recursos Multifuncional tipo I.

Entendemos que o conceito de Educação Integral diz respeito à ampliação da esfera educacional que deve envolver todo o conteúdo científico presente na base curricular comum e, conseqüentemente, prever a sua extensão por meio de disciplinas que aprofundem essa base, bem como, envolver experiências em diferentes atividades que possam contribuir com a melhor formação do aluno. Nesta perspectiva, um aspecto importante é a integração e articulação através do Planejamento em Rede e Participativo, entre as diferentes áreas do conhecimento, propostas pela base comum e também pela base diversificada. Para atender essa necessidade e o desenvolvimento da Educação Integral desta instituição, ficou estabelecido os seguintes macrocampos para a base curricular diversificada:

- Práticas Pedagógicas da Língua Portuguesa;
- Práticas Pedagógicas da Matemática;
- Esporte e Lazer;
- Cultura e Arte;
- Educação Ambiental e Saúde.

Do início e até a atualidade da implantação da Educação Integral, o processo ensino aprendizagem passou por vários momentos de mudanças e adaptações, pois toda a comunidade escolar teve que incorporar um novo pensar na rotina de uma escola em período integral. Ao buscar-se essa práxis há uma preocupação em assegurar a “integração dos conteúdos estruturados em núcleos que ultrapassam os limites das disciplinas, centrados em temas, problemas, tópicos ou idéias.” (BARBOSA, 2008, p. 44) que atendam às necessidades pedagógicas das crianças no processo de ensino e aprendizagem.

Outro momento de grande importância na rotina escolar é o horário de almoço, o qual é iniciado às 11:30 horas e se estende até às 13:00 horas. Durante esse período os alunos são acompanhados por um grupo de dez estagiários (denominados na instituição escolar de educadores) e pela gestora escolar.

Em 08 de outubro do ano de 2012 iniciamos a Educação de Tempo Integral na Escola Municipal São Fernando por meio do Programa Mais Educação. Esta instituição atende o E.I. 6, Ensino Fundamental anos iniciais e a EJA, porém, devido a limitação do espaço físico, a escola iniciou o trabalho com a Educação Integral apenas com os alunos de 4º e 5º anos, totalizando aproximadamente 100 crianças. No ano de 2013 esta instituição atendeu 94 alunos do 3º ano e atualmente atende 61 alunos também do 3º ano, com os seguintes macrocampos:

- Esporte e Lazer/Atletismo;
- Cultura, Artes e Educação Patrimonial/Iniciação Musical por meio da Flauta doce;
- Comunicação, uso de mídias e cultura digital e Tecnológica/Tecnologias Educacionais;
- Acompanhamento Pedagógico/Orientação de Estudos e Leitura.

Vale a pena ressaltar que a Educação Integral ainda representa um grande desafio para nosso município, pois colocá-la em prática demanda estrutura física adequada, recursos financeiros (uma vez que a verba do programa Mais Educação não é suficiente), maior número de profissionais e, principalmente, a aceitação da comunidade, pois é ela que garante a permanência da criança na escola. Uma proposta de educação em tempo integral precisa ser bem estruturada e organizada, caso contrário, corre-se o risco de representar apenas uma sobrecarga de trabalho.

A educação em tempo integral não pode ser confundida como a simples ampliação do tempo de permanência da criança na escola. A extensão da jornada de trabalho deve abranger aspectos necessários para a promoção e a formação holística da criança e do adolescente. A ideia, portanto, não é fazer com que as crianças fiquem apenas o dia inteiro na escola, mas que ocupem outros espaços de aprendizagens e que o seu tempo seja constantemente utilizado para apropriação de conhecimento.

#### **6.4. Diretrizes**

As diretrizes da Educação Integral para o Município de Rolândia estão apresentadas a seguir:

- Elevar a qualidade de ensino visando uma formação integral do aluno;

- Ampliar as áreas de conhecimento do educando, permitindo uma visão mais globalizada e aprofundada dos conteúdos curriculares;
- Colaborar para reduzir a possibilidade de reprovação, tendo em vista que o aluno, no período de ampliação da carga horária, recebe um atendimento pedagógico diversificado tendo como cerne os conteúdos da base curricular comum;
- Propiciar o desenvolvimento de habilidades artísticas e desportivas valorizando as aptidões individuais;
- Garantir acompanhamento nutricional, com orientação no cumprimento de alimentação adequada, realizando no mínimo três refeições diárias;
- Assegurar que em decorrência da implantação das escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer, quanto à expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários;
- As instituições de ensino em tempo integral deverão ter uma Diretriz Curricular da Base Diversificada organizada pela Secretaria Municipal de Educação e um plano de trabalho pedagógico anual, no qual consta todo o desenvolvimento curricular que será realizado com os alunos;
- No município de Rolândia, as ações de implantação e desenvolvimento de escolas em tempo integral se darão por meio de parceria com o programa Mais Educação do Governo Federal;
- Assegurar que a jornada escolar das instituições de tempo integral, abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente, garantindo qualidade na educação oferecida aos educandos.
- Implementar escolas de tempo integral no município mediante a autonomia do mesmo para realizar levantamentos junto à comunidade escolar e determinar a porcentagem de escolas e de alunos que serão atendidos em tempo integral;
- Assegurar a ampliação da jornada escolar em tempo integral desde que a comunidade escolar seja consultada através de pesquisas com pais/responsáveis e que a ampliação da jornada escolar ocorra mediante posicionamento favorável da comunidade na qual a escola está inserida;

- Priorizar a Educação Integral nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Rolândia em estabelecimentos de ensino que apresentem necessidades de ampliação das oportunidades de aprendizagem por estarem com baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, respeitando as adequações necessárias de espaço físico e de profissionais;
- Garantir a participação efetiva dos profissionais de educação em capacitações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e também aquelas realizadas em parceria com outras instituições;
- Primar pela qualidade de ensino nas instituições de tempo integral.

## 6.5. Objetivos e Metas

### **Meta 6**

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas pública, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

### **Objetivos e Estratégias:**

- 6.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a organização da jornada de professores de acordo com a necessidade de cada escola;
- 6.2. Instituir, em regime de colaboração, com o Governo Estadual e Federal ou a iniciativa privada, a construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, mediante consulta popular e aceitação da comunidade local.
- 6.3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o Governo Estadual e Federal ou a iniciativa privada, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas,

laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

- 6.4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- 6.5. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos(as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.6. Otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.



## 7. EDUCAÇÃO ESPECIAL

No Brasil, a regulamentação mais recente que norteia a organização do sistema educacional é o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Esse documento, entre outras metas e propostas inclusivas, estabelece a **nova função da Educação Especial** como *modalidade de ensino que perpassa todos os segmentos da escolarização* (da Educação Infantil ao ensino superior); realiza o atendimento educacional especializado (AEE); disponibiliza os serviços e recursos próprios do AEE e orienta os alunos e seus professores quanto à sua utilização *nas turmas comuns do ensino regular*.

O PNE considera público alvo da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, educandos com deficiência (intelectual, física, auditiva, visual e múltipla), transtorno global do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades.

Se o aluno apresentar necessidade específica, decorrente de suas características ou condições, poderá requerer, além dos princípios comuns da Educação na diversidade, recursos diferenciados identificados como **necessidades educacionais especiais (NEE)**. O estudante poderá beneficiar-se dos apoios de caráter especializado, como o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, no caso da **deficiência visual e auditiva**; mediação para o desenvolvimento de estratégias de pensamento, no caso da **deficiência intelectual**; adaptações do material e do ambiente físico, no caso da **deficiência física**; estratégias diferenciadas para adaptação e regulação do comportamento, no caso do **transtorno global**; ampliação dos recursos educacionais e/ou aceleração de conteúdos para **altas habilidades**.

A Educação inclusiva tem sido um caminho importante para abranger a diversidade mediante a construção de uma escola que ofereça uma proposta ao grupo (como um todo) ao mesmo tempo em que atenda às necessidades de cada um, principalmente àqueles que correm risco de exclusão em termos de aprendizagem e participação na sala de aula.

Além de ser um direito, a Educação inclusiva é uma resposta inteligente às demandas do mundo contemporâneo. Incentiva uma pedagogia não homogeneizadora e desenvolve competências interpessoais. A sala de aula deveria espelhar a diversidade humana, não escondê-la. Claro que isso gera novas tensões e conflitos, mas também estimula as habilidades morais para a convivência

democrática. O resultado final, desfocado pela miopia de alguns, é uma educação melhor para todos.

### **7.1. Educação Especial: Marcos Legais**

O atendimento às pessoas com deficiência teve início na época do Império com a criação, no Rio de Janeiro, de duas instituições: O Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, cuja denominação atual é Instituto Benjamin Constant e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, cuja denominação atual Instituto Nacional da Educação dos Surdos. No início do século passado, mais precisamente no ano de 1926, é criado o Instituto Pestalozzi, instituição particular especializada para o atendimento às pessoas com deficiência mental. No ano de 1954 é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 4.024/61 expressava em seu texto o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral do ensino.

Em 1970, foi criado no Ministério de Educação o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, órgão que ficou responsável pela coordenação da Educação Especial no Brasil, o qual impulsionou as ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência ou superdotação.

A Lei nº 5.692/71, que estabeleceu reformas na educação básica e criou o ensino de 1º grau, introduziu a necessidade de tratamento especial aos alunos que apresentassem alguma condição especial de aprendizagem.

*Art. 9º. Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação.*

Inexistente qualquer menção sobre a Educação Especial nas constituições anteriores, a atual a coloca como uma obrigação do Poder Público.

*Art. 208. O dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...]*  
*III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.*

A Declaração de Jomtien - Declaração Mundial sobre a Educação para Todos, de 1990, aponta um plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Em seu preâmbulo, cita a Declaração dos Direitos Humanos “toda pessoa tem direito à educação”.

A Declaração de Salamanca foi assinada em 1994, pelo Brasil. Esta declaração define princípios, políticas e práticas nas áreas das necessidades educativas especiais com a Educação para Todos.

A LDB também garantiu este atendimento especializado, reafirmando seu caráter gratuito.

*Art. 4º. O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: [ ]*  
*III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferentemente na rede regular de ensino.*

Dedicou também um capítulo (Capítulo V), onde nos artigos 58, 59 e 60, parágrafos e incisos, definem as condições para o atendimento a esses educandos. Da mesma forma, o Conselho Nacional de Educação, em conjunto com o Ministério da Educação, estabeleceu as Diretrizes Curriculares da Educação Especial (Resolução CNE/CEB nº 02/2001).

O Conselho Estadual de Educação do Paraná aprovou a Deliberação 02/2001, regulamentando para o sistema estadual a educação especial a qual define as necessidades educacionais especiais no artigo 6º, como:

*I – dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, vinculadas ou não a uma causa orgânica específica ou relacionadas a distúrbios, limitações ou deficiências;*  
*II – dificuldades de comunicação e sinalização;*  
*III – condutas típicas de síndrome e quadros psicológicos, neurológicos e psiquiátricos;*  
*IV – superdotação e altas habilidades.*

A Educação Especial, segundo a Política Nacional na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), é uma modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza os recursos e os serviços e o atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar, aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares.

Entende-se enquanto alunos com deficiência aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruído sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade (MEC/SEESP, 2010).

Entende-se enquanto alunos com transtornos globais do desenvolvimento aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil (MEC/SEESP, 2010).

Entende-se enquanto alunos com altas habilidades/superdotação aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes criatividade. (MEC/SEESP, 2010)

O atendimento educacional especializado – AEE, segundo a Política Nacional na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

## **7.2. A Educação Especial em Rolândia: Marcos Históricos**

A ideia de uma escola especial em Rolândia nasceu da Assistente Social voluntária, Sra. Celita Villanueva e o casal Waldemar e Edeutraud Gonçalves, juntamente com a Sra. Francisca Favoreto Araújo, que possuía experiência com alunos especiais em Sertanópolis.

A escola iniciou seu trabalho em 02/08/1970 com o nome de Escola Rotary, em uma sala pré – fabricada, cedida pelo interventor Horácio Cabral, num terreno da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, a qual foi inaugurada em 10/11/1970, fundada por Rotarianos sendo o Presidente Dr. Waldemar Gonçalves.

Após seu primeiro ano de trabalho a escola passou a chamar-se IORCE – Instituto de Orientação e Reabilitação da Criança Excepcional.

Graças aos esforços da professora voluntária Sra. Edeutraud Gonçalves esposa do então Presidente Dr. Waldemar Gonçalves, e de Francisca Favoreto Araújo (diretora), de Vera Lúcia Bernardino e Darci Gotib (ambas professoras) que foram pessoalmente nas casas em busca de crianças deficientes para receberem atendimento no IORCE, este pode começar seus atendimentos, iniciando assim a escola com 12 alunos matriculados.

Com a colaboração da Prefeitura Municipal, as professoras Vera e Darci foram fazer o curso da área de Deficiência Mental e Auditiva em Curitiba e, nesta época, a escola contava também com três estagiárias: Maria Cleusa Massera, Maria Inês Faccione e Isaura Gorla e uma zeladora a Sra. Jesuína Pereira.

A primeira Diretora do IORCE foi a Sra. Francisca Favoreto Araújo (1970 a 1976), suas sucessoras foram: Vera Lúcia Moraes Souza (1977 a 1989), Maria Cleusa Harfuch (1990 a 1994), Maria José Oliveira Ribeiro (1995 a 1996), Vera Lúcia Moraes Souza (1997 a 2001), Juracides Silva Berbel (2002 a 2005), Maria Olívia Moreno M. A. de Paula (2006 a 2010) e, atualmente, Simone Bernardy.

No início os alunos eram atendidos em 2 períodos, sendo que os programas oferecidos eram Educação Escolar e Trabalhos Manuais. Os primeiros materiais pedagógicos foram doados pela Escola Bem-me-quer, através da sua Diretora S<sup>ra</sup> Margarida Chechia Vallim.

A escola contou com os serviços dos seguintes médicos: Dr. Sérgio Castellani, Dr. Adilson Gouveia e Dr. João Vasconcelos, que avaliavam e davam atendimento médico aos alunos.

A luta, desde 1970, numa pequena casinha de madeira consolida-se hoje, numa grande escola para deficientes intelectuais e outras deficiências associadas a esta. Atualmente a escola conta com uma área de 10.650 m<sup>2</sup>, com 5.500 m<sup>2</sup> de área construída.

Para o funcionamento legal do I.O.R.C.E., fez-se necessário a fundação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia – APAE, que aconteceu no dia 04/06/1971, por um grupo de pessoas interessadas na causa da criança com necessidades especiais.

Seu primeiro Presidente foi Dr. Waldemar Gonçalves que, junto com sua diretoria, principalmente por um de seus membros, Sr Hans Helmut Behrend,

articulou o 1º grande convênio com a Alemanha “Brot fuer die welt” sede em Stuttgart dando impulso para concretização de um ideal envolvendo diversos segmentos da comunidade de Rolândia.

A partir de janeiro de 2012, com a Resolução 5115/11, a escola foi credenciada pela SEED – (Secretaria Estadual de Educação do Paraná) para ofertar a Educação Básica e passou a ser denominada ESCOLA CAVIÚNA – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial.

A educação especial, por sua vez, converte-se em uma modalidade transversal de educação escolar que permeia todos os níveis, etapas e modalidades de educação, por meio da realização do atendimento educacional especializado, definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais, a inclusão social e profissional, além de articular ações em defesa dos direitos e deveres da pessoa com deficiência intelectual e orientação às famílias.

Atualmente a Escola Caviúna conta com 210 alunos matriculados que se beneficiam dos seguintes serviços pedagógicos:

1- Educação Infantil: (de 0 a 3 anos – Estimulação Essencial; de 4 a 5 anos – Pré Escolar).

2- Ensino Fundamental: (de 6 a 16 anos – Escolarização)

3- EJA - Educação de Jovens e Adultos – fase 1 (a partir dos 17 anos).

Entre estes programas ainda é ofertado uma metodologia específica para alunos com transtorno do espectro do autismo e projetos interdisciplinares que contribuem para a formação do aluno cidadão, crítico e participativo em nossa sociedade.

A Escola oferece também, serviços na área da saúde a alunos e comunidade. Os pacientes são atendidos semanalmente de forma individual, em grupo e/ou através de orientação à família. Tais profissionais são das áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, assistência social, terapia ocupacional e odontologia, sendo que essa última é restrita aos alunos.

Enfim, a Escola Caviúna ressalta muita responsabilidade ao respeitar a diversidade dos alunos, num processo onde toda necessidade e potencial são respeitados e valorizados, fazendo a diferença na vida destas pessoas.

Com a necessidade de atender alunos que não eram demanda para a APAE e que necessitavam de atendimento especializado, a rede municipal de ensino de Rolândia implantou no ano de 1995, o **Setor de Avaliação**

**Psicoeducacional** que inicialmente funcionava na Secretaria de Educação no prédio da Prefeitura, sendo designadas para a realização das avaliações uma psicóloga e uma pedagoga com especialização em Educação Especial, levantando, assim, a demanda dos alunos com deficiências intelectuais leve existentes na rede.

Após o levantamento do número de alunos que necessitavam de atendimento, foi elaborado o processo de solicitação para a autorização de funcionamento de duas classes especiais para atendimento nesta área.

Inicialmente, estas classes foram abertas nas Escolas Municipais São Fernando e Nossa Senhora Aparecida (Distrito).

Em 1999, com a municipalização do ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, as Classes Especiais na área da Deficiência Intelectual que funcionavam no Colégio Estadual Padre José Herions foram transferidas para a Escola Municipal Parigot de Souza.

Na Escola Estadual Dr. Vitório Franklin existia uma Classe Especial para Deficiência Intelectual e um CAEDV – Centro de Atendimento Especializado na Área da Deficiência Visual. Com a municipalização desta escola estes atendimentos ficaram sob responsabilidade municipal. O município ampliou o atendimento para outras áreas, assumindo também o CAES – Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez, que até então também funcionava no Colégio Estadual Padre José Herions.

Assim, houve uma ampliação nos atendimentos para alunos com necessidades educativas especiais abrangendo outras modalidades, sendo que antes havia o atendimento somente em Classes Especiais aos Deficientes Intelectuais e a partir da municipalização, acima citada, os alunos com Deficiência Auditiva e Visual passaram também a ser atendidos pela rede municipal de ensino.

Entre os anos de 2000 e 2008, houve ampliação nos atendimentos da Educação Especial na rede municipal de ensino. Foram abertas Salas de Recurso na área da Deficiência Mental e Dificuldades de Aprendizagem nas Escolas Municipais São Fernando, Doutor Vitório Franklin, Garrastazu Médici e Monteiro Lobato. Neste período, também foi ampliada a carga horária para atendimento dos CAEDVS e Classes Especiais na área de Deficiência Intelectual Leve - DI.

No ano de 2009, o município fez adesão, junto ao MEC, para implantação das Salas de Recursos Multifuncionais nos padrões do MEC, sendo contemplado com 7 salas em escolas e 2 em CMEIs.

O município disponibiliza os atendimentos conforme instruções do MEC e SEED/DEEIN, respeitando a legislação vigente e atual das esferas federal e estadual e, sendo assim faz-se necessário a atualização constante e formação continuada de todos os profissionais envolvidos no trabalho com os alunos com necessidades educativas especiais, bem como para os professores do ensino regular, pois de acordo com a Política Nacional de Educação Inclusiva todos os profissionais envolvidos com os alunos devem estar preparados para melhor atendê-los em suas necessidades, proporcionando a estes uma educação de qualidade e não permitindo que se sintam diferentes ou excluídos, pois o que se busca é a inclusão de todos os alunos, independente de sua condição para a aprendizagem e, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação Especial é uma modalidade de educação escolar que perpassa todos os níveis.

Uma escola inclusiva oferece condições de acesso aos educandos, atendendo as suas necessidades específicas, eliminando barreiras arquitetônicas de comunicação, informação e atitudinais, preparando-se para receber todos os educandos.

Em acordo com a legislação Internacional, Nacional e Estadual, a educação deve modificar seu funcionamento em curto prazo de tempo, para incluir alunos com necessidades especiais.

O artigo 3º, parágrafo único das Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica orienta que: Os Sistemas de Ensino devem constituir e fazer funcionar o setor responsável pela educação especial dotados de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem e dêem sustentação ao processo de construção da Educação Inclusiva.

As escolas devem reconhecer e responder as diversas dificuldades de seus alunos, respeitando-os em diferentes ritmos e estilos de aprendizagem, mediante currículos apropriados, modificações organizacionais, estratégias de ensino, recursos e parcerias com suas comunidades, assegurando uma educação de qualidade.

O principal desafio da escola inclusiva implica no esforço de atualização e reestruturação das condições atuais. O ensino moderno exige o aperfeiçoamento dos professores, adequando às ações pedagógicas à diversidade dos aprendizes.

A escola inclusiva deve observar e acompanhar estes alunos ao longo de seus processos interativos, registrando os avanços e as impossibilidades



relacionadas ao desenvolvimento cognitivo, psicomotor e afetivo, implícitos nas situações de aprendizagem a fim de realizar intervenções de cunho pedagógico, clínico e social.

As intervenções e atendimentos devem iniciar precocemente como forma preventiva em parceria com a saúde, assistência social, APAE, transporte, meio ambiente, esporte, conselho tutelar, empresas, comunidades religiosas entre outras, para minimizar as necessidades educacionais especiais e ampliar as potencialidades dos educandos.

As crianças com deficiência intelectual leve, problemas neurológicos e bloqueios emocionais que comprometam o rendimento do processo ensino aprendizagem também devem ser atendidas, recebendo educação e tratamento especializado conforme suas necessidades, oportunizando a promoção em classe regular sempre que possível.

A capacitação deve estender-se a comunidade escolar para romper paradigmas e manter-se em constantes mudanças educacionais, comprometendo-se em tornar as escolas realmente inclusivas, integrando e abrangendo a todos.

### **7.3. Diagnóstico**

Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, é uma condição para que às pessoas com necessidades educacionais especiais tenham assegurados seus direitos à educação.

A Educação Especial é uma modalidade da educação escolar, em uma proposta pedagógica que assegura um conjunto de recursos, apoios e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Por lei, a educação especial, dever constitucional do Estado e da família, será oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, tendo início como oferta obrigatória na educação infantil, prolongando-se durante toda a educação

básica e atingindo também o ensino médio e superior, quando as possibilidades de desenvolvimento do aluno assim o permitirem.

A legislação é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor têm indicado situações possíveis para a organização do atendimento:

- a) classe comum com apoio pedagógico;
- b) sala de recurso multifuncional tipo I;
- c) classe especial na área da deficiência intelectual;
- d) centro de atendimento especializado ao deficiente auditivo (CAES);
- e) centro de atendimento especializado ao deficiente visual ou sala de recurso multifuncional tipo II (CAEDV);
- f) escolas especializadas no atendimento a portadores de necessidades especiais (APAE).

A “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”, aprovada em 2008, surgiu no contexto de avanços e lutas sociais que buscam mudanças estruturais e culturais na escola como um todo, a fim de garantir que todos os alunos tenham uma educação de qualidade. Assim, a educação especial é apresentada como apoio às necessidades do alunado classificado como população alvo, e não de modo amplo, como a responsável pela implementação da escola inclusiva, e esta população está mais circunscrita à condição de deficiência.

Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a integrar a proposta pedagógica da escola regular, promovendo o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Nestes casos e outros, que implicam em transtornos funcionais específicos, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos. (BRASIL, 2008, p.09)

No âmbito da discussão acerca da educação inclusiva, a “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva” foi criada com o objetivo de garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, mediante a transversalidade da

educação especial desde a educação infantil até a educação superior; o atendimento educacional especializado; a continuidade da escolarização nos níveis mais elevados de ensino; a formação de professores, para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação, para a inclusão escolar; a participação da família e da comunidade; a acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, no transporte, na comunicação e informação; e a articulação intersetorial de implementação das políticas públicas. (BRASIL, 2008)

A educação especial, portanto, deve ser compreendida enquanto modalidade de ensino que perpassa todos os níveis e realiza o atendimento educacional especializado com vistas a complementar e/ou suplementar a formação dos alunos no ensino regular e não substituí-lo, devendo ser realizado no contraturno.

No que diz respeito à relação entre, de um lado, a inclusão, e de outro, a exclusão, os dados quantitativos buscam indicar que o processo de democratização da escola vem acontecendo. Contudo, não expressam a baixa qualidade da aprendizagem, o que, conseqüentemente, implica em uma não democratização do acesso ao conhecimento. Não sendo essa apenas uma face do problema, a partir da década de 1990, no conjunto de ações e políticas públicas de inclusão adotadas pelo governo para atendimento aos mais vulneráveis, o acesso à escolaridade para pessoas com necessidades educacionais especiais, embora proclamado como inclusivo, mostrava-se, na verdade, muito reduzido, estimando-se que somente em torno de 2% dessa população recebia algum tipo de atendimento (MENDES, 2006).

Segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), desde o Censo Escolar de 2006, no que diz respeito ao atendimento a alunos com deficiências, é importante destacar a existência de um total de 57.308 escolas que oferecem educação especial. Destas, 2.724 escolas que atendem a 301,5 mil alunos são exclusivamente de educação especial. Outras 4.325 escolas de ensino regular oferecem classe especial (que atendem 74.010 alunos) e as demais 50.259 escolas oferecem ensino regular há cerca de 136,3 mil alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrados em salas comuns que recebem apoio pedagógico especializado, enquanto aproximadamente 188,7 mil alunos não têm apoio pedagógico especializado (BRASIL, 2006a).

Os dados oficiais já mostravam que, do total de escolas que ofereciam algum tipo de atendimento em educação especial, apenas 4% eram escolas especiais. No entanto, esses mesmos 4% eram responsáveis por praticamente metade de todo processo de escolarização de alunos com deficiências. Das demais escolas, somavam-se 7,5% delas que, embora em estabelecimentos regulares de ensino, ofereciam vagas em classes especiais totalizando 375,5 mil alunos matriculados em atendimento de orientação não inclusiva. Dos 325 mil outros alunos, mais da metade deles não contava com apoio pedagógico especializado.

Estatísticas do Ministério de Educação informavam que, em 2005, 59% do atendimento em educação especial ocorria em classes e escolas especiais e os restantes 41% em atendimento de orientação inclusiva, sendo que dessa porcentagem, na distribuição de matrículas, majoritariamente (91%) os alunos estavam concentrados na educação infantil, ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos. Apenas 9% do alunado ingressava no ensino médio e profissional. Em 2006 o número de matrículas em escolas especializadas e classes especiais foi reduzido para 53,6%, enquanto que nas escolas de orientação inclusiva evoluiu para 46,4% (BRASIL, 2006b).

A tabela abaixo apresenta o total de matrículas na educação básica brasileira (2008 – 2012), o total de matrículas de alunos público-alvo da educação especial e sua correspondência em porcentagens em relação ao total das matrículas na educação básica do Brasil.

**Tabela 22 – Matrículas na Educação Básica e na Educação Especial Brasileira**

	<b>Matrículas na Educação Básica</b>	<b>Matrículas na Educação Especial</b>	<b>% de Alunos Especiais na Ed. Básica</b>
<b>2008</b>	52.321.667	691.488	1,3%
<b>2009</b>	52.580.452	639.718	1,2%
<b>2010</b>	51.549.889	702.603	1,4%
<b>2011</b>	50.972.619	752.305	1,5%
<b>2012</b>	50.545.050	820.433	1,6%

**Fonte: BRASIL, Sinopses Estatísticas**

No que tange às matrículas de alunos público-alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular, verifica-se que em 2008 correspondia a 374.537 matrículas, pouco mais que a metade do total – 54,2%. O aumento do número de matrículas deste alunado em classes comuns do ensino regular nos últimos 5 anos, em detrimento da diminuição das matrículas em escolas exclusivamente especializadas e classes especiais pode ser observado na tabela que segue, o que confirma a tendência de crescimento das matrículas após a implantação da “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”.

**Tabela 23 – Número e Porcentagem de Matrículas de Alunos Público Alvo da Educação Especial**

	2008		2009		2010		2011		2012	
Escolas exclusivamente especializadas	242.982	35,1%	199.257	31,1%	172.016	24,5%	156.385	20,8%	168.488	20,5%
Classes especiais	73.969	10,7%	53.430	8,4%	46.255	6,6%	37.497	5,0%	31.168	3,8%
Classes comuns	374.537	54,2%	387.031	60,5%	484.332	68,9%	558.423	74,2%	620.777	75,7%
<b>TOTAL</b>	<b>691.488</b>		<b>639.718</b>		<b>702.603</b>		<b>752.305</b>		<b>820.433</b>	

**Fonte: BRASIL, Sinopses Estatísticas**

Os dados do censo escolar de 2012 apontam que o número de matrículas em classes comuns era de 620.777, correspondente a 75,7% do total de 820.433 matrículas de alunos público-alvo da educação especial. Analisando tais dados verifica-se que, no decorrer dos últimos 5 anos, houve aumento significativo na porcentagem de matrículas de alunos público-alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular, em detrimento das matrículas em escolas exclusivamente especializadas e classes especiais.

As escolas do município de Rolândia, trabalham com educação inclusiva, dentro das possibilidades oferecidas.

Os professores são orientados pela equipe técnico pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e também pela equipe técnico pedagógica que atua em cada escola ou Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

“Uma escola que inclua a todos, que reconheça a diversidade e não tenha preconceitos contra as diferenças, que atenda as necessidades de cada um e que promova a aprendizagem”. (Declaração de Salamanca, 1994).

A educação é uma questão de direitos humanos e todos os indivíduos devem ter garantido o acesso, o ingresso e a permanência com sucesso, em todo o fluxo da escolarização estabelecido pelo sistema nacional de educação, nas zonas urbanas e rurais.

As diferenças individuais estão sempre presentes e a atenção à diversidade é o eixo norteador do paradigma da educação inclusiva, ou seja, uma educação de qualidade para todos, eliminando rótulos, preconceitos e barreiras.

A Educação Inclusiva, por sua vez, não se efetua por decreto, sem que se avaliem as reais condições que possibilitem a inclusão planejada e contínua de alunos com necessidades especiais nos sistemas de ensino. O processo de inclusão vem sendo realizado de forma contínua, visando atender as necessidades de adequação tanto da Educação Especial quanto do Ensino Regular à nova realidade educacional.

Na educação inclusiva deve-se respeitar, valorizar e atender a diversidade destes alunos e juntamente com a comunidade definir responsabilidades mudando concepções e paradigmas, criando espaços inclusivos em defesa de uma sociedade onde todos possam aprender, preferencialmente em conjunto, independente de quaisquer dificuldades e/ou diferenças que possam ter ou vir a apresentar.

No intuito de não deixar nenhum educando sem o atendimento educacional especializado adequado, o município conta com o Setor de Avaliação Psicoeducacional que tem como objetivo principal identificar as necessidades educacionais especiais com a finalidade de realizar uma intervenção pedagógica adequada às necessidades individuais do aluno.

É uma análise minuciosa do processo acadêmico que consiste de procedimentos sistemáticos, tais como: observações, entrevistas, jogos, análise da produção do aluno, entre outros. Permite confrontar dados e resultados, priorizando-se os dados qualitativos sobre os quantitativos.

Com ela é possível analisar o contexto da aprendizagem para responder às necessidades educativas especiais dos alunos, ajudando a detectar e prevenir os problemas identificados como de aprendizagem dos alunos antes que eles se agravem e a tomar decisões quanto ao processo avaliativo para identificação das

necessidades educacionais. Além de favorecer uma participação efetiva do professor especializado no processo avaliativo e ainda instrumentalizar o professor da Classe Comum para que ele se torne um avaliador / investigador.

Todos os profissionais da escola envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem (como garantia para conseguir processos de intervenção colaborativos e adequados às necessidades levantadas): professores da classe comum, professor especializado, equipe técnico-pedagógica e profissionais capacitados como psicólogos, pedagogos, psicopedagogos, neurologistas, fonoaudiólogos, a família do aluno, o próprio aluno e as equipes pedagógicas do NRE e SME (Município) são envolvidos no processo de avaliação da criança.

Os municípios foram orientados pela SEED/DEEIN para organizarem seus setores de Avaliação Psicoeducacional para agilizar as avaliações e encaminhamentos para os demais profissionais quando necessário, assim o município de Rolândia organizou o setor de avaliação que tem seu espaço para atendimento no CAC – Centro de Atendimento a Comunidade. O Setor tem como profissionais uma Psicóloga/Psicopedagoga e uma Pedagoga/Psicopedagoga com especialização em Educação Especial. Estas profissionais, através da aplicação de testes formais e informais têm atendido a demanda para avaliação psicoeducacional existente na rede municipal de ensino e feito os devidos encaminhamentos para atendimento educacional especializado.

Seguindo as instruções oriundas da SEED/DEEIN o Setor de Avaliação Psicoeducacional do município procede da forma exposta a seguir para realizar as avaliações encaminhadas pelas escolas municipais:

**1º Passo** – Receber solicitação da escola com a autorização da família, a documentação pessoal do aluno, laudos ou relatórios médicos ou de outros profissionais, resultados de exames e outras informações básicas, anexos da SEED do 1 ao 5, preenchido por todos os professores que atendem o aluno em questão datados e assinados pela equipe avaliadora da escola, material escolar do aluno para análise;

**2º Passo** – Agendamento com a escola por ordem de data de recebimento no Setor ou prioridade conforme solicitação;

**3º Passo** – Comparecimento de um responsável no CAC para preenchimento do cadastro do aluno;

**4º Passo** – Início da avaliação: São, no mínimo, 4 sessões com a psicóloga, dependendo do rendimento e resposta do aluno aos testes aplicados e mais 4 sessões com a pedagoga, somando ao menos 8 sessões com cada aluno.

**5º Passo** – Discussão do caso entre psicóloga, pedagoga e outros profissionais que atendem o aluno;

**6º Passo** – Elaboração e digitação do relatório;

**7º Passo** – Entrega do relatório para equipe da escola que deverá fazer a devolutiva para a família para as providências necessárias que competem a ela;

**8º Passo** – Fazer a devolutiva com entrega de cópia do relatório de avaliação e discussão com todos os professores que atendem e reunião com o professor do AEE ou Sap para juntos traçarem o plano de atendimento ao aluno. Determinar neste plano, estratégias diferenciadas de atendimento e avaliação em sala de aula, aulas específicas e no AEE;

**9º Passo** – No plano de atendimento ao aluno deve ser previsto o tempo de aplicação e quando se reunirão para avaliação de como está sendo o desempenho deste, analisar os progressos e traçar novas metas, buscando outras alternativas, caso não esteja apresentado melhoras em seu desempenho;

**10º Passo** – Verificar se todos os encaminhamentos sugeridos já estão sendo atendidos ou se foram encaminhados.

É importante ressaltar que no decorrer do ano letivo, como forma de contribuir com as escolas estaduais e a pedido do NRE o setor avalia alguns alunos do Ensino Fundamental II para que estes possam ter encaminhamento para os atendimentos educacionais especializados.

Atualmente o município atende 262 alunos através da Educação Especial/Inclusiva matriculados nas Classes Especiais, Salas de Recursos Multifuncionais, Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez e Centro de Atendimento Especializado na Área da Deficiência Visual.

Além dos atendimentos para apoio da área pedagógica e outras necessidades ofertados nos serviços citados acima, que funcionam nas escolas municipais, o município conta ainda com o CAC – Centro de Atendimento a Comunidade Escolar que oferece atendimentos especializados em fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, assistência social e avaliação psicoeducacional.

O CAC – Centro de Atendimento a Comunidade Escolar é um departamento da Secretaria Municipal de Educação e localiza-se na Rua Santa



Catarina, 600, centro – Rolândia, conta com doze (12) salas, 2 banheiros, (masculino e feminino), uma cozinha, um almoxarifado. Possui os materiais e equipamentos básicos para que o setor funcione e está estruturado por setor de atendimento, de acordo com a formação profissional e área de atuação.

O Departamento agrega profissionais formados nas diversas áreas do conhecimento tais como: professores, pedagogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistente social, terapeuta ocupacional, agente operacional, apoio administrativo e direção.

Os profissionais trabalham em parceria com as pedagogas das escolas, CMEIs, familiares de alunos da rede municipal de ensino e, também desenvolvem um trabalho articulado entre Secretaria de Saúde, APAE, CAPSI, Conselho Tutelar e CREAS para identificar e encaminhar a demanda a ser atendida por cada órgão, buscando realizar um serviço em rede.

O trabalho realizado no CAC visa o atendimento a comunidade escolar, buscando a melhoria da prestação dos serviços oferecidos, através da equipe de profissionais interdisciplinar especializada, objetivando alcançar a elevação da qualidade no atendimento e apoio aos profissionais da educação.

### **FONOLOGIA**

O setor dispõe de três (3) profissionais atuando na área fonoaudiológica escolar, atendendo alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5ºano) das escolas municipais e Cmeis.

Estes profissionais atuam na Prevenção, Avaliação e atendimento de distúrbios da comunicação oral e/ou gráfica.

### **PSICOLOGIA**

Conta-se com uma (1) psicóloga atuando como psicoterapeuta atendendo os alunos das escolas municipais.

São realizados atendimentos individuais com sessões de 50 minutos e atendimentos em grupos com duração de 01 hora e 15 minutos.

Além dos atendimentos, são realizadas orientações a pais, professores e equipe pedagógica dos Cmeis, bem como palestras preventivas de diversos assuntos relacionados às dificuldades encontradas.

## **TERAPIA OCUPACIONAL**

A partir de 2013, através de concurso público, a Secretaria de Educação implantou o Serviço de Terapia Ocupacional na rede municipal de ensino.

A fim de conhecer a real demanda do município para a implantação do serviço de Terapia Ocupacional na rede escolar, foi feita a delimitação de critérios para o atendimento, baseado nas atividades que podem estar prejudicadas. Os critérios foram:

- 1- Dificuldade significativa de aprendizagem;
- 2- Dependência ou não realização de atividades de autocuidado;
- 3- Adolescentes para a independência fora de casa e preparação para o mercado de trabalho;
- 4- Transtorno emocional leve devido a Deficiência Física/Neuromotora e dificuldades de Coordenação;

Na Educação, a Terapia Ocupacional favorece o papel ocupacional de estudante da criança e o desempenho nas atividades relativas a esse papel, ou seja, nas atividades que elas precisam realizar na escola ou a pedido dela (ex: tarefa).

- Principal atividade: participar das aulas e realizar as atividades propostas;
- Outras atividades presentes no ambiente escolar: a criança se alimenta, faz higiene pessoal, faz atividades física e artística, interage com outras crianças, interage com adultos, anda pelo espaço... Todas essas atividades, aparentemente secundárias, são demasiadamente importantes para favorecer o estudo e de muita relevância para o desenvolvimento global da criança. Sendo assim, se houver dificuldades em alguma dessas atividades, a criança também receberá atendimento de terapia ocupacional.

Os critérios para o atendimento de Terapia Ocupacional são:

- Deficiência Física/Neuromotora e Sensoriais;
- Dificuldades de Coordenação Motora e função manual;
- Dependência ou não realização de atividades de autocuidado.

Dentre estes, tem-se como critério prioritário para intervenção: Deficiência Física/Neuromotora e sensoriais e dificuldades em função manual.

## **ASSISTENTE SOCIAL**

Este setor dispõe de uma profissional atuando como assistente social para a clientela escolar, atendendo pais e alunos inseridos nos CMEIs e nas escolas municipais de Rolândia. Atende as mães de CMEIS que necessitam de vagas, encaminha consulta ao neuropediatra, psicólogos e psiquiatra, bem como realiza visitas a domicílios para avaliações das necessidades existentes. Realiza um grande suporte às equipes gestoras das instituições escolares.

## **SETOR DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL**

O Setor tem como profissionais uma Psicóloga/Psicopedagoga e uma Pedagoga/Psicopedagoga com Especialização em Educação Especial. Estas profissionais, através da aplicação de testes formais e informais têm atendido a demanda para avaliação psicoeducacional existente na rede municipal de ensino e feito os devidos encaminhamentos para atendimento educacional especializado que funcionam nas escolas municipais e outros órgãos afins. O atendimento ocorre conforme já explicado anteriormente.

**Tabela 24 – Encaminhamentos Realizados pelo Setor de Avaliação Psicoeducacional**

	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Alunos Avaliados</b>	33	43	66	67	72
<b>Fonoaudiologia</b>	8	9	13	43	16
<b>Psicóloga</b>	13	16	13	43	10
<b>Neurologista</b>	7	14	18	35	18
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	--	1	1	6	5
<b>Classe Especial</b>	11	13	17	12	18
<b>Sala de Recursos Multifuncional</b>	12	7	36	50	46
<b>Sala de Apoio Pedagógico</b>	10	23	5	5	8
<b>Outros</b>	4	10	13	26	20

**Fonte: Secretaria Municipal de Educação**

\* Obs: alguns alunos são encaminhados para mais de um atendimento

## **APOIO ADMINISTRATIVO**

O Apoio Administrativo conta com uma diretora que organiza administrativamente o setor e uma secretária que faz os contatos telefônicos

necessários com as escolas e outros setores para o bom funcionamento do setor de avaliação e terapias.

**Tabela 25 – Número de Alunos Atendidos no CAC**

		2011	2012	2013	2014
<b>Setor de Fonoaudiologia</b>	Passaram por triagem e não necessitaram de atendimento	91	32	--	8
	Alunos atendidos	144	164	152	111
	Lista de espera	93	45	108	98
	Palestras	--	42	--	32
<b>Setor de Psicologia</b>	Atendimento e orientação	60	73	62	122
	Lista de espera	54	56	58	101
<b>Setor de Assistência Social</b>	Atendimentos	72	329	931	1084
	Lista de espera	--	--	--	--
<b>Setor de Av. Psicoeducacional</b>	Atendimentos	43	66	67	78
	Lista de espera	--	--	--	51
<b>Setor de Terapia Ocupacional</b>	Av. e atendimento	--	--	109	107
	Lista de espera	--	--	--	6

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – CAC

Obs: Além dos atendimentos individuais, também foram realizadas orientações na forma de palestras, distribuídas da seguinte forma: Maria: 60 horas; Edna: 14 horas; Cristina: 4 horas; Leticia: 46 horas.

Diante da atual política educacional, a educação especial no Município de Rolândia apresenta-se nas seguintes condições:

**Tabela 26 – Número de Matrículas por deficiência – Rede Municipal de ensino**

	2010	2011	2012	2013	2014
<b>Deficiência Auditiva</b>	14	15	14	10	10
<b>Deficiência Física / Neuromotora</b>	12	15	16	19	20
<b>Deficiência Intelectual</b>	128	139	141	127	129
<b>Deficiência Múltipla</b>	10	8	7	6	6
<b>Deficiência Visual</b>	108	87	73	62	45
<b>Transtornos Funcionais Específicos</b>	179	199	188	179	184
<b>Transtornos Globais do Desenvolvimento</b>	2	3	3	7	5
<b>Outros</b>	26	18	10	2	--
<b>TOTAL</b>	<b>479</b>	<b>484</b>	<b>452</b>	<b>412</b>	<b>399</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Obs: Um aluno pode estar matriculado para atendimento em mais de uma deficiência.

O conhecimento da realidade é ainda bastante precário, pois não dispomos de estatísticas atuais completas, do número de pessoas com necessidades especiais que não recebem atendimento.

A Organização Mundial de Saúde estima que em torno de 10% da população têm necessidades especiais. Estas podem ser de diversas ordens – visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades. O censo do IBGE de 2000, utilizando um conceito amplo de deficiência, identifica na população brasileira um total de 24.600.256 (14,4%) de pessoas com alguma deficiência, isto é, com alguma dificuldade de ouvir, enxergar, locomover-se ou deficiência mental.

Aplicando-se essa estimativa ao Município de Rolândia, ter-se-á como resultado cerca de 5.635 pessoas com necessidades especiais. Destas, aproximadamente 1000 estariam na faixa de idade escolar de atendimento pelo Município, isto é, de 0 a 11 ou até os 14 anos.

Diante da estimativa acima, percebe certa incoerência com o número de matrículas no município, sendo este de 253 alunos de acordo com a Sinopse Estatística da Educação Básica/Censo Escolar 2009 do MEC/INEP.

Estatisticamente, pode-se observar que o número de alunos com necessidades especiais que se encontram sem atendimento ainda é muito alto e constitui um desafio imenso para a rede municipal de ensino, pois diversas ações devem ser realizadas ao mesmo tempo. Entre elas, destacam-se a sensibilização da comunidade, órgãos públicos e empresas privadas. Mas o grande avanço que a década da educação deverá produzir será uma educação de qualidade que garanta o atendimento à diversidade humana.

Observa-se que as políticas educacionais do Município de Rolândia vêm constituindo uma nova forma de pensar o fazer pedagógico, considerando a inclusão enquanto uma possibilidade real e necessária a ser efetivada. Neste sentido, a implantação da proposta de integração/inclusão visando garantir escolarização de qualidade para todos, valorizando a diversidade e respeitando o ritmo de cada aluno vem sendo seguida. A proposta tem por princípio norteador a interação entre os alunos independente das dificuldades ou diferenças, considerando que todos têm a possibilidade de aprender, mesmo que necessitem de apoio adicional, adaptação ou equipamento específico.

As classes especiais contam também com aulas ou atividades de Informática e Inglês.

#### **7.4. Diretrizes**

A educação especial é uma modalidade de atendimento educacional que vem assegurar uma educação de qualidade a todos os alunos com necessidades educacionais especiais, em todas as etapas da educação básica e do ensino superior, oportunizando o apoio, complementação e/ou substituição dos serviços educacionais regulares.

As necessidades educacionais especiais são decorrentes de diversos fatores, dentre eles:

- Dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, vinculadas ou não a uma causa orgânica específica ou relacionadas a distúrbios, limitações ou deficiências;
- Dificuldade de comunicação e sinalização demandando a utilização de outra língua, linguagens e códigos aplicáveis;
- Condutas típicas, síndromes e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos;
- Surperdotação ou altas habilidades que, devido às necessidades e motivações específicas, requeiram enriquecimento, aprofundamento curricular e aceleração para concluir, em menor tempo, a escolaridade.

Para que os alunos com necessidades especiais, incluídos no ensino regular ou na escola especial, tenham acesso a uma educação de qualidade, faz-se necessário uma política explícita e vigorosa de âmbito social e educacional que reconheça as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais como cidadãos, respeitando assim os seus direitos, dos quais se destaca o de estarem integrados à sociedade a qual pertencem.

Com fundamento nesta política de atendimento, a educação especial obedecer-se-á às seguintes diretrizes:

- Articulação das políticas municipais de educação com as políticas públicas da educação infantil e do ensino fundamental, visando contemplar ações entre as modalidades da educação especial;
- Articulação de políticas e programas complementares à educação que contribuam para garantia do acesso e permanência de estudantes com necessidades educacionais especiais nas escolas;
- Garantia de processos e meios inclusivos próprios, estrutura física e recursos humanos habilitados com formação específica na educação infantil e no ensino fundamental para atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais;
- Garantia de relação intersecretarial entre outras instituições para atendimento às crianças que freqüentam a educação infantil, com o objetivo de melhorar a qualidade nas suas funções indissociáveis de cuidar e educar;
- Garantia de um número de alunos em sala de aula, compatível com a proposta pedagógica fundamentada no processo ensino-aprendizagem de qualidade;
- Garantia de processos e meios inclusivos próprios na educação infantil, no ensino fundamental e educação de jovens e adultos para atendimento aos educandos com necessidades especiais;
- Efetivação de processos e meios inclusivos próprios na educação infantil, no ensino fundamental e educação de jovens e adultos para atendimento aos educandos com necessidades especiais;
- Garantia de atendimento na educação de jovens e adultos às pessoas com necessidades educacionais especiais por profissionais habilitados;
- Garantia de qualidade do processo ensino-aprendizagem a partir da adequação do ensino às necessidades dos alunos, por meio de compatibilização de horário e acesso a todos os recursos pedagógicos da escola, através de aulas presenciais;
- Realização de parcerias com instituições de ensino superior públicas e gratuitas para garantir a formação necessária aos profissionais já atuantes que não tenham habilitação específica;
- Apoio técnico e financeiro às instituições privadas que atuam na área de educação especial, mediante convênio;

- Garantia de formação continuada na jornada de trabalho para os profissionais da educação, principalmente através de encontros coletivos, organizados sistematicamente, a partir das necessidades sentidas, tendo como objetivos a reflexão teórica e prática necessária ao seu aperfeiçoamento técnico e o compromisso político com a classe trabalhadora;
- Garantia de apoio de um especialista na área (Professor de Educação Especial) ao professor de ensino regular que, em sua turma, tiver aluno com necessidades especiais, devidamente amparado por lei;
- Garantir Avaliação Psicoeducacional a todos os alunos indicados pelas escolas para diagnóstico permanente por equipe especializada de alunos com necessidades educacionais especiais para direcionamento em turmas e processos adequados na rede municipal;
- Atendimento aos alunos da rede municipal que apresentem distúrbios de aprendizagem ou deficiência no Centro de Atendimento Especializado ao educando, ou órgão equivalente.

## 7.5. Objetivos e Metas

### **Meta 4**

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

### **Objetivos e Estratégias:**

- 4.1. Ampliar o atendimento da Educação Especial na rede municipal de ensino de modo que, em cinco anos pelo menos 75% das crianças com necessidades especiais sejam atendidas e, em dez anos, seja alcançada a meta de atender



- 100% das crianças de Rolândia que apresentem alguma necessidade educacional especial;
- 4.2. Garantir a oferta da Educação Inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob a alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
  - 4.3. Orientar a população sobre prevenção de deficiências (causas pré, peri e pós-natal) através de campanhas contínuas e permanentes a serem desencadeadas na mídia pelo Governo Municipal, envolvendo todas as secretarias realizando um trabalho em rede intersecretarial;
  - 4.4. Intensificar a divulgação da vacina gratuita, às jovens e mulheres, visando a prevenção de deficiências, estabelecendo parcerias interinstitucionais, paraestatais e privadas, em campanhas de prevenção de deficiências.
  - 4.5. Elaborar e executar projetos sistematizados sobre prevenção de deficiências junto a associações, entidades educacionais, organizações religiosas e organizações não-governamentais;
  - 4.6. Contemplar no currículo conteúdo relacionado à prevenção de deficiência, de forma disciplinar ou interdisciplinar;
  - 4.7. Incentivar e divulgar junto a Secretaria de Saúde o “teste da orelhinha” (emissões otoacústicas) nas maternidades públicas e privadas;
  - 4.8. Garantir a aplicação contínua de testes de acuidade auditiva e visual em todas as instituições escolares em parceria com a área da saúde, oferecendo apoio adequado, quando necessário (tratamento, avaliação audiométrica, óculos, próteses auditivas, atendimento educacional especializado e manutenção);
  - 4.9. Estabelecer parcerias com universidades e órgãos da saúde a fim de garantir acesso a realização de exames para aconselhamento genético;
  - 4.10. Viabilizar campanhas de conscientização na sociedade através de cartilhas informativas, panfletos, divulgação na mídia sobre os direitos (em todas as áreas) da pessoa com necessidades especiais, bem como do atendimento educacional especializado que é ofertado pelo Município;
  - 4.11. Organizar em parceria com a área da saúde, assistência social, APAE, Setor de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação em todos os centros de educação infantil do município, programas de estimulação precoce para crianças com e sem necessidades especiais;
  - 4.12. Integrar o trabalho entre os profissionais da Secretaria da Educação e outros profissionais (neurologista, neuropediatra, psiquiatra, fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo, oftalmologista, psicopedagogo, terapeuta

- ocupacional, etc.) para agilizar o atendimento especializado às crianças que necessitarem;
- 4.13. Priorizar, em parceria com as Secretarias Municipais e Estadual da Saúde, o atendimento das crianças encaminhadas através das escolas especiais, regulares ou equipe avaliadora da SME, a fim de agilizar as consultas, exames, tratamentos e remédios;
  - 4.14. Garantir o intérprete de Língua de Sinais em toda a sala de aula que tiver um aluno surdo estudando;
  - 4.15. Ofertar cursos de Libras, de intérpretes, de Braille, Soroban e Orientação e Mobilidade para professores da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio com possibilidade de abertura para a comunidade escolar (pais, alunos e funcionários) que tenham interesse em desenvolver este conhecimento;
  - 4.16. Garantir o acesso a todas as tecnologias de comunicação ao aluno com necessidades especiais, assegurando material adaptado em todo ambiente escolar: livros, revistas, jornais, máquinas Braille, Soroban, lupas, lupa eletrônica, material de informática com programas adaptados;
  - 4.17. Garantir a avaliação diferenciada e com utilização de recursos adaptados aos alunos com deficiência intelectual, neuromotora, auditiva, visual, com transtornos de aprendizagem e transtornos globais do desenvolvimento inclusos no ensino regular em que se priorize o conteúdo adquirido, sendo permitido a ele expor seus conhecimentos de acordo com sua especificidade;
  - 4.18. Assegurar no projeto político-pedagógico das escolas o atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, de acordo com suas especificidades;
  - 4.19. Assegurar que todos os alunos com necessidades educacionais especiais tenham acesso às adaptações curriculares significativas ou não significativas, conforme sua necessidade;
  - 4.20. Garantir a participação dos professores da Educação Especial em todas as atividades pedagógicas da instituição;
  - 4.21. Garantir o atendimento educacional em contraturno e profissionais especializados para realizar este trabalho junto aos alunos com necessidades educacionais especiais, com atividades de apoio escolar, desportivas, culturais e artísticas;
  - 4.22. Capacitar os profissionais da Educação Infantil para que possam detectar e estimular as crianças com necessidades especiais;
  - 4.23. Garantir um profissional especializado em Educação Especial na equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação;

- 4.24. Incentivar a atualização dos professores acerca dos avanços científicos na área da Educação Especial e das suas aplicações no atendimento educacional;
- 4.25. Estimular e viabilizar a realização de pesquisas, montagem de laboratórios, bibliotecas adaptadas e de publicações na área de educação especial;
- 4.26. Agilizar junto as escolas o encaminhamento das avaliações no contexto escolar do aluno com necessidades educacionais especiais, tendo em vista as diversas responsabilidades e funções do setor de avaliação psicoeducacional;
- 4.27. Implantar gradativamente programas de atendimento aos alunos com altas habilidades/superdotação nas áreas: artística, intelectual e psicomotora;
- 4.28. Garantir um professor com especialização na área de Educação Especial do quadro do magistério para atuar como apoio permanente nas salas de aula com aluno incluso que apresenta comprovadamente transtornos globais do desenvolvimento e ou quadros emocionais;
- 4.29. Oportunizar e garantir o atendimento pedagógico através de um professor itinerante para alunos com necessidades especiais impossibilitados de frequentar as aulas por problema de saúde ou internação, em classes hospitalares e/ou atendimento especializado domiciliar;
- 4.30. Garantir transporte gratuito e acessível aos alunos com necessidades especiais, tanto para acesso à escola quanto para os atendimentos clínicos concernentes, com cobertura também para um acompanhante quando comprovado a necessidade, através de parecer da equipe multiprofissional pública;
- 4.31. Estabelecer um sistema de informação completa e fidedigna sobre a população atendida pela educação especial realizando um censo para levantar o número de pessoas com deficiência, bem como verificar se todos já recebem atendimento educacional especializado;
- 4.32. Adaptar, no prazo de dez anos, os prédios escolares, já em funcionamento, aos padrões básicos de infra-estrutura capazes de permitir a livre e fácil locomoção, em conformidade com os princípios de acesso universal;
- 4.33. Autorizar, a partir da vigência do plano, somente a reforma, a construção e funcionamento de prédios escolares, públicos e privados, que possuam a infra-estrutura adequada ao atendimento de pessoas com necessidades especiais;
- 4.34. Buscar parceria junto ao Estado e à União para aumentar gradativamente os recursos financeiros destinados à educação especial;

- 4.35. Acompanhar a implantação da Educação Inclusiva de acordo com a legislação atual (Federal, Estadual e Municipal) e oferecer subsídios para efetivação dessa política através de comissão com representantes da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Portadora de Deficiência (CMDPPD);
- 4.36. Realizar a cada dois anos censo para o cadastramento de pessoas com necessidades especiais no município com apoio dos instrumentos e dados já existentes no CMDPPD e através do Programa BPC na Escola;
- 4.37. Realizar eventos educacionais, científicos e culturais em espaços onde a acessibilidade às pessoas com deficiência seja garantida e que sejam utilizados recursos áudio visuais que permitam a todos participarem do evento;
- 4.38. Prover as escolas com recursos para garantir a acessibilidade e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais;
- 4.39. Proporcionar aos alunos com necessidades educacionais especiais e distúrbios psiquiátricos, em parceria com a Secretaria de Saúde, atendimento com profissionais especializados e medicação adequada para contribuir com a melhoria da qualidade de vida e educacional do aluno e que estes atendimentos sejam providenciados com agilidade assim que constatada a necessidade;
- 4.40. Promover em todas as escolas municipais e CMEIS atividades sociais e culturais que favoreçam a participação dos alunos com necessidades educativas especiais e sua integração com a comunidade;
- 4.41. Garantir a manutenção e a contratação de profissionais especialistas em número adequado e suficiente para atendimentos como: Pedagogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Intérprete e Tradutor de Libras e outros profissionais em nível médio para atuar nas áreas de mobilidade, alimentação e higiene junto aos alunos com necessidades educativas especiais;
- 4.42. Buscar parcerias junto a secretarias Municipais Estaduais e Federais bem como com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos o desenvolvimento de projetos com o objetivo de oferecer à formação profissional e ocupacional para jovens e adultos alunos público alvo da Educação Especial fazendo articulação junto a empresas locais para inseri-los no mercado de trabalho;
- 4.43. Incluir nos cursos de formação continuada ofertado aos professores das Escolas municipais e CMEIS conteúdos e práticas pedagógicas voltadas para a Educação Inclusiva;

- 4.44. Dar suporte técnico e financeiro aos profissionais da educação, das instituições do ensino municipal para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e intervenção junto a Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA que priorizem o atendimento de pessoas com necessidades educativas especiais, utilizando para esse fim as verbas orçamentárias previstas anualmente para educação especial;
- 4.45. Efetivar parceria com Instituições de Ensino Superior e Técnico para realização de estudos e pesquisas sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos que apresentam necessidades educativas especiais;
- 4.46. Tornar público, de forma ampla, os programas existentes no município para atender alunos com necessidades educativas especiais;
- 4.47. Reduzir o número de alunos por sala de aula regular quando houver aluno com necessidades educativas especiais inclusos, caso previsto em legislação.
- 4.48. Manter em funcionamento as Classes Especiais Áreas da Deficiência Intelectual enquanto houver demanda para este atendimento e permissão legal para mantê-las ativas;
- 4.49. Redimensionar conforme a demanda existente os CAEDVS o CAES e implantar as Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas e CMEIS contempladas pelo MEC;
- 4.50. Garantir com recursos de programas Federais, Estaduais e Municipais a aquisição de equipamentos necessários ao atendimento das necessidades educativas especiais de modo a facilitar o aprendizado destes fazendo uso da Tecnologia Assistiva existente;
- 4.51. Adquirir obras literárias em Braille, em áudio e em LIBRAS para fazerem parte do acervo literário da Biblioteca Pública Municipal bem como das bibliotecas das escolas e CMEIs;
- 4.52. Assegurar a matrícula e a permanência com sucesso do aluno com necessidades educativas especiais nas escolas públicas e a sua participação em todas as atividades pedagógicas e sociais realizando trabalho conjunto com o Programa BPC na Escola;
- 4.53. Conscientizar por meio de um trabalho institucional os pais e responsáveis pelos alunos com necessidades educativas especiais sobre a importância da participação e colaboração destes com relação ao trabalho pedagógico, atendimentos especializados e demais necessidades do aluno;

## 8. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos – EJA é uma modalidade da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, que visa oferecer oportunidade de estudos às pessoas que não tiveram acesso ou continuidade desse ensino na idade própria, assim como, prepará-los para o mercado de trabalho e o pleno exercício da cidadania.

A oferta de cursos aos jovens e adultos proporciona oportunidade educacional apropriada, considerando as características do aluno, seus interesses, condição de vida e trabalho.

É importante destacar a concepção ampliada de educação de jovens e adultos no sentido de não se limitar apenas a escolarização, mas também reconhecer a educação como direito humano fundamental para a constituição de jovens e adultos autônomos, crítico e ativos frente à realidade em que vivem.

A EJA orienta-se pelos princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; princípios políticos dos direitos e deveres da cidadania; do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Segundo Malcom Knowles (1970), apud Martins (2013), a andragogia é a arte ou ciência que estuda as melhores práticas para orientar adultos para aprender, considerando a experiência como fonte mais rica de aprendizagem para os mesmos. Esses são motivados a aprender, conforme as experiências vivenciadas, suas necessidades e interesses. Enfim, é um caminho educacional que busca compreender o adulto, orientando-o na aprendizagem para a resolução de problemas e tarefas com que se confronta na sua vida cotidiana, visando potencializar habilidades e competências. Os adultos são sensíveis a estímulos de natureza externa, mas são os fatores de ordem interna (satisfação, autoestima, qualidade de vida, etc..) que os motivam para a aprendizagem. Segundo Paulo Freire, trata-se de ensinar o adulto a aprender a ler a realidade para, em seguida, transformá-la.

## **8.1. Educação de Jovens e Adultos – EJA: Marcos Legais**

No Brasil, de forma geral, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) se institucionalizou como parte da Educação Básica, mas não sem a constante participação e intervenção dos Fóruns e movimentos populares, nos quais a EJA surge como educação não escolarizada, e que lutaram para torná-la um direito. Assim, como campo de lutas e conquistas, a EJA vem sendo oferecida desde a década passada, em atenção à Constituição Federal de 1988 e a lei de Diretrizes e Base – LDB, do ano de 1996.

A Constituição Federal de 1988 estendeu o direito ao ensino fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias como expressa no seu art. 208 “como direito de todos e dever do Estado, proporcionar o Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiver acesso na época devida” e a segunda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9.394/96, conhecida como LDB, deixa claro no seu artigo 37 a intenção de “assegurar educação gratuita e de qualidade a esse segmento da população, respeitando a diversidade que nele se apresenta”.

No Estado do Paraná os cursos supletivos foram estruturados através da Deliberação 20/73. O curso supletivo correspondente ao ensino de 1º grau foi dividido em duas fases:

- -Fase I, correspondente às 4 primeiras séries e com duração de 960 horas, dividido em dois períodos;
- -Fase II, correspondente às 4 últimas séries, divididos em 4 períodos de 480 horas cada um. A matrícula nos cursos supletivos do ensino fundamental poderia ser feita a partir dos 14 anos.

O curso supletivo correspondente ao ensino de 2º grau foi dividido em 3 períodos de 480 horas cada um, incluindo somente as disciplinas do núcleo comum da educação geral. A matrícula nos cursos supletivos do ensino de 2º grau poderia ser feita a partir dos 18 anos.

A Lei nº 9.394/96 substituiu a expressão “curso supletivos” por “educação de jovens e adultos”, mas manteve a denominação de “cursos e exames supletivos”. Não estabeleceu idade para ingresso nos cursos supletivos, mas somente para os exames supletivos: 15 anos, em nível de conclusão, para o ensino fundamental e 18 anos para o ensino médio.

Apesar da Deliberação 20/73 ainda estar em vigor, foi instituída a primeira Deliberação do CEE do Paraná sobre exames e cursos supletivos - Deliberação 012/99 que estabelecia os seguintes critérios básicos:

- Permaneceu com a denominação de Cursos Supletivos;
- Duração do ensino fundamental de 3.200 horas, divididas em Fase I – 1.300 horas e Fase II – 1.900 horas (se em 4 períodos, cada um teria 475 horas);
- Idade para ingresso: 14 anos no ensino fundamental e 16 anos no ensino médio;
- Duração do ensino médio: 1.600 horas (se em três períodos, cada um teria 533,33 horas);
- Exames supletivos em nível de conclusão do ensino fundamental, com 15 anos e em nível de conclusão do ensino médio, com 18 anos.

A Deliberação 012/99 foi revogada e substituída pela Deliberação 08/2000, que estabeleceu os seguintes critérios:

- Substituiu a denominação de cursos supletivos para educação de jovens e adultos;
- A duração do ensino fundamental passou a ser de 2.400 horas, sendo 1.200 para a Fase I e 1.200 para a Fase II;
- A matrícula no ensino fundamental continuou aos 14 anos;
- A duração do ensino médio ficou estabelecida em 1.200 horas, e a idade para matrícula subiu para 17 anos;
- Os exames supletivos continuaram com as mesmas exigências da Deliberação anterior, isto é, 15 anos para a conclusão do ensino fundamental e 18 anos para o ensino médio.

O Conselho Estadual de Educação aprovou em novembro de 2005 a Deliberação CEE - 06/2005, revogando a Deliberação 08/2000. Permaneceu com a mesma carga horária da Deliberação anterior e a mesma idade para a conclusão dos exames supletivos (15 e 18 anos), aumentou a idade da matrícula para os cursos de educação de jovens e adultos para 15 anos, na Fase I e 18 anos na Fase II e Ensino Médio, autorizou somente a EJA através de cursos presenciais, eliminando a possibilidade de cursos à distância nesta modalidade.



## **8.2. A Educação de Jovens e Adultos em Rolândia: Marcos Históricos**

No município de Rolândia, houve oferta de programas de alfabetização desde o ano 1975 a 1988, através de parcerias entre o Município e a Fundação Educar.

No ano de 1989, em convênio com a SEED, através do CES, a Secretaria Municipal de Rolândia passou a integrar o Projeto de Descentralização dos Estudos correspondentes as quatro primeiras séries do Ensino de 1º grau em parceria com o CES de Maringá, e a partir de 1993 até o ano de 2001, o Convênio passou a ser com o CEEBJA de Londrina.

Para isso, o Município cedia espaço físico para EJA ser ofertada nos dois segmentos, ou seja, FASE I e FASE II e Ensino Médio. Sempre disponibilizou os professores para a FASE I e equipe técnica que se responsabilizava pelo encaminhamento da documentação dos alunos para os CEEBJAs e também de dar o suporte pedagógico aos professores.

Até então o município fazia parceria com o estado cedendo espaços em suas escolas para a oferta da EJA e cedia também professores e materiais pedagógicos para a FASE I, no entanto a certificação era através do CES.

Em 2002, a Escola Municipal “Arthur da Costa e Silva” – Educação Infantil e Ensino Fundamental, através da Resolução 981/2002, no seu Art. 1º recebeu autorização para o funcionamento do PEJA - Projeto de Escolarização de Jovens e Adultos e no Artigo 2º dessa mesma resolução a Escola é credenciada à realizar a Chamada Geral para Exame de Equivalência, 1º Segmento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) do PEJA, ficando esta responsável pela certificação dos alunos. Foram certificados 135 alunos nos anos de 2002 a 2005 através dos Exames de Equivalência em atendimento as chamadas da Secretaria de Estado.

Rolândia participou do Programa Brasil Alfabetizado com duas turmas e Paraná Alfabetizado nos anos de 2007 a 2010, num total de 13 turmas.

No ano de 2006, quatro das escolas da Rede Municipal receberam autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, em caráter excepcional, para quatro anos, sendo necessária a solicitação de renovação a cada quatro anos.

O Curso de Educação de Jovens e Adultos é em regime presencial, com avaliação no processo e carga horária prevista na Deliberação, correspondente ao

primeiro segmento do Ensino Fundamental, considerando que os anos finais são de competência da rede estadual.

Atualmente apenas três das nossas escolas municipais ofertam EJA no município: Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, Escola Municipal Maria do Carmo Campos e Escola Municipal São Fernando.

### **8.3. Diagnóstico**

A partir da segunda metade do século passado, diante do alto percentual de analfabetos no Brasil, o que envergonhava o País perante as outras nações que possuíam índice de analfabetismo bem inferior, inclusive em relação aos nossos vizinhos da América do Sul, foram criados vários programas destinados à erradicação do analfabetismo, como a Campanha Nacional de Educação Rural (CNER), de 1952 a 1963; Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo, de 1958 a 1961; Movimento de Educação de Base (MEB), vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), de 1961; Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), instituído no ano de 1967, na época do regime militar. Outros programas destinados à erradicação do analfabetismo, sem maior importância, foram criados nos anos seguintes.

No ano de 2003 o Governo Federal lançou o programa Brasil Alfabetizado, com o objetivo de erradicar o analfabetismo em todo o País até o ano de 2006, mas o analfabetismo não se elimina por decreto ou mesmo por programas que não oferecem total subsídio à sua implementação. Nenhum dos múltiplos programas criados, e nem mesmo o atual Brasil Alfabetizado, conseguiu erradicar o analfabetismo.

Este objetivo deve ser buscado permanentemente em todos os municípios, através de programas de atendimentos localizados. O que o Governo Federal deve fazer é aumentar os recursos financeiros para programas municipalizados, o que infelizmente ainda não aconteceu na prática.

De outra forma, não basta apenas ensinar o cidadão a escrever o seu nome para considerá-lo alfabetizado, pois sua condição ficará ainda mais humilhante, pois será um cidadão alfabetizado na teoria e nas estatísticas e um analfabeto funcional na prática. É preciso, neste trabalho de alfabetização de jovens

e adultos que, após sua conclusão, o cidadão saiba ler e interpretar o que está lendo e consiga colocar em palavras o seu pensamento, o que somente é possível através da educação de jovens e adultos.

Analisando as estatísticas, conforme quadro abaixo, chega-se à conclusão que o número de analfabetos é pequeno na faixa de idade próxima a 14 anos, aumentando gradativamente com avanço da idade.

**Tabela 27 – Taxa de Analfabetismo por Faixa Etária**

<b>Unidade da Federação</b>	<b>50 anos ou mais</b>	<b>40 a 49 anos</b>	<b>30 a 39 anos</b>	<b>25 a 29 anos</b>	<b>20 a 24 anos</b>	<b>15 a 19 anos</b>	<b>15 anos ou mais (média)</b>
Brasil	29,4%	13,3%	10,2%	8,0%	6,7%	5,0%	<b>13,6%</b>
Região Sul	19,4%	7,2%	4,3%	3,0%	2,2%	1,5%	<b>7,7%</b>
Paraná	25,3%	9,8%	5,4%	3,4%	2,4%	1,6%	<b>9,5%</b>

**Fonte: IBGE – Censo de 2000**

Como se pode notar, a nível nacional, os índices de analfabetismo são diretamente proporcionais à idade das pessoas, ou seja, vão crescendo com o aumento da idade e diminuindo entre as pessoas mais jovens, chegando próximo a 5% da população entre 15 a 19 anos. É certo também que esses percentuais são menores a cada ano comprovando que a erradicação do analfabetismo, mediante a formação da barreira, isto é, da universalização do ensino fundamental, matriculando todas as crianças na escola, é apenas uma questão de tempo.

Abaixo apresentamos a taxa de analfabetismo segundo faixa etária de acordo com dados do IPARDES.

**Tabela28 – Taxa de Analfabetismo por Faixa Etária em de Rolândia– 2010**

<b>Faixa Etária (anos)</b>	<b>Taxa (%)</b>
De 15 ou mais	6,17
De 15 a 19	0,68
De 20 a 24	0,81
De 25 a 29	1,18
De 30 a 39	1,98
De 40 a 49	4,18
De 50 e mais	16,20

**Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010**

**NOTA:** Foram consideradas como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.

Segundo o IPARDES, no perfil do município a taxa de analfabetismo da população de Rolândia acima de 15 anos é de 6,17%, número abaixo da média nacional como podemos comprovar na tabela acima (tabela 28), porém, alto se considerado o desenvolvimento socioeconômico da região em que se situa.

Mas há que se observar que desses 6,17% a grande maioria encontra-se na faixa etária acima dos 50 anos, que é justamente a faixa etária mais atendida pela Educação de Jovens e Adultos de Rolândia.

Desta forma, pode-se dizer que a tendência no município, é que esses números caiam nos próximos anos, especialmente entre a população feminina, pois as mulheres são as que mais alimentam o sonho de aprender ler e escrever ou pelo menos assinarem o nome. Já os homens preferem buscar espaços de convivência que proporciona mais lazer como jogos, festas, danças etc. Porém, dentre os matriculados na EJA, esse público é o mais assíduo e a faixa etária que há menos evasão.

Portanto, há que se pensar em atendimento específico para essa população, quanto ao currículo e metodologia a serem trabalhados, uma vez que é sabido que a participação em grupos sociais melhora a qualidade de vida do idoso.

Já dentre a população analfabeta de 15 a 60 anos, faz-se necessário mobilização, motivando-os a dar continuidade em seus estudos. Para tanto há necessidade de realizar parcerias junto às empresas, comércio e prestadores de serviços.

É obvio que o melhor programa de erradicação do analfabetismo ainda é a universalização do ensino fundamental, isto é, coloca-se um dique, uma barreira sólida no analfabetismo ao matricular todas as crianças na escola, mas também é necessário que, a partir daí, programas e projetos de educação de jovens e adultos sejam consolidados para aqueles que não tiveram oportunidade de acesso escolar na idade própria.

Se a erradicação do analfabetismo é questão de tempo, por outro lado, devemos lembrar que a EJA não se extinguirá e sim sofrerá alteração no perfil do educando, onde muitos desses serão remanescentes de salas especiais do ensino regular necessitando também da oferta de ensino profissionalizante.

A Secretaria Municipal da Educação deve executar projetos estatísticos para levantamento do número de analfabetos, em especial nas regiões periféricas de baixa renda e implementar políticas públicas para incentivo às matrículas em classes de educação de jovens e adultos, mobilizando a comunidade, as igrejas, associações de bairros e outras entidades ou ONGs, uma vez que o FUNDEB inclui agora os alunos da educação de jovens e adultos no repasse de verbas.

Objetivando aumentar a demanda da EJA o município passou a oferta-la no período diurno, buscando facilitar a matrícula de pessoas que trabalham no período noturno e as senhoras que, muitas vezes, desistem por não terem companhia para irem para a escola à noite já que, como podemos observar, as matrículas vem diminuindo no decorrer dos anos.

**Tabela 29 – Número de Matrículas na EJA entre 2009 e 2014**

<b>Ano</b>	<b>Número de Matrículas</b>
2009	149
2010	146
2011	141
2012	102
2013	103
2014	93

**Fonte: Secretaria Municipal de Educação**

Assim como em nível nacional as matrículas na EJA vem reduzindo, o mesmo acontece no município ano a ano. Há ainda que se investir muito em

divulgação e campanhas para estimular este público a retomar seus estudos, inclusive divulgando ainda mais a abertura de turmas no período diurno.

#### **8.4. Diretrizes**

As profundas transformações que vem ocorrendo em escala mundial em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização, exige a cada dia mais e mais a escolarização do ser humano.

Essa necessidade contínua mudou a concepção tradicional de educação de jovens e adultos desenvolvendo a educação ao longo de toda a sua vida, inserindo a população no exercício pleno da cidadania, compreendendo no mínimo a oferta de uma formação equivalente às nove séries iniciais do ensino fundamental.

De acordo com a Constituição Federal, Art.208, § 1º, a modalidade de ensino “Educação de Jovens e Adultos”, no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Por isso, compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender a essa modalidade.

Diante de uma clientela numerosa e heterogênea, no que se refere a interesses e competências adquiridos na prática social, há que se diversificar os programas. Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o comprometimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvida na temática.

É necessário ainda, a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do corpo docente. A integração dos programas de Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente – o que pode dar-se de diversas formas:

- Organização da jornada de trabalho compatível com o horário escolar;
- Concessão de licenças para freqüências em cursos de atualização;
- Implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho.

Também é oportuno ressaltar a importância da associação das políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de jovens e adultos, além de políticas dirigidas para as mulheres, cuja escolarização terá grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de “novos analfabetos”.

Cabe, por fim, considerar que o resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente às cinco séries iniciais do ensino fundamental. A oferta do ciclo completo de nove séries àqueles que lograrem completar as séries iniciais, é parte integrante dos direitos assegurados pela Constituição Federal e deve ser ampliada gradativamente. Da mesma forma, deve ser garantido, aos que completarem o ensino fundamental, o acesso ao ensino médio. Essas duas condições são de responsabilidade do Governo Estadual.

Uma tarefa dessa envergadura necessita da garantia e programação dos recursos necessários, o que pode atingir até 15% dos recursos do FUNDEB para o Município. Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução das estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que sem uma contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado e, muito menos, lograr-se-á a formação equivalente às nove séries iniciais do ensino fundamental.

Sendo assim, o envolvimento e parcerias com igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa e organizações da sociedade civil em geral devem ser agentes dessa ampla mobilização. Também é importante a criação de oportunidades de convivência em um ambiente cultural enriquecido, o que pode ser buscado através de parcerias com a Secretaria de Cultura do Município.

Assim as metas da cidadania no município requerem um esforço mútuo com responsabilidade partilhada entre a União, o Estado e a sociedade organizada. A implementação e ampliação do atendimento da educação de jovens e adultos, deve obedecer também às seguintes diretrizes específicas:

- Concretização de uma educação pública, gratuita e de qualidade social para jovens e adultos que tiveram sua escolaridade interrompida desde a alfabetização até o 6º ano do Ensino Fundamental, cuja continuidade e término do Fundamental e Médio que é de responsabilidade da rede estadual de ensino;

- Implantação de mecanismos para inserção dos alunos da Educação de Jovens e Adultos ao ensino regular, proporcionando a continuidade dos estudos, ultrapassando a forma de educação compensatória;
- Efetivação de uma prática pedagógica tendo como referência a educação popular enquanto política em defesa da classe trabalhadora;
- Implementação de programas e projetos de alfabetização e oferta das cinco séries iniciais do ensino aos trabalhadores dos serviços públicos, secretarias e autarquias, compatibilizando horário de efetiva atividade escolar com a profissional, preferencialmente organizados no próprio local de trabalho;
- Reestruturação do currículo a partir da realidade contextualizada historicamente valorizando o conhecimento, que possibilite ao aluno a compreensão crítica da sociedade e sua intervenção como agente transformador;
- Garantia de atendimento, na Educação de Jovens e Adultos, aos alunos com necessidades educativas especiais por profissionais habilitados;
- Garantia de professor(a) concursado(a) da *Rede Municipal de Educação* para atuar na Educação de Jovens e Adultos;
- Efetivação de políticas para a escola pública que garanta recursos tecnológicos, humanos e financeiros para o enriquecimento e a qualificação do processo ensino e aprendizagem, bem como a aquisição e a produção de material didático para o uso dos educandos;
- Garantia da qualidade do processo ensino e aprendizagem a partir da adequação do ensino às necessidades dos alunos, por meio de compatibilização de horário e acesso a todos os recursos pedagógicos da escola, através de aulas presenciais;
- Abertura de turmas com um número de no mínimo 15 alunos nos bairros que apresentam demanda para a EJA, facilitando assim o acesso e permanência do aluno;
- Garantia de um número de alunos em sala de aula compatível com a proposta pedagógica fundamentada no processo ensino e aprendizagem de qualidade;
- Garantia de oferta do Curso Educação de Jovens e Adultos no Município.



## 8.5. Objetivos e Metas

### **Meta 8**

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### **Objetivos e Estratégias:**

- 8.1. Estabelecer programa municipal para assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam programa de alfabetização e de ensino de jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares municipais e nacionais;
- 8.2. Sensibilizar os profissionais da educação do município, ONGs e sociedade civil organizada a incentivar que a população analfabeta e de baixa escolarização retorne aos estudos;

### **Meta 9**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até a vigência final deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

### **Objetivos e Estratégias:**

- 9.1. Estabelecer, a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação, programas visando alfabetizar 50% dos jovens e adultos residentes no município em 5 anos e, até o final da década, eliminar o analfabetismo no Município;
- 9.2. Realizar Censo Escolar Municipal a cada 3 anos, de maneira a mapear a demanda social por Educação de Jovens e Adultos para subsidiar

planejamento de ações para a oferta dessa modalidade;

- 9.3. Assegurar, em 5 anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalente às cinco séries iniciais do ensino fundamental, para 50% da população de 15 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade;
- 9.4. Incentivar a elaboração e reprodução de material didático adequado à clientela do primeiro segmento do ensino fundamental para jovens e adultos para que sirvam de referência para outras experiências, integradas a um esforço em âmbito federal da eliminação do analfabetismo;
- 9.5. Reestruturar e fortalecer, na Secretaria Municipal da Educação, setores com a incumbência de promover a Educação de Jovens e Adultos e a eliminação do analfabetismo;
- 9.6. Garantir a divulgação ampla da oferta de vagas através das diversas formas de comunicação disponíveis, bem como articulação com a comunidade, associações de bairros, igrejas, imprensa falada e escrita, empresas, etc;
- 9.7. Fortalecer os programas de formação continuada dos educadores de jovens e adultos providos pela Secretaria Municipal da Educação, garantindo a qualidade no atendimento específico à população jovem e adulta, inclusive aos portadores de necessidades educativas especiais;
- 9.8. Implantar nas unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, caso sejam implantados, programas de Educação de Jovens e Adultos em nível fundamental;
- 9.9. Assegurar maior integração entre a Educação de Jovens e Adultos e as demais modalidades atendidas nas instituições de ensino da rede municipal de educação;
- 9.10. Estabelecer discussões entre os professores da Educação de Jovens e Adultos e demais profissionais da educação sobre o sistema de avaliação utilizado atualmente, buscando maior coerência entre o trabalho pedagógico realizado em sala de aula com os exames de equivalência vindos da SEED;
- 9.11. Garantir a inserção da Educação de Jovens e Adultos na Proposta Curricular da Secretaria Municipal da Educação e na Proposta Pedagógica das instituições de ensino;
- 9.12. Assegurar a participação dos professores da Educação de Jovens e Adultos em cursos e outros eventos;
- 9.13. Articular políticas de educação de jovens e adultos com as culturais para que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais;

- 9.14. Assegurar, a partir da aprovação deste plano, o acesso dos alunos da Educação de Jovens e Adultos aos ambientes educacionais informatizados na escola em que estão inseridos;
- 9.15. Observar, no que diz respeito à Educação de Jovens e Adultos, as metas estabelecidas para o ensino fundamental, formação dos profissionais de educação, financiamento e gestão da educação;
- 9.16. Articular com a Secretaria de Saúde, programas de atendimento oftalmológico e saúde bucal para alunos da EJA;
- 9.17. Articular as políticas de educação de Jovens e Adultos com outras áreas como Saúde, Esporte, Assistência Social e Cultura, fortalecendo o atendimento em rede.

#### **Meta 10**

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

#### **Objetivos e Estratégias:**

- 10.1. Incentivar aos servidores municipais que ainda não concluíram o 1º segmento do ensino fundamental, a continuidade dos estudos para avanços no Plano de Carreira;
- 10.2. Incentivar empresas públicas e órgãos da administração municipal de programas permanentes de Educação de Jovens e Adultos para oportunizarem escolarização a seus trabalhadores em seus locais de trabalho;
- 10.3. Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento de espaços ociosos existentes na comunidade e rede, tendo como objetivo assegurar cursos para geração de renda;

## **9. OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E OS PROFISSIONAIS DE APOIO**

Qualquer país que deseje, verdadeiramente, melhorar, em todos os aspectos, a qualidade de vida de sua população precisa se preocupar com a educação, colocando este setor como prioridade absoluta em sua administração.

Formar e valorizar os profissionais da desta área são pontos fundamentais para o desenvolvimento e melhoria da qualidade da mesma.

E aqui, vale ressaltar que a valorização não se encontra relacionada apenas a uma melhor remuneração, mas a diversos outros fatores, dentre os quais pode-se citar a formação inicial adequada à área de atuação, a formação continuada no decorrer de toda a carreira para manter-se atualizado sobre os diferentes assuntos referentes à área educacional, e também a valorização social do profissional.

Para tudo isso, o profissional precisa atuar de acordo com um planejamento, onde haja compatibilidade entre as necessidades institucionais, escolares e as suas necessidades próprias, considerando-se as condições de trabalho, suporte ao desenvolvimento profissional, alinhamento entre direitos e deveres, plano de carreira e a implantação de uma política de salários condigna com a importância do profissional da educação.

Dentre as políticas educacionais, a formação e o desenvolvimento profissional têm sido uma das mais discutidas e analisadas nas últimas décadas, sendo fundamental reconhecer a importância da formação e aperfeiçoamentos destes profissionais para a qualidade do ensino público oferecido à população.

A formação inicial não é suficiente para a boa qualidade do trabalho dos professores e outros ligados ao processo educacional, assim, é preciso garantir que estes permaneçam em processo de formação constante, estejam bem informados e atualizados. A importância da articulação entre a formação inicial e a formação continuada é tão grande que deve ser executada como política pública, “em consonância com as atuais demandas educacionais e sociais e com as mudanças no campo do conhecimento.” (Conferência Nacional da Educação Básica – Documento Final, 2008, p. 44).

Além da formação inicial e continuada, é preciso que a política de valorização e formação do profissional da educação garanta o acesso a diversos meios e equipamentos que possibilitem a busca de informações, conteúdos e vivências para a ampliação do conhecimento pessoal (visitas, excursões, encontros, bibliotecas, computadores, internet).

A política de valorização e formação dos profissionais da educação deve envolver, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo.

A partir destas considerações, é imprescindível que se tenha um plano de cargos, carreiras e salários para todos os profissionais, tempo remunerado para formação e planejamento das atividades, que o tempo de serviço e a formação sejam reconhecidos e valorizados, que haja um número máximo de alunos por turma, melhores condições de trabalho, mais e melhores recursos didáticos, pois tudo isso refletirá na melhoria da qualidade do ensino e na valorização dos profissionais.

### **9.1. Marcos Legais**

A preocupação com a qualificação dos profissionais do magistério recebeu seu primeiro impulso com o advento da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, a qual dispunha em suas normas que a remuneração do professor deveria ser fixada com base na sua titulação ou qualificação e não no grau ou nível de atuação.

*Art. 39. Os sistemas de ensino devem fixar a remuneração dos professores e especialistas de ensino de 1º e 2º graus, tendo em vista a maior qualificação em cursos e estágios de formação, aperfeiçoamento ou especialização, sem distinção de graus escolares em que atuem.*

Para consolidar este princípio e incentivar e valorizar o magistério determinou a obrigatoriedade de estatutos e planos de carreira específicos.

*Art. 36. Em cada sistema de ensino haverá um estatuto que estruture a carreira do magistério de 1º e 2º graus, com acessos graduais e sucessivos, regulamentando as disposições específicas da presente Lei e complementando-as no quadro da organização própria do sistema.*

Esta Lei também impunha a titulação mínima de formação em magistério de nível médio para atuar no ensino de 1º grau, inclusive nas séries iniciais, porém

em suas disposições transitórias permitia, em caráter precário e tendo em vista não existir ainda, em algumas regiões do Brasil, professores suficientes com a titulação exigida, a docência nas séries iniciais do ensino de 1º grau sem esta titulação.

Constituição Federal de 1988 adentrou ao aspecto de formação e valorização dos profissionais da educação, instituindo como um de seus princípios:

*Art. 206. [...]*

*IV – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos da rede pública;*

*VII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de Lei Federal.*

*Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

A LDB confirmou e ampliou esses princípios em seus artigos 62 e 67.

No art. 62 estabeleceu como formação mínima para o exercício do magistério, inclusive na Educação Infantil, a formação específica em nível médio, não incluindo qualquer dispositivo de exceção.

*Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.*

Em seu art. 67 estabeleceu alguns princípios básicos para valorização do magistério que devem nortear os planos de carreira.

*Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos do estatuto e dos planos de carreira do magistério público:*

*I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;*

*II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;*

*III - piso salarial profissional;*

*IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho;*

*V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;*

*VI – condições adequadas de trabalho.*

O Conselho Nacional de Educação, através da Resolução nº 3, de 10 de outubro de 1997, regulamentou esses princípios norteadores para os profissionais do magistério, orientando a elaboração dos estatutos e planos de carreira do magistério público, inclusive dispondo sobre o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, denominado de hora-atividade.

Em 2008 foi aprovada a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, definindo o piso salarial profissional nacional para todos os profissionais do magistério da educação básica, fixando também normas para o reajuste do piso, que deve ser feito todo ano e tendo como data base o dia 1º de janeiro, como também determinando o máximo de 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho do professor em interação com os alunos e o outro 1/3 um terço em hora-atividade.

Esta Lei é objeto de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta por cinco Estados brasileiros, cuja liminar suspendeu o artigo que trata da hora-atividade e determinou também que o piso de R\$ 950,00 para jornada de 40 horas semanais tem início em 2009 e não 2008 como no texto original.

Em maio de 2009 o Conselho Nacional de Educação aprovou a Resolução nº 02, de 28 de maio de 2009, fixando as diretrizes e os princípios que devem nortear os novos planos de carreira do magistério, revogando expressamente a Resolução nº 03/97.

## **9.2. Marcos Históricos**

Ao longo da história da formação dos docentes no Brasil, identificamos diferentes orientações teóricas que ainda permeiam a estrutura, os programas, as propostas e o funcionamento das escolas no país. Podemos citar alguns exemplos: o ideário jesuítico, o escolanovista, o da educação popular, o tecnicista, o neoliberalista, entre outros.

A formação dos docentes, na atualidade, foi revista e apresentou avanços, com a promulgação da Constituição Brasileira em 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em dezembro de 1996, que vêm redesenhando o sistema educacional brasileiro em todos os níveis: da creche – desde então incorporada aos sistemas de ensino, às universidades, além de todas as outras modalidades de ensino, incluindo a educação especial, profissional,

indígena, no campo e ensino a distância, além dos recursos financeiros, formação e diretrizes para a carreira dos profissionais da área.

O artigo 61 da LDB propõe a necessidade de sólida formação básica do professor, fundamentada nos conhecimentos científicos e sociais, a presença do estágio supervisionado, propiciando a associação entre teorias e práticas (ação-reflexão-ação), a capacitação em serviço e “o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.”

Este artigo define ainda, que a formação do professor para a Educação Básica deverá realizar-se em nível superior e em cursos de licenciatura, já a formação de docentes para o ensino superior far-se-á em cursos de pós-graduação.

Desde sua criação, o município de Rolândia se preocupou, mesmo que de forma sistemática, com a formação de novos cidadãos. Porém com o desenvolvimento e crescimento da cidade, houve a necessidade de se formalizar a educação conforme as novas exigências que surgiam.

Sendo assim, com o passar dos anos, o quadro do Magistério Municipal na década de 70/80 era composto por: 137 professoras entre Normalistas, Normais Regionais e Leigas e 22 destas tinham dois períodos. Estas professoras atendiam 2.925 alunos.

Nesta década, criou-se o primeiro “Plano Educacional” do município, que, por conseguinte acompanhava o “Plano Global”, visando uma participação mais racional do município, atendendo as peculiaridades das instituições e definindo diretrizes e metas em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases 7692/71.

Entre as metas quantitativas destacavam-se:

- Regularização de comunicação entre a Inspeção Municipal e as escolas da zona rural;
- Instalações de classes para adultos e adolescentes;
- Eliminação gradativa das escolas isoladas, expandindo escolas integradas com orientação vocacional;
- Regularização do registro escolar.

Entre as Metas qualitativas destacavam-se:

- Formação de Orientadoras Educativas e treinamento de professores para atender Jovens e Adultos;



- Treinamento para especializar técnicos em artesanato, técnicas agrícolas e comerciais;
- Criação do Quadro Próprio do Magistério;
- Dinamização dos currículos escolares;
- Reformulação dos critérios de avaliação;
- Criação das APMFs, atendimento médico-odontológico, assistência alimentar, caixa escolar;
- Implantação do Serviço de Supervisão escolar;
- Serviço de planejamento coletivo;
- Criação de Biblioteca para professores;
- Primeiros cursos para merendeira;
- Plano de férias com atividades recreativas, merenda escolar, integração com a família, serviço médico odontológico, manutenção de hortas e reparos nas escolas. Estas atividades eram a cargo da Acarpa (Associação dos Cafeicultores), dos empresários e da Secretaria da Saúde.
- Ampliação do quadro técnico da Inspeção de Ensino Municipal;
- Estudos para implantação do Instituto Agrônomo de Rolândia

Neste período, os professores eram contratados no sistema estatutário. Na década de 90, os concursos públicos que aconteceram no município, adotaram o sistema celetista na contratação de funcionários, o que perdurou até o ano de 2011, quando seus funcionários e os novos concursos retornaram a forma de contratação pelo regime estatutário, com seu estatuto próprio.

Em 2001, o município apresentou seu Plano de Cargos e Carreira, regularizando a vida funcional de seus professores, valorizando então a formação acadêmica de cada um, bem como a formação continuada. Porém, no momento de implantação do Estatuto para os Servidores Municipais em 2011, houve a necessidade de readequação de um novo PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salários do quadro próprio do Magistério para que este contemplasse não apenas os professores, mas todos os profissionais da Secretaria de Educação.

Atualmente, na Secretaria Municipal de Educação, atuam aproximadamente 760 profissionais distribuídos nas funções de Professores de

Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA, Serviços Gerais – AOPE, Transporte Escolar e Atendimento Especializado.

A Secretaria Municipal de Educação, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- Diretoria de Ensino;
- Diretoria Administrativa;
- Gerência de Educação Infantil;
- Gerência de Ensino Fundamental;
- Gerência de Educação Especial;
- Gerência de Matrículas, Censo Escolar e Documentação Escolar;
- Gerência de Biblioteca;
- Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro;
- Gerência de Recursos Humanos;
- Gerência de Alimentação Escolar;
- Gerência de Transporte Escolar;
- Gerência de Apoio às Unidades Escolares e Logísticas;
- Gerência de Controle de Programas de Captação de Recursos;
- Gerência de Compras, Licitação e Contratos;
- Coordenadoria de Frota Escolar;
- Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos;
- Coordenadoria de Conteúdos Curriculares.

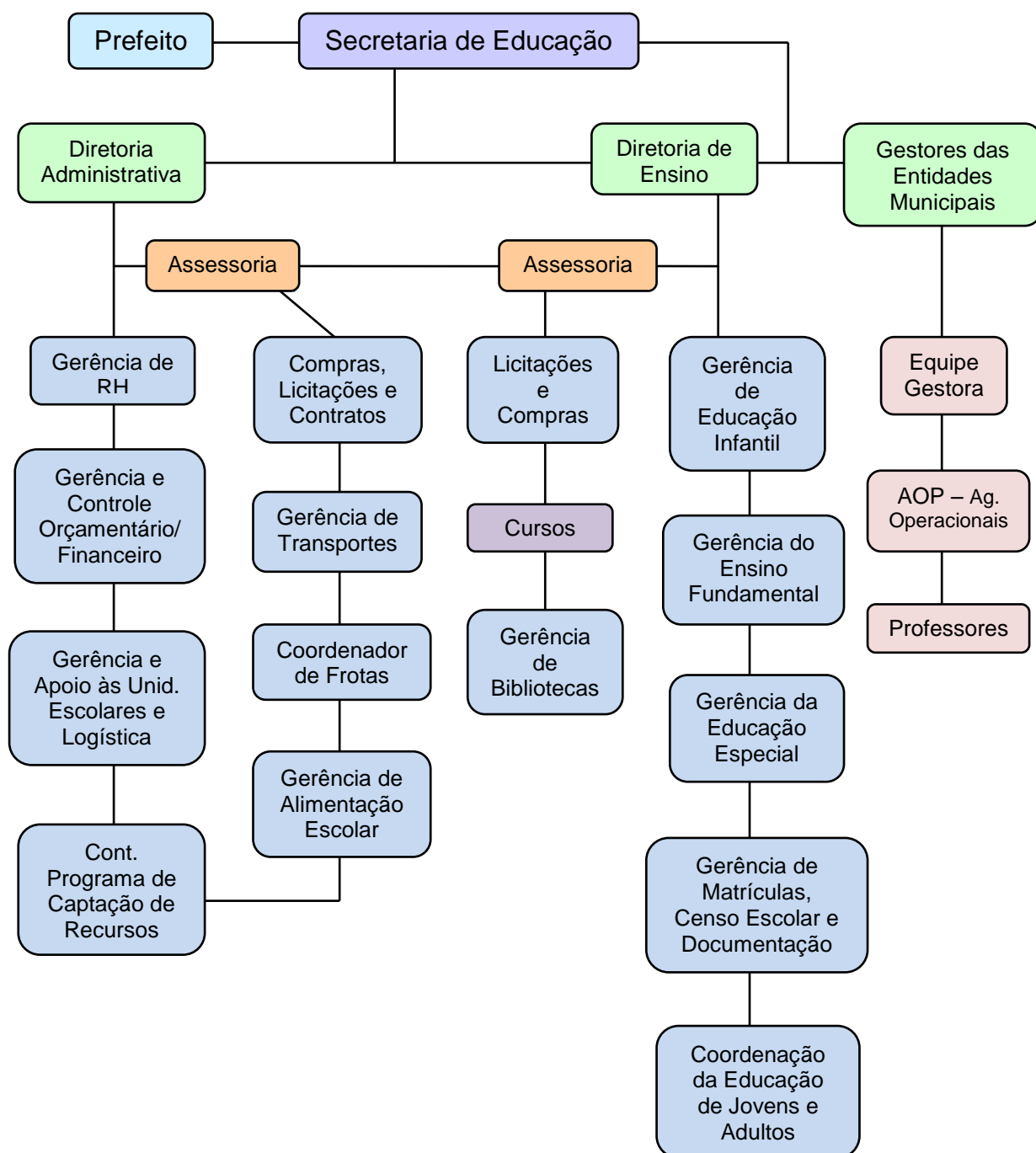
Constam ainda, como parte integrante da Secretaria de Educação, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho Municipal de Educação (CMER).

### **9.3. Diagnóstico**

Com o objetivo de facilitar a apresentação da realidade do município quanto ao número de funcionários existentes, apresentamos o quadro abaixo, que explicita a quantidade e diversidade de funcionários responsáveis pela educação na rede municipal.

No quadro dos profissionais constam cerca de 760 servidores, atuando em 12 escolas e 07 CMEIs Municipais, além de serviços de apoio como Bibliotecas, Central de Merenda, Transporte Escolar, Centro de Atendimento à Comunidade (CAC), Área Pedagógica e Área Administrativa da Secretaria de Educação, como pode ser observado através do organograma a seguir:

## Organograma Estrutural da Secretaria Municipal de Educação



Através da análise do organograma acima pode-se perceber que a Secretaria de Educação dispõe de vários cargos, ocupados por diversos profissionais. Estes profissionais têm por objetivo fornecer todo suporte necessário para que tudo transcorra da melhor forma possível na educação do município.

Mas, nos dias de hoje, não basta ter profissionais, é preciso que estes sejam competentes no que fazem e, para isso, um requisito importante é a formação de cada um deles.

Desta forma, uma questão fundamental para se conhecer as condições educacionais do município é analisar o perfil dos profissionais em termos de formação inicial. Cabe lembrar que a LDB 9.394/96 define claramente a formação inicial necessária para os profissionais da educação (em função de docência ou de suporte pedagógico), porém é omissa em relação aos demais trabalhadores que atuam na escola ou na rede de ensino.

No caso brasileiro a maioria das informações disponíveis refere-se a funções docentes e são imprecisas, visto que um mesmo professor pode ocupar mais de uma função docente. Mesmo com esta limitação, para uma visão panorâmica da situação, os dados da tabela abaixo são suficientes.

**Tabela 30 – Percentual de Funções Docentes por Nível de Formação – Brasil – 2002**

Nível de formação	Creche	Pré Escola	1ª a 4ª	5ª a 8ª	Ensino Médio
Com ensino fundamental incompleto	5,3%	-----	-----	-----	-----
Com ensino fundamental completo	8,7%	4,4%	2,2%	0,3%	0,1%
Com ensino médio	71,3%	4,2%	2,9%	5,6%	5,4%
Com ensino médio na modalidade Normal	*	64%	64%	18,9%	5,2%
Com ensino superior sem licenciatura	*	4,9%	3,9%	6,9%	10,3%
Com ensino superior com Licenciatura	14,7%	22,5%	26,4%	68,3%	79%

**Fonte: MEC/INEP Estatística dos Professores no Brasil 2003**

\* Não informa se é médio, normal ou geral.

Em 2002, o maior percentual de professores com qualificação adequada concentrava-se nas séries finais do ensino fundamental (68% com licenciatura) e no ensino médio (79% com licenciatura). Nas séries iniciais do ensino fundamental e pré-escola, a maioria das funções docentes é ocupada por profissionais com o curso de ensino normal de nível médio (64%).

O maior número de funções docentes com baixa qualificação está no atendimento das creches. Apesar dos dados disponíveis para esta etapa da Educação Infantil não diferenciarem a formação em nível médio geral, daquela com curso normal, era comum até a aprovação da LDB 9.394/96 que os sistemas de ensino não exigissem o Curso Normal para os profissionais que atuavam nesta etapa. No caso da Educação Infantil agrega-se, portanto, à falta de vagas, a necessidade de qualificação da maioria dos profissionais.

### **9.3.1. O plano de carreira do magistério**

No ano de 2001 o Município de Rolândia reformulou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público, reenquadrando os professores de acordo com a sua titulação e tempo de serviço público municipal e definindo os critérios de progressão funcional por titulação ou qualificação e avaliação de desempenho.

Como avanço no plano de carreira foi criado o cargo de Educador Infantil, com condições e estrutura apropriada para atuação específica na educação infantil – creche ou pré-escola. Foram transpostos para esse cargo os Assistentes de Alunos que possuíam o curso de Magistério em nível médio e em 2011 houve concurso com exigência mínima de graduação. Esses profissionais passaram a receber o nome de professor de Educação Infantil.

Em 2011 foi aprovado o novo plano de cargos, carreira e salários e nele foram incluídos todos os profissionais da educação: zeladoras, merendeiras (que passaram a ser chamadas de AOPE – agente operacional da Educação), motorista, agentes administrativos, psicóloga, TO, fonoaudióloga, nutricionista e assistente social.

### **9.3.2. Formação dos docentes que atuam na rede municipal de ensino**

De acordo com um levantamento realizado junto aos professores dos 7 CMEIs e das 12 escolas municipais, pode-se perceber que o Município de Rolândia apresenta um quadro de professores com bom nível de formação, uma vez que cerca de 99,9% possuem formação em nível superior e 95% possuem pós-

graduação, enquanto que no Brasil este percentual é alto apenas para professores que atuam nas séries finais do Ensino Fundamental.

Ainda faz-se necessário ressaltar que entre os professores que possuem formação em nível superior, uma média de 63% deles são formados em Pedagogia, outros 35,5% possuem formação em cursos relacionados ao magistério e apenas 1,5% cursaram faculdades em outras áreas do conhecimento, possuindo, no entanto, formação em curso de magistério (nível médio) e, ao menos uma especialização relacionada à área da educação.

Um outro fator importante, é que muitos professores já possuem dois cursos de pós graduação a título de especialização (cerca de 32%), e cerca de 21%, três especializações.

O quadro de profissionais da educação conta ainda com 5 mestres, 1 doutor e um doutorando.

Também vale lembrar que o número de professores com pós graduação a título de especialização deverá aumentar gradativamente até atingir 100%, ou bem perto disso, em razão de dois fatores previstos no plano de carreira:

a) a promoção automática a todos os que concluírem a licenciatura plena ou pós-graduação;

b) a exigência para ingresso na carreira de habilitação com licenciatura plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou outra Licenciatura Plena na área de educação, desde que precedida de Curso normal em nível médio.

### **9.3.3. Formação continuada**

A formação continuada dos profissionais da educação constitui-se como parte essencial de uma proposta de melhoria permanente da qualidade da educação.

Acreditar numa escola pública democrática e de qualidade social, possível e necessária, exige investimento nessa área de modo a estender-se a todos os profissionais que atuam direta ou indiretamente na educação. A formação continuada deve ser garantida pela equipe dirigente da Secretaria Municipal da Educação cuja responsabilidade deve incluir coordenação e financiamento, bem como sua manutenção como ação permanente. Deve caracterizar-se por espaços

coletivos que possibilitem a reflexão sobre a prática, ampliando assim, a capacidade de compreensão e análise crítica da realidade.

Neste sentido, faz-se necessário o investimento na formação da consciência sobre o trabalho como uma atividade essencialmente humana, que embora tenha como função básica atender as necessidades de manutenção da vida, produz a realidade social na sua diversidade e complexidade e, conseqüentemente, a cultura em todos os seus aspectos e matizes.

Desvendar a realidade, os conflitos sociais e suas conseqüências no mundo do trabalho, significa nos questionarmos sobre “educação para quem” e “educar para quê”, no sentido de organizar e efetivar a ação pedagógica, desde a proposta curricular, com seus fundamentos, conteúdos e encaminhamentos metodológicos, até a formação continuada de todos os profissionais que direta ou indiretamente estão envolvidos com a ação educacional, até a atividade propriamente dita, em sala de aula.

Assim sendo, uma das dificuldades encontradas na formação dos profissionais da educação é a dissociação que se faz entre a teoria e a prática, ou seja, a separação entre o que se vê nos conteúdos do que se aprende nas Universidades e o que se trabalha em sala de aula. Por isso, a necessidade da instrumentalização dos professores como forma de realizar mudanças através de uma política de reconstrução da fundamentação da prática pedagógica. A formação dos profissionais da educação é fator imprescindível para que a escola consiga alcançar melhores resultados, uma vez que profissionais da educação podem adotar em sua prática cotidiana uma postura que deverá auxiliar o aluno no seu desenvolvimento.

Além da formação mínima exigida para ingresso na carreira, a Secretaria Municipal de Rolândia fornece aos seus profissionais da área educacional a capacitação continuada em vários cursos:

- PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), 1º o 3º ano do Ciclo de Alfabetização;
- Planejamento Blocado;
- Formação Língua Estrangeira: Inglês;
- FEIPAR (Fórum de Educação Infantil do Paraná);
- Formação em Artes – Rede Arte;



- Formação e Encontros com Gestores e a Equipe Pedagógica;
- Curso de formação on line da Editora OPET para educação Infantil;
- Proinfo (Programa Nacional de Tecnologia Educacional), programa educacional que tem como objetivo promover o uso pedagógico das tecnologias na rede pública de educação básica, oferecendo aos municípios equipamentos digital para uso na aprendizagem em laboratórios e capacitar educadores para o uso da nova tecnologia digital;
- PROFUNCIONÁRIO é um curso técnico em alimentação escolar, infraestrutura escolar e secretaria escolar tendo como público alvo os AOPES e Secretários;
- Formação KHAN ACADEMY, - para professores do 4º e 5º ano, em parceria com a Fundação Lemann, hoje conhecida como uma ONG educacional que divulga a metodologia de ensino criada por Salman Khan. A sua principal missão é fornecer uma educação de alta qualidade para qualquer um, em qualquer lugar, através de computadores disponibilizados a alunos de 4º e 5º anos e formação aos Pedagogos e professores das escolas municipais”.
- FormAção pela Escola – é um programa de formação continuada, na modalidade a distância, que tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da atuação das pessoas envolvidas com execução, acompanhamento, avaliação, controle e prestação de contas de programas do FNDE. Com o FormAção pela Escola será formada uma rede de cidadãos, voltada para a gestão e o controle social dos recursos públicos destinados à educação e aplicados pelos programas do FNDE em todo o território nacional.
- Parceria com o projeto televisando onde os professores podem fazer cursos on-line, com temas relacionados a educação (Projetos, Uso da mídia e tecnologias, Políticas Públicas etc.) totalizando 120 horas de formação certificados pela Faculdade Tuití.

Na área de formação continuada, foi oferecido ainda o curso de graduação em Gestão Pública e Pós-Graduação em Gestão Pública destinado a todos os servidores municipais.

Outros cursos já foram oferecidos ao grupo de profissionais AOPES (Agentes Operacionais da Educação) e aos MOEs (Motoristas da Educação) em

parcerias entre a Secretaria de Educação, como o curso de Iniciação à informática, oferecido pelo MEC (Ministério da Educação), o curso de Competências Básicas que tem como público alvo Professores, Conselhos e demais funcionários.

Em relação à valorização dos docentes do município de Rolândia citados no Art. 6º da Lei Complementar Municipal 60/2011, garante-se a valorização e a formação docente bem como a oferta da formação continuada a partir de um plano de carreira dos profissionais da educação da rede municipal que tem como princípios básicos constitucionais:

- I – remuneração condigna, compatível com a dignidade, peculiaridades e importância da profissão, permitindo aos profissionais da educação melhores condições sociais e econômicas;*
- II – estímulo ao trabalho em sala de aula;*
- III – melhoria da qualidade do ensino;*
- IV – atendimento e orientação aos alunos de forma adequada pelos profissionais de apoio;*
- V – ingresso mediante aprovação em concurso público;*
- VI – valorização dos profissionais da educação através da progressão funcional por critérios de desempenho, habilitação e formação profissional;*
- VII – formação e aperfeiçoamento profissional continuado;*
- VIII – condições de trabalho no que diz respeito à estrutura técnica, material e de funcionamento da rede municipal de ensino;*
- IX – garantia de período reservado a estudos, planejamento e avaliação incluídos em sua jornada de trabalho aos profissionais do magistério;*
- X – garantia de que as unidades escolares e instituições educacionais da rede municipal de ensino sejam administradas de forma democrática e colegiada.*

Como foi possível observar até o momento, os professores possuem boa formação, mas no que refere-se aos demais funcionários da educação, ainda é necessário muito estímulo à formação e conclusão da escolarização, já que muitos ainda têm o Ensino Fundamental incompleto como pode ser observado na tabela abaixo.

**Tabela 31 – Formação dos Profissionais de Apoio à Educação**

	<b>CMEIs</b>	<b>Escolas</b>
<b>Não Alfabetizado</b>	---	1
<b>Fundamental Inc.</b>	6	37
<b>Fundamental Comp.</b>	15	8
<b>Médio Incompleto</b>	5	5
<b>Médio Completo</b>	9	28
<b>Graduação Incomp.</b>	2	---
<b>Graduação Completa</b>	2	6
<b>Pós Graduação</b>	1	5

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

#### **9.4. Diretrizes**

A melhoria da qualidade do ensino é indispensável para assegurar à população o acesso pleno à cidadania e à inserção nas atividades produtivas. Esse compromisso, entretanto, não pode ser cumprido sem a valorização do magistério, pois os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

Para garantir e oferecer uma educação de qualidade é indispensável adotar uma política de gestão voltada à formação continuada e de valorização dos profissionais da educação. A valorização dos profissionais em educação implica em buscar uma sólida formação teórica, com a necessária articulação teoria-prática, a interdisciplinaridade, a gestão democrática, a formação cultural, o compromisso ético e político da docência e dos demais servidores da educação, a reflexão crítica sobre a formação para o magistério, a busca da qualidade da profissionalização e valorização dos profissionais da educação.

#### **9.5. Objetivos e Metas**

##### **Meta 15**

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os Incisos I, II e III do caput do artigo 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

##### **Objetivos Estratégicos:**

- 15.1. Assegurar que todos os profissionais que participarem de concursos públicos no município de Rolândia e que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de provas e títulos, por instituições preferencialmente públicas, de âmbito nacional e reconhecidas pelo MEC;

- 15.2. Assegurar que todos os profissionais de magistério ingressem em concurso público com formação mínima de ensino superior na área de educação;
- 15.3. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
- 15.4. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- 15.5. Incentivar a participação em cursos ofertados através de uma política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

#### **Meta 16**

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

#### **Objetivos e Estratégias:**

- 16.1. Promover e estimular a formação inicial continuada de professores à alfabetização de crianças, adolescentes e adultos, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais através de práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre universidades e ações de formações continuadas de professores para a alfabetização através de estabelecer em parceria com a União, o Estado destinando ao município de Rolândia/PR mais programas de apoio à aprendizagem;
- 16.2. Realizar orientações e formações continuadas para os professores municipais e a sua equipe pedagógica das escolas com o objetivo de analisar a matriz

curricular e refletir sobre a organização do ensino, aproximando cada vez mais os conteúdos ministrados em sala de aula do cotidiano dos alunos, promovendo a aprendizagem com significado e eliminando a fragmentação dos conteúdos;

- 16.3. Assegurar a oferta permanente de cursos de formação continuada para os profissionais da educação;
- 16.4. Garantir que, no prazo de 5 anos, todos os professores participem de programas de formação sobre Educação Especial inclusiva;
- 16.5. Incentivar a participação dos professores em cursos de mestrado e doutorado;
- 16.6. Garantir conforme Plano de Cargos e Salários, a redução da jornada de trabalho para os profissionais da Educação matriculados em programas de mestrado e doutorado, bem como a liberação para a participação em eventos científicos em áreas afins (quando da apresentação de trabalhos), sem prejuízo dos vencimentos;
- 16.7. Assegurar dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação;

#### **Meta 17**

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

#### **Objetivos e Estratégias:**

- 17.1. Constituir, por iniciativa da secretaria de Educação, comissão permanente, com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- 17.2. Implementar o Plano de Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, do município de Rolândia, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com

implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

- 17.3. Buscar assistência financeira específica junto a União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

#### **Meta 18**

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

#### **Objetivos e Estratégias:**

- 18.1. Estimular a participação dos profissionais da educação no acompanhamento e reestruturação do Plano de Carreira dos profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos mesmos.

#### **Meta 19**

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

#### **Objetivos e Estratégias:**

- 19.1. Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às)

- representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- 19.2. Incentivar o Município de Rolândia a constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;
  - 19.3. Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
  - 19.4. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
  - 19.5. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
  - 19.6. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
  - 19.7. Desenvolver programas de formação de diretores ou gestores escolares, bem como avaliar o desenvolvimento do trabalho destes, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados para melhoria da qualidade do trabalho.

## 10. FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

### 10.1. Marcos Legais e Históricos

Até a Constituição de 1967 e sua Emenda Constitucional de 1969, não havia dispositivo que obrigasse a União, os Estados ou os Municípios a aplicarem um percentual mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Somente com a Emenda Constitucional nº24, de 01/12/83, denominada de Emenda Calmon, ficaram instituídos os percentuais mínimos que cada ente federado deve aplicar na educação.

A Emenda Constitucional nº24/83 deu nova redação ao art. 176, § 4º:

*“Anualmente a União aplicará nunca menos de treze por cento e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita proveniente dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.”*

A Constituição atual, de 05 de outubro de 1988, manteve esta exigência alterando, para a União, o percentual mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino.

*Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante dos impostos, compreendida e proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

Neste mesmo artigo, em seu § 5º, inclui o salário educação como mais uma fonte de recursos para o ensino fundamental, agora estendido para toda a educação básica. “O salário-educação, instituído em 1964, é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica”.

*§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da Lei.*



Desta forma, os Municípios ficaram obrigados a aplicarem o percentual mínimo de 25% da receita dos impostos, de arrecadação direta ou transferidos pelo Estado e pela União, na manutenção e desenvolvimento do ensino (Ensino Fundamental e Educação Infantil), bem como o salário-educação recebido, que também poderá ser aplicado no Ensino Fundamental e Educação Infantil.

No entanto, não havia dispositivo legal infraconstitucional que orientasse a aplicação dos recursos, isto é, o que constituía ou não despesa como manutenção e desenvolvimento do ensino.

Somente com o advento da Lei nº 9.394/96 (LDB) esta orientação ficou expressa, através dos seus artigos 70 e 71, onde o primeiro relaciona o que pode ser considerado como manutenção e desenvolvimento do ensino e o segundo o que não pode ser incluído como despesa de educação.

**Art. 70.** *Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:*

*I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;*

*II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;*

*III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;*

*IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;*

*V - realização de atividades - meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;*

*VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;*

*VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;*

*VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.*

**Art. 71.** *Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:*

*I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;*

*II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;*

*III - formações de quadros especiais para a administração pública sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;*

*IV - programas suplementares de alimentação, assistência médicoodontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;*

*V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;*

*VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.*

Em setembro de 1996, foi promulgada a Emenda Constitucional nº14 que, além de outras alterações, deu nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determinando que, nos dez primeiros anos da Emenda os Estados, Distrito Federal e os Municípios deveriam aplicar o mínimo de 60% dos 25% mínimos previstos no art. 212 da CF/88, na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, objetivando sua universalização.

Também por esta Emenda e neste artigo, criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, com destinação específica para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, constituído no âmbito de cada Estado, com distribuição de valores uniformes para todos os municípios do Estado do custo/aluno, complementando este valor nos municípios cuja receita dos impostos que compõem o Fundo não alcancem este valor mínimo.

O FUNDEF foi instituído pelo prazo de 10 anos encerrando-se automaticamente em dezembro de 2006, sendo substituído, a partir de 2007, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, incluindo, neste caso, para os municípios, a manutenção da Educação Infantil e dos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental.

O FUNDEB, aprovado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, passou a vigorar a partir no ano de 2007 através da Medida Provisória nº 339/2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, com implantação gradativa da Educação Infantil e do Ensino Médio nos três primeiros anos, estando previsto seu término para 2020.

Seu funcionamento é idêntico ao do FUNDEF, apenas ampliando o repasse de recursos também para cada aluno matriculado na Educação Infantil do Município e no Ensino Médio do Estado. Os Municípios nos quais a “cesta de impostos” que compõem o FUNDEB não atingirem o custo/aluno fixado para o Estado do Paraná, receberão a complementação.

Além dos 25% da receita proveniente dos impostos, geralmente complementado pelo “retorno do FUNDEB” e do salário-educação, o Município

recebe outras transferências voluntárias através de programas suplementares para a garantia da educação, em material ou em dinheiro, a saber:

a) **Programa Nacional do Livro Didático - PNLD**, onde é repassado gratuitamente para todos os alunos do Ensino Fundamental o livro didático indicado pelos professores da rede municipal;

b) **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, com distribuição de recursos por aluno matriculado no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial para compra de produtos para a merenda escolar;

c) **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE**, (Programa Mais educação, Atleta na Escola, Acessibilidade) com distribuição de recursos por aluno matriculado em cada escola do Ensino Fundamental, cujos valores são depositados em conta da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF. Este recurso é encaminhado em duas etapas (2014);

d) **O Programa Atleta na Escola** que tem como objetivo incentivar a prática esportiva nas escolas, democratizar o acesso ao esporte, desenvolver e difundir valores olímpicos e paraolímpicos entre estudantes da educação básica, estimular a formação do atleta escolar e identificar e orientar jovens talentos. O Governo Federal em parceria com os Estados, Distrito Federal, Municípios, Escolas públicas (privadas e federais), Comitê Olímpico e Paraolímpico Brasileiro e as Confederações Brasileiras de Atletismo, Judô e Voleibol, com o intuito de alcançar os objetivos expostos, apresentam o Programa ATLETA NA ESCOLA 2014 que este ano irá agregar novas modalidades, abaixo apresentadas:

**Olímpicas:** Judô, Voleibol e Atletismo. Na modalidade Atletismo acrescentou-se o Arremesso de Peso; **Paraolímpicas:** Atletismo Bocha, Futebol de Cinco (deficiência visual), Futebol de Sete (paralisia cerebral), Goalball, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Tênis em Cadeira de Rodas e Voleibol Sentado.

O programa ATLETA NA ESCOLA tem duas grandes ações:

**1) Jogos Escolares:** competições compostas de várias etapas que proporcionam uma grande participação de atletas escolares;

**2) Centro de Iniciação Esportiva:** acolhimento dos talentos esportivos identificados nos Jogos Escolares.

A ação Jogos Escolares do programa ATLETA NA ESCOLA tem financiamento para as Etapas Escolar, Regional e Estadual. A intenção é apoiar o desenvolvimento prioritário das modalidades do programa e proporcionar um apoio inédito a realização da Etapa Escolar e um apoio supletivo às competições escolares que já acontecem nos Estados e que são seletivas da Etapa Nacional (Jogos Escolares da Juventude e Paraolimpíadas Escolar).

**e) Programa Mais Educação** – O Programa Mais Educação instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular 1, na perspectiva da Educação Integral. Trata-se da construção de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira.

As escolas das redes públicas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal fazem a adesão ao Programa e, de acordo com o projeto educativo em curso, optam por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, esporte e lazer, direitos humanos em educação, cultura e artes, cultura digital, promoção da saúde, comunicação e uso de mídias, investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores. Isso porque a Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens.

#### **Lista de Escolas que Podem Aderir ao Programa Mais Educação – 2014**

PR Rolândia 41033558 FRANCISCO VILLANUEVA C E PROF E F M P

PR Rolândia 41033620 LAURO P TAVARES E E DR EF

PR Rolândia 41033507 ARTHUR DA C E SILVA E M EI EF  
PR Rolândia 41033850 VITORIO FRANKLIN E M DR EI EF  
PR Rolândia 41597923 SEBASTIAO FELTRIN E M PROF EI EF  
PR Rolândia 41033655 MARIA DO C CAMPOS E M EI EF  
PR Rolândia 41382927 MONTEIRO LOBATO E M EI EF  
PR Rolândia 41033710 PARIGOT DE SOUZA E M EI EF  
PR Rolândia 41033612 KENNEDY C E PRES EF M  
PR Rolândia 41033604 JOSE HERIONS C E PE EF M  
PR Rolândia 41363825 LUIZ REAL E M EI EF  
PR Rolândia 41033663 MARIA T GEORG E M EI EF  
PR Rolândia 41033566 GARRASTAZU MEDICI E M EI EF  
PR Rolândia 41033809 SAO FERNANDO E M EI EF  
PR Rolândia 41033817 SOUZA NAVES C E EF M PROFIS  
PR Rolândia 41033698 NOSSA SRA APARECIDA E M EI EF  
PR Rolândia 41033574 GERALDA C TIRADENTES E M EI EF

**f) Programa Escola Acessível – O Programa Escola Acessível, visa promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular.**

**Ações:**

- O Programa disponibiliza recursos, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas contempladas pelo Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. No âmbito deste programa são financiáveis as seguintes ações:
- Adequação arquitetônica: rampas, sanitários, vias de acesso, instalação de corrimão e de sinalização visual, tátil e sonora;
- Aquisição de cadeiras de rodas, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis;

**g) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, cujos recursos são repassados aos municípios em 10 parcelas mensais, para utilização em despesas com o transporte escolar de alunos que moram na zona rural e estudam na zona urbana;**

**h) Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE/Estadual**, cujos recursos são repassados aos municípios pelo Governo do Estado, para utilização em despesas com o transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino que moram na zona rural e estudam na zona urbana;

**i) O programa Caminho da Escola** foi criado com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições. O governo federal, por meio do FNDE e em parceria com o Inmetro, oferece um veículo com especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequado às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana brasileira.

O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas.

**j) O Programa Federal – Proinfância** foi instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, e é parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação. Seu principal objetivo é prestar assistência financeira ao Distrito Federal e aos municípios visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil da rede pública. As unidades construídas no âmbito do Proinfância são dotadas de ambientes essenciais para a aprendizagem das crianças, como: salas de aula, sala de informática, bibliotecas, sanitários, fraldários, recreio coberto, parque, refeitório, entre outros ambientes, que permitem a realização de atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e de alimentação, além das administrativas e de serviço.

**k) Brasil Carinhoso – apoio às creches** – Voltado para a primeira infância, o Programa Brasil Carinhoso tem o seu desenvolvimento integrado em várias vertentes e uma delas é expandir a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 48 meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em creches públicas ou conveniadas. O apoio financeiro é devido aos municípios (e ao Distrito Federal) que informaram no Censo Escolar do ano anterior a quantidade de matrículas de crianças de zero a 48 meses, membros de famílias beneficiárias do Bolsa Família em creches públicas ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público. O Programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na Educação Infantil. O recurso transferido aos municípios e ao Distrito Federal é realizado em parcela única. O montante é calculado com base em 50% do valor anual mínimo por matrícula em creche pública ou conveniada, em período integral e parcial, definido para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

**l) O Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE)** tem como objetivo prover as escolas de ensino público das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, no âmbito da Educação Infantil (creches e pré-escolas), do ensino fundamental, do ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA), com o fornecimento de obras e demais materiais de apoio à prática da educação básica. São distribuídos às escolas por meio do PNBE; PNBE do Professor; PNBE Periódicos e PNBE Temático acervos compostos por obras de literatura, de referência, de pesquisa e de outros materiais relativos ao currículo nas áreas de conhecimento da educação básica, com vista à democratização do acesso às fontes de informação, ao fomento à leitura e à formação de alunos e professores leitores e ao apoio à atualização e ao desenvolvimento profissional do professor. Todas as escolas públicas cadastradas no censo escolar realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) são atendidas pelo programa sem necessidade de adesão. O PNBE é composto pelos seguintes gêneros literários: obras clássicas da literatura universal; poema; conto, crônica,

novela, teatro, texto da tradição popular; romance; memória, diário, biografia, relatos de experiências; livros de imagens e histórias em quadrinhos. A distribuição dos acervos de literatura ocorre da seguinte forma: Nos anos pares são distribuídos livros para as escolas de educação Infantil (creche e pré-escola), anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos. Já nos anos ímpares a distribuição ocorre para as escolas dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio.

Além desses recursos de transferência direta, o Município pode receber outros recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, mediante aprovação em projetos específicos e solicitações através do PAR – Plano de Ações Articuladas. O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) condicionou o apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação à assinatura, pelos estados, Distrito Federal e municípios, do plano de metas Compromisso Todos pela Educação. Depois da adesão ao Compromisso, os entes federativos devem elaborar o Plano de Ações Articuladas (PAR). Todos os 5.563 municípios, os 26 estados e o Distrito Federal aderiram ao Compromisso.

O PAR é o planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o DF devem fazer para um período de quatro anos - 2008 a 2011. O PAR é coordenado pela secretaria municipal/estadual de educação, mas deve ser elaborado com a participação de gestores, de professores e da comunidade local.

Para ajudar os municípios e os estados na elaboração dos planos, o MEC oferece um roteiro de ações com pontuação de um a quatro, 13 tipos de tabelas com dados demográficos e do censo escolar de cada ente federativo e informações sobre como preencher os dados. Os itens pontuados pelo município/estado com os números um e dois representam suas maiores prioridades. A formação de professores, por exemplo, aparece na maioria dos planos apresentados ao MEC com os números um e dois. A maior parte dos municípios com PAR pronto tem interesse na construção de creches e na melhoria da infraestrutura das escolas urbanas e rurais, ações que dependem de assistência técnica, mas, principalmente, da transferência de recursos federais aos municípios.

Com o objetivo de implantar o PAR, o MEC tomou duas providências: fez parceria com 17 universidades públicas e com o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação e Cultura e Ação Comunitária (Cenpec) para que essas instituições



auxiliem as prefeituras nas tarefas de diagnóstico e elaboração dos planos; e contratou uma equipe de consultores, que foi aos municípios prioritários – aqueles com os mais baixos índices de desenvolvimento da educação básica (Ideb) – para dar assistência técnica local. Além disso, alguns estados assumiram o compromisso de ajudar seus municípios no diagnóstico e na elaboração dos planos.

A dinâmica do PAR tem três etapas: o diagnóstico da realidade da educação e a elaboração do plano são as primeiras etapas e estão na esfera do município/estado. A terceira etapa é a análise técnica, feita pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e pelo FNDE. Depois da análise técnica, o município assina um termo de cooperação com o MEC, do qual constam os programas aprovados e classificados segundo a prioridade municipal. O termo de cooperação detalha a participação do MEC – que pode ser com assistência técnica por um período ou pelos quatro anos do PAR e assistência financeira. No caso da transferência de recursos, o município precisa assinar um convênio, que é analisado para aprovação a cada ano.

O PAR é supervisionado pela SEB/MEC e pelo FNDE. A sociedade também pode fiscalizar a execução dos projetos e, detectando alguma irregularidade, deve entrar em contato com o FNDE.

## **10.2. Diagnóstico**

Para elaboração do Plano Municipal de Educação é preciso levantar a receita dos recursos vinculados à educação mais as do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, atual FUNDEB e dimensionar seus recursos atuais e potenciais para a educação.

O quadro abaixo demonstra o volume de recursos aplicados na educação nos últimos anos em relação aos recursos vinculados, em atendimento ao disposto no art. 212 da CF/88:

**Art. 212.** *A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

*§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.*

*§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.*

*§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.*

*§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.*

*§ 5º O Ensino Fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no Ensino Fundamental de seus empregados e dependentes.*

**Tabela 32 – Valores Aplicados em Educação**

<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL</b>
2007	10.267.801,88	26,32
2008	11.769.144,66	31,03
2009	15.462.802,60	32,10
2010	16.760.182,37	30,26
2011	17.174.009,05	26,57
2012	22.758.999,97	31,61
2013	25.046.823,99	31,55

**Fonte: Balanços financeiros anuais do município**

Uma das fontes de recursos financeiro bastante significativa para o Município de Rolândia, foi o repasse do FUNDEF (atual FUNDEB) a partir do ano de 1998, em que grande parte do aporte de recursos se deu através da diferença entre o custo/aluno do Município, calculado pela receita proveniente da dedução de 15% das transferências constitucionais do Fundo de Participação do Município (FPM), do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), do Imposto de Produtos Industrializados para exportação (IPI-Ex) e da Lei Complementar nº 86/96 (Lei Kandir) e o custo/aluno fixado para o Estado do Paraná.

O quadro abaixo demonstra os valores recebidos pelo Município através do repasse do FUNDEB:

**Tabela 33– Valores Recebidos do FUNDEB**

<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>
2009	R\$ 7.247.718,01
2010	R\$ 8.444.295,36
2011	R\$ 10.455.662,10
2012	R\$ 11.083.330,98
2013	R\$ 12.587.446,21
2014	R\$ 15.035.598,21

**Fonte:** <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/demonstrativo.bbx?cid=>

Além dos recursos do FUNDEF (atual FUNDEB) e demais impostos em atendimento ao art. 212 da CF/88, o Município passou a receber, a partir do ano de 2004, a sua cota-parte relativa ao salário-educação, conforme valores demonstrados no quadro abaixo:

**Tabela 34 – Valores Recebidos pelo Salário Educação**

<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>
2009	616.039,15
2010	731.112,85
2011	912.860,06
2012	1.011.873,62
2013	1.143.644,83
2014	1.370.344,01

**Fonte:** <https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes>

O Município de Rolândia ainda recebe verbas provenientes de outros programas federais e estaduais de incentivo à educação, como pode-se observar nas tabelas a seguir:

**Tabela 35 – Programa Proinfância – Construção de Creches**

	<b>Ano</b>	<b>Valor da Obra</b>	<b>Equipamento e Mobiliário</b>	<b>Ed. Infantil – Manutenção</b>
<b>CMEI Zilda Arns</b>	2008	940.500,00		
	2011		100.229,19	
	2012			395.197,21
	2013			153.357,45
<b>CMEI Prof. Delermo Poppi</b>	2012	1.454.232,23	138.651,74	
<b>CMEI Prof. Terezinha Bertochi</b>	2012	1.454.232,23	106.866,49	
<b>CMEI Pedro Serpeloni</b>	2013	824.544,88	83.028,56	

Fonte [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

**Tabela 36 – Brasil Carinhoso – Apoio às Creches**

<b>Ano</b>	<b>Valor Total</b>
<b>2012</b>	29.772,92
<b>2014</b>	79.309,29

Fonte [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

**Tabela 37 – Repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE (CMEIs)**

	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>CMEI Rita Teodoro</b>	712,30	600,00	552,00	1.620,00	900,00
<b>CMEI Pedro Serpeloni</b>	712,00	600,00	993,80	2.100,00	609,36
<b>CMEI Hans Heulmut</b>	1.759,60	1.218,40	1.201,60	2.980,00	---
<b>CMEI São Josemaria Escrivá</b>	1.172,20	1.654,60	1.184,80	2.800,00	609,36
<b>CMEI Marly do Nascimento</b>	1.667,20	1.239,40	1.713,40	3.000,00	1.760,00
<b>CMEI São Jose</b>	---	1.780,60	1.805,50	3.920,00	2.290,00
<b>CMEI Zilda Arns</b>	---	---	---	---	1.960,00

Fonte [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

**Tabela 38 – Repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE (Escolas)**

	2010	2011	2012	2013	2014
<b>Arthur da Costa e Silva</b>	4.676,00	4.187,00	3.867,60	6.000,00	3.020,00
<b>Garrastazu Medici</b>	5.562,00	4.774,50	4.711,50	8.920,00	3.900,00
<b>Maria Teixeira Georg</b>	4.068,90	4.252,10	4.394,70	7.000,00	3.590,00
<b>Parigot de Souza</b>	7.279,20	7.901,00	7.497,80	11.020,00	5.77,00
<b>Maria do Carmo Campos</b>	8.009,60	6.294,50	3.703,80	11.540,00	5.690,00
<b>Monteiro Lobato</b>	8.089,40	7.875,20	5.994,80	12.520,00	5.830,00
<b>São Fernando</b>	7.071,30	7.323,50	6.101,90	10.800,00	5.530,00
<b>São Fernando PDE</b>	---	34.000,00	18.000,00	---	---
<b>Geralda Chaves Tiradentes</b>	3.944,70	3.273,30	3.159,90	4.680,00	131,30
<b>Dr Vitorio Franklin</b>	7.184,70	7.046,10	4.668,00	12.000,00	6.750,00
<b>Nossa Senhora Aparecida</b>	1.616,60	1.242,80	1.221,80	2.440,00	---
<b>Luiz Real</b>	2.826,00	2.737,80	1.863,00	3.860,00	---
<b>Prof Sebastião Feltrin</b>	---	2.737,80	2.796,60	6.380,00	3.240,00

Fonte [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

**Tabela 39 – Dinheiro Direto na Escola – PDDE Acessibilidade (CMEIs)**

	2011	2012	2013
<b>CMEI Rita Teodoro</b>	-	-	-
<b>CMEI Pedro Serpeloni</b>	-	8.300,00	-
<b>CMEI Hans Heulmut</b>	8.300,00	-	-
<b>CMEI São Josemaria Escrivá</b>	6.000,00	-	-
<b>CMEI Marly do Nascimento</b>	-	-	-
<b>CMEI São Jose</b>	-	8.300,00	-
<b>CMEI Zilda Arns</b>	-	-	-

Fonte [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

**Tabela 40 – Dinheiro Direto na Escola – PDDE Acessibilidade (Escolas)**

	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>Arthur do Costa e Silva</b>	---	10.000,00	---
<b>Garrastazu Médiçi</b>	7.000,00	---	---
<b>Maria Teixeira Georg</b>	7.000,00	---	---
<b>Parigot de Souza</b>	---	---	10.000,00
<b>Maria do Carmo Campos</b>	7.000,00	---	---
<b>Monteiro Lobato</b>	8.000,00	---	---
<b>São Fernando</b>	---	10.000,00	---
<b>Geralda Chaves Tiradentes</b>	---	8.300,00	---
<b>Dr Vitorio Franklin</b>	---	---	12.500,00
<b>Nossa Senhora Aparecida</b>	---	8.300,00	---
<b>Luiz Real</b>	---	8.300,00	---
<b>Prof Sebastião Feltrin</b>	---	---	10.000,00

Fonte [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

**Tabela 41 – Dinheiro Direto na Escola – Educação Integral**

	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Prof. Sebastião Feltrin</b>	54.800,82	45.820,82	39.731,90	26.450,00
<b>São Fernando</b>	---	18.578,10	28.019,15	17.600,00

Fonte [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

**Tabela 42 – Dinheiro Direto na Escola – Atleta na Escola**

	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Monteiro Lobato</b>	1.093,00	1.093,00
<b>São Fernando</b>	1.180,00	---
<b>Dr. Vitorio Franklin</b>	1.084,00	---
<b>Parigot de Souza</b>	1.105,00	1.10,50

Fonte [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

**Tabela 43 – Construção de Quadras Poliesportivas**

<b>Ano</b>	<b>Instituição</b>	<b>Valor do Repasse</b>
2013	Escola Monteiro Lobato	489.005,20

Fonte [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

**Tabela 44 – Programa Nacional de Alimentação Escolar**

	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>EJA</b>	8.220,00	8.940,00	8.460,00	12.300,00	11.820,00
<b>AEE</b>	---	---	---	8.400,00	18.100,00
<b>Creche</b>	49.080,00	54.840,00	62.216,00	90.200,00	117.800,00
<b>Pré-Escola</b>	35.040,00	44.520,00	45.360,00	100.500,00	165.100,00
<b>Fundamental</b>	24.720,00	238.320,00	231.780,00	254.708,00	256.600,00
<b>Mais Educação</b>	---	15.600,00	37.260,00	14.028,00	---

Fonte [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

**Tabela 44 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE**

	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Médio</b>	26.161,20	21.801,60	16.714,44	14.655,24	16.835,58
<b>Fundamental</b>	65.041,29	55.956,60	55.351,35	46.872,99	44.925,51
<b>Infantil</b>	726,66	3.754,71	363,33	3.512,43	1.816,74
<b>TOTAL</b>	91.930,08	81.513,76	72.297,15	65.040,88	62.981,86

Fonte [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

**Tabela 45 – Repasse do Transporte Escolar Estadual – PETE**

<b>Ano</b>	<b>Valor do Repasse</b>
2010	97.011,96
2011	224.000,00
2012	340.009,92
2013	221.006,44
2014	336.609,81

Fonte [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

### 10.3. Diretrizes

Ao tratar de financiamento da educação, é preciso reconhecê-la como um valor em si, requisito para o exercício pleno da cidadania e para o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade de vida da população. A Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança determinaram expressamente que a educação seja direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205 da CF), devendo ser assegurada com “absoluta

prioridade” à criança e ao adolescente (art. 227 da CF) pela família, pelo Estado e pela sociedade. Embora a educação tenha outras dimensões relevantes, inclusive a econômica, o fundamento da obrigação do poder público de financiá-la é o fato de constituir um direito.

As diretrizes básicas para o financiamento da educação consistem, em primeiro lugar, na vinculação constitucional de recursos à manutenção e desenvolvimento de ensino. Somente a garantia de recursos e seu fluxo regular permitem o planejamento educacional.

Outra diretriz é a gestão de recursos da educação por meio de fundos de natureza contábil e conta específica. Com o FUNDEF, posteriormente transformado em FUNDEB, inaugurou-se importante diretriz de financiamento: a alocação de recursos segundo as necessidades e compromissos de cada sistema expressos pelo número de matrículas. A LDB preceitua que aos municípios cabe exercer a função redistributiva com relação às suas escolas. O desafio é obter a adequação da aprendizagem a um padrão mínimo de qualidade (art. 211§ 1º da CF, art. 60 § 4º ADCT), definido em termos precisos na LDB (art. 4º IX) como a variedade e quantidade mínima por aluno de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.

Os sistemas de ensino ou redes municipais de educação devem ajustar suas contribuições financeiras ao padrão desejado, contando sempre com a colaboração da União e do Estado e o fortalecimento de sua função supletiva, através do aumento de recursos destinados à complementação do FUNDEB.

A educação deve ser considerada prioridade, estratégica para um projeto de desenvolvimento que favoreça a superação das desigualdades na distribuição de renda e a erradicação da pobreza. As políticas que associam a renda mínima e a educação adotada no Município, por iniciativa própria ou com apoio da União, procuram a eficiência e a melhoria da qualidade do ensino, reduzindo a repetência, a evasão e envolvendo mais a família com a educação de seus filhos, ingredientes indispensáveis para o sucesso escolar.

O aprimoramento contínuo do regime de colaboração é diretriz que não pode faltar para o financiamento na educação, pois ainda que consolidada as redes de acordo com a vontade política e capacidade de financiamento de cada ente, algumas ações devem envolver Estados e Municípios, como é o caso do transporte escolar. Mesmo na hipótese de competência bem definida, como a Educação



Infantil, que é de responsabilidade do município, não pode ser negligenciada a função supletiva do Estado (art.30 VI-CF) e da União (art.30 VI-CF e art. 211 § 1º da CF).

Quanto à distribuição e gestão dos recursos financeiros, constitui-se diretriz da maior importância, a transparência. Assim sendo, devem ser fortalecidas as instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão nos sistemas de ensino como os conselhos de educação e os órgãos de controle social, como os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Finalmente no exercício de sua autonomia, a rede municipal de ensino deverá trabalhar com gestão democrática mediante a atuação e o fortalecimento dos Conselhos Escolares, das Associações de Pais, Mestres e Funcionários e escolha da direção escolar que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica.

#### **10.4. Objetivos e Metas**

##### **Meta 20**

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

##### **Objetivos e Estratégias:**

- 20.1. Ampliar o investimento na educação municipal atingindo, em 10 anos, 40% da receita líquida do município, sendo 1,0 % de acréscimo ao ano, resultante de impostos, inclusive o proveniente de transferências para manutenção e desenvolvimento do ensino público;
- 20.2. Assegurar que todas as escolas do município atendam aos padrões de qualidade a serem estabelecidos conforme os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

- 20.3. Realizar e divulgar estudos sobre os custos da educação básica nas suas diferentes etapas e modalidades, com base em parâmetros de qualidade, buscando a melhoria da eficiência e a garantia da qualidade do atendimento;
- 20.4. Viabilizar articulações entre as redes de ensino público e privado, bem como entre os atores coletivos, movimentos sociais, organizações e setores produtivos da cidade, visando ao aperfeiçoamento da gestão, integração entre os níveis de ensino e, com isso, a melhoria de sua qualidade;
- 20.5. Viabilizar, através de projetos, recursos financeiros junto à esfera federal com o objetivo da ampliação de vagas e melhoria da qualidade do ensino;
- 20.6. Implementar políticas que estimulem a participação da comunidade escolar, no sentido de garantir a gestão democrática;
- 20.7. Criar banco de dados único em Rolândia, visando ao atendimento da demanda;
- 20.8. Garantir pelos órgãos competentes a formação de profissionais da educação para a coleta de informações, projeção de Estatísticas Educacionais, planejamento e avaliação.

## 11. METAS DE COMPETÊNCIA DAS INSTÂNCIAS ESTADUAIS E FEDERAIS

As metas a seguir são de competência estadual e federal, visto que o município de Rolândia é responsável apenas pela Educação Infantil municipal e pelo Ensino Fundamental I, incluindo-se suas ofertas na Educação Especial, EJA e Educação Integral.

A Secretaria Municipal de Educação ainda não é um Sistema, ou seja, um órgão normatizador com a criação de normas próprias de acordo com as construções sociais e culturais do município, fato que durante a vigência deste plano poderá ser efetivado.

Por esta razão, serão citados os objetivos federais, ou seja, aqueles contidos no PNE para tais metas.

### **Meta 3**

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

### **Objetivos e Estratégias:**

- 3.1 Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- 3.2 Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2o (segundo)

ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

- 3.3. Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7o desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- 3.4. Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.5. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.6. Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
- 3.7. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
- 3.8. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações

- de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.9. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
  - 3.10. Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
  - 3.11. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
  - 3.12. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
  - 3.13. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
  - 3.13. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

**Meta 11**

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

## **Objetivos e Estratégias:**

- 11.1. Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
- 11.2. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
- 11.3. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- 11.4. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- 11.5. Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
- 11.6. Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 11.7. Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;
- 11.8. Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
- 11.9. Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;
- 11.10. Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

- 11.11. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);
- 11.12. Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
- 11.13. Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- 11.14. Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores

### **Meta 12**

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

### **Objetivos e Estratégias:**

- 12.1. Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;
- 12.2. Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil,

considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

- 12.3. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;
- 12.4. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
- 12.5. Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;
- 12.6. Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;
- 12.7. Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;
- 12.8. Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;



- 12.9. Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- 12.10. Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
- 12.11. Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;
- 12.12. Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
- 12.13. Expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
- 12.14. Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;
- 12.15. Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 12.16. Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;
- 12.17. Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;
- 12.18. Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;
- 12.19. Reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação,

regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.20. Ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.21. Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

### **Meta 13**

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

### **Objetivos e Estratégias:**

13.1. Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2. Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

- 13.3. Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;
- 13.4. Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;
- 13.5. Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;
- 13.6. Substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;
- 13.7. Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 13.8. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos

- estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;
- 13.9. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

#### **Meta 14**

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

#### **Objetivos e Estratégias:**

- 14.1. Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;
- 14.2. Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;
- 14.3. Expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;
- 14.4. Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
- 14.5. Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
- 14.6. Ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
- 14.7. Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

- 14.8. Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;
- 14.9. Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
- 14.10. Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;
- 14.11. Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;
- 14.12. Ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;
- 14.13. Aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;
- 14.14. Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;
- 14.15. Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

## **12. PREVISÃO DE NOVAS CONTRUÇÕES EDUCACIONAIS**

Considerando-se que o Município de Rolândia encontra-se em pleno desenvolvimento, tendo sua população aumentada ano a ano, faz-se necessário um planejamento de longo prazo acerca de ampliações de escolas e CMEIs já existentes, bem como acerca da construção de novos.

Para que tais obras sejam possíveis é necessário espaço adequado em locais estratégicos do Município.

Assim, a Secretaria de Educação julga necessária a reserva prévia de terrenos para esses fins, uma vez que hoje já existe a dificuldade para conseguir tais espaços em alguns locais onde seriam necessárias a construção de escolas e/ou CMEIs.

Como já foi citado anteriormente neste PME, a Secretaria Municipal de Educação possui várias instâncias que funcionam, atualmente, em prédios cedidos ou alugados, assim também destaca-se aqui a necessidade de reserva de terrenos institucionais para as seguintes instâncias: Sede da Secretaria Municipal de Educação, Central de Merenda Escolar, Centro de Eventos Centro de Atendimento a Comunidade – CAC (que oferece atendimentos nas especialidades de fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, assistência social e terapia ocupacional.

Em anexo segue a especificação de alguns terrenos que devem ser reservados à Secretaria de Educação

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, M. C. S., HORN, M. G. S. *Projetos Pedagógicos na Educação Infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BRASIL, CONAE 2014. *Documento Final*. MEC.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução CNE/CBE 2/2001*. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001 – Seção 1E, p. 39-40.

BRASIL. Casa Civil. *Decreto nº 6.571/2008*. Brasília: 17 de setembro de 2008. Disponível: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm)>.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. *Texto Constitucional de 05/10/88, contendo as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nº.1 a 15*. Brasília: Imprensa Nacional, 1997.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 24/83*.

BRASIL. Ministério da Educação. *Lei n.9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília: Imprensa Oficial, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. *Lei nº.5692/71 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília: Imprensa Oficial, 1971.

BRASILIA, DF. Ministério da Educação. *Conferência Nacional da Educação Básica*. Documento Final, 2008.

CAVALIERE, A. M., COELHO, L. M. *Educação Brasileira em Tempo Integral*. Petrópolis: Vozes, 2002.

CAVALIERE, Ana Maria. *Escola do Tempo. Cadernos de Antropologia e Imagem*. Rio de Janeiro, V. 19, 2004.

CUNHA, L. Antônio. *Educação e Sociedade*. Campinas: CEDES, (82), 2003.

Declaração de Jomtien – *Declaração Mundial sobre a Educação para Todos*. 1990.

*Declaração de Salamanca*. 1994.

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17428&Itemid=817](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17428&Itemid=817)

[http://portal.mec.gov.br/r/index.php?option=com\\_content&view=article&id=16690&Itemid=1115](http://portal.mec.gov.br/r/index.php?option=com_content&view=article&id=16690&Itemid=1115)

<http://www.fnde.gov.br/financiamento/salario-educacao/salario-educacao-entendendo-o>.

<http://www.qedu.org.br/cidade/3334-rolandia/ideb/ideb-por-escola?edition=2013>.

<https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes>.

<https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/demonstrativo.bbx?cid=>.

MARTINS, Rose Mary Kern. *Pedagogia e Andrologia na Construção da Educação de jovens e Adultos*. Rev. Ed. Popular, Uberlândia, v. 12, n. 1, p. 143-153, jan./jun. 2013. Disponível: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/viewFile/20331/12520>>.

MAURÍCIO, Lúcia Velloso. *Permanência do horário integral nas escolas públicas do Rio de Janeiro no campo e na produção escrita* In: Educação Brasileira e (m) Tempo Integral. Rio de Janeiro: Editora vozes, 2002.

PARO, V. A. *Escola Pública de Tempo Integral: Universalização do Ensino e Problemas Sociais*. Cadernos de Pesquisa, nº65, 1988.

[pne.mec.gov.br/](http://pne.mec.gov.br/).

REVISTA ESCOLA. Disponível: <[www.abril.com.br/formacao/palavra-especialista-desafios-educacao-inclusiva-foco-redes-apoio-734436.shtml?page=1](http://www.abril.com.br/formacao/palavra-especialista-desafios-educacao-inclusiva-foco-redes-apoio-734436.shtml?page=1)>.

ROLÂNDIA. Câmara de Vereadores. *Lei Complementar Municipal 60/2011*.

ROLÂNDIA. Câmara de Vereadores. *Lei Municipal nº 3544/2012*.

ROLÂNDIA: 71 Anos. *A Cidade Constrói Seu Futuro*. Prefeitura Municipal de Rolândia: Dez. 2014.

SANDER, Benno. *Sistemas e Anti-sistemas na Aducação Brasileira*. R. Bras. Est. Pedag. Brasília, v. 74 n 177, p.335-370, maio/ago. 1993.

SARI, Marisa Timm. *Organização da Educação Municipal: da Administração da Rede ao Sistema Municipal de Ensino*. Brasília, 1999.

[www.portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas](http://www.portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas).

[www.fnde.gov.br/financiamento/salario-educacao/salario-educacao-entendendo-o](http://www.fnde.gov.br/financiamento/salario-educacao/salario-educacao-entendendo-o).

[www.fnde.gov.br/index.php/programas/proinfancia/proinfancia-apresentacao](http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/proinfancia/proinfancia-apresentacao).

[www.fnde.gov.br/programas/biblioteca-da-escola/biblioteca-da-escola-apresentacao](http://www.fnde.gov.br/programas/biblioteca-da-escola/biblioteca-da-escola-apresentacao).

[www.fnde.gov.br/programas/brasil-carinhoso](http://www.fnde.gov.br/programas/brasil-carinhoso).

[www.fnde.gov.br/programas/par/par-apresentacao](http://www.fnde.gov.br/programas/par/par-apresentacao)



[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

[www.ipardes.gov.br](http://www.ipardes.gov.br).

[www.mapasparacolorir.com.br](http://www.mapasparacolorir.com.br), elaborado a partir de base cartográfica do IBGE.

[www.observatoriodopne.org.br/](http://www.observatoriodopne.org.br/).

[www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/20-financiamento/estrategias/20-12-criterios-para-distribuicao-dos-recursos/dossie-localidades](http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/20-financiamento/estrategias/20-12-criterios-para-distribuicao-dos-recursos/dossie-localidades).

[www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=199&Itemid=75](http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=199&Itemid=75).

[www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/con1988\\_05.10.1988/CON1988.shtm](http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/con1988_05.10.1988/CON1988.shtm).

[www.tesouro.fazenda.gov.br/](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/).

[www.todospelaeducacao.org.br/](http://www.todospelaeducacao.org.br/).

# ANEXOS

15. Lei 3411/2010 – institui a Educação Integral;
16. Lei 3544/2012 – altera o horário de funcionamento da Educação Integral;
17. Lei 3446/2010 – regulamente o ensino de Inglês nas escolas municipais;
18. Lei 60/2011 – PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação);
19. Matrículas de terrenos.